



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO

Clorine Borba Zanlourensi

**Fornecimento de alimentos provenientes da agricultura familiar quilombola para o
Programa Nacional de Alimentação Escolar: uma abordagem etnográfica**

Florianópolis

2019

Clorine Borba Zanlourensi

**Fornecimento de alimentos provenientes da agricultura familiar quilombola para o
Programa Nacional de Alimentação Escolar: uma abordagem etnográfica**

Dissertação submetida ao Programa de Pós-graduação
em Nutrição da Universidade Federal de Santa Catarina
para a obtenção do título de mestrado em Nutrição
Orientador: Prof. Janaina das Neves, Dra.
Coorientador: Prof. Maurício Soares Leite, Dr.

Florianópolis

2019

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da UFSC.

Zanlourensi, Clorine Borba

Fornecimento de alimentos provenientes da agricultura familiar quilombola para o Programa Nacional de Alimentação Escolar : uma abordagem etnográfica / Clorine Borba Zanlourensi ; orientadora, Janaina das Neves, coorientador, Maurício Soares Leite, 2019.

120 p.

Tese (doutorado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Ciências da Saúde, Programa de Pós Graduação em Nutrição, Florianópolis, 2019.

Inclui referências.

1. Nutrição. 2. Programa Nacional de Alimentação Escolar. 3. Comunidades Quilombolas. 4. Agricultura Familiar. 5. Políticas Públicas. I. das Neves, Janaina. II. Leite, Maurício Soares. III. Universidade Federal de Santa Catarina. Programa de Pós-Graduação em Nutrição. IV. Título.

Clorine Borba Zanlourensi

Fornecimento de alimentos provenientes da agricultura familiar quilombola para o Programa Nacional de Alimentação Escolar: uma abordagem etnográfica

O presente trabalho em nível de mestrado foi avaliado e aprovado por banca examinadora composta pelos seguintes membros:

Profa. Suellen Secchi Martinelli, Dra.
Universidade Federal de Santa Catarina

Profa. Giovanna Medeiros Rataichesk Fiates, Dra.
Universidade Federal de Santa Catarina

Profa. Patrícia De Fragas Hinnig, Dra.
Universidade Federal de Santa Catarina

Certificamos que esta é a **versão original e final** do trabalho de conclusão que foi julgado adequado para obtenção do título de mestre em Nutrição.

Profa. Patrícia Faria Di Pietro, Dra.
Coordenadora do Programa

Profa. Janaina das Neves, Dra.
Orientadora

Florianópolis, 2019

Dedico esse trabalho a todos os povos e comunidades quilombolas e suas lutas.

AGRADECIMENTOS

À **Deus**, que me conduziu até aqui, me permitindo entender de que as dificuldades encontradas no caminho não eram obstáculos, mas sim parte da trajetória para consolidar a realização do mestrado.

À minha **família**, em especial aos meus pais, que dedicaram a mim as suas vidas. Minha **mãe, Maria Clotilde Pereira de Borba**, que sempre esteve ao meu lado, fazendo o possível e o impossível para que eu realizasse todos os meus sonhos. Todos os seus pedidos a Deus, novenas, orações escritas em seus caderninhos... por tantas vezes, quando as dificuldades chegavam, mesmo não estando perto (fisicamente) me pegou no colo e me mostrou que tudo iria passar, e no lugar da dor, com seu cuidado e paciência plantou flores no meu coração. Ao meu **pai, Milton Antônio Zanlourensi** que nunca mediu esforços para a minha formação, desde a infância até agora, me incentivando, apoiando e comemorando minhas conquistas acadêmicas. Sinto uma enorme tristeza por não poder compartilhar essa conquista em questão, pois apenas uma semana antes da minha defesa, partiu para outro plano.

Agradeço em especial aos meus **orientadores**, professora **Janaina das Neves** e professor **Maurício Soares Leite** que transmitiram conhecimento científico com muita responsabilidade, mas sem deixar de lado o carinho e dedicação, mostrando que é possível ter humanidade dentro do meio acadêmico. Por depositarem em mim tamanha confiança para que eu realizasse esse trabalho maravilhoso, sempre me incentivando e acreditando no meu potencial. Um dia, quando eu for professora e orientadora, quero, pelo menos um pouco, ser como foram comigo, pois são meus exemplos de docentes. Posso dizer que além de orientadores eu tive verdadeiros amigos por perto.

Meus agradecimentos cheios de amor à **Comunidade Quilombola Morro do Fortunato** e seus **moradores** que me acolheram com tamanho carinho. Em especial à **Maria Aparecida (Cidinha)**, à **Isabel Machado (Bel)** e a pequena **Manuela (Manu)** que abriram as portas da sua casa e me fizeram sentir como parte da família. E aos amigos e agricultores familiares do Morro, **Mercedes, Maria de Lourdes, Lene, Valdezia, Glorinha, Valmiro, Ana, Everton, Paulinha, Hilário, Quidinha, Nica, Matheus, Maura, Odete, Maurílio,**

Fortunato, Paulo Ricardo, que me permitiram acompanhar seu dia-a-dia e seus trabalhos, sempre respondendo às minhas perguntas e me ensinando diversas coisas.

Agradeço também a **Secretaria Municipal de Educação**, em especial às nutricionistas **Ana Paula, Jeane e Tháise** que se colocaram à disposição.

Às professoras **Suellen Secchi Martinelli, Giovanna Medeiros Rataichesk Fiates, Patrícia de Fragas Hinnig, Lúcia Andréia Zanette Ramos Zeni e Marcela Boro Veiros**, por participarem da banca examinadora de defesa e todas as contribuições.

À **Rede de Fortalecimento da Segurança Alimentar e Nutricional - ReforSAN escolar** e todos os envolvidos no projeto, projeto do qual a minha dissertação faz parte, em especial às professoras **Cristine Garcia Gabriel e Claudia Soar**, que sempre estiveram presentes na realização do trabalho.

Ao **Programa de Pós-Graduação em Nutrição** e aos **professores** por todo conhecimento transmitido. À **Universidade Federal de Santa Catarina** pela estrutura e ensino público de qualidade. À **Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)**, pela bolsa de estudos concedida, que permitiu a dedicação integral ao desenvolvimento deste trabalho. E ao **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)** por auxiliar com recursos financeiros para a implementação de projeto.

Às companheiras de mestrado que com certeza serão amigas para toda vida, **Andressa Lima Monteiro, Luana Pucci de Lima e Mayara Lopes Martins**. Obrigada pelos momentos, pela força mútua, pelas trocas sinceras e por dividirem comigo essa trajetória do mestrado. À amiga e comadre **Camila da Silva Florintino**, que mesmo de longe e esteve ao meu lado, me ouvindo, aconselhando e incentivando. Obrigada pelo companheirismo de sempre. E às amigas que Florianópolis me proporcionou, e que fizeram parte dessa trajetória, **Renata da Rosa Santos**, que esteve presente nas minhas correrias diárias, pois morava na porta ao lado da minha casa e me salvou várias vezes, fazendo aquelas comidinhas gostosas, enquanto eu passada os finais de semana estudando. E também à **Luana Silvestre P. dos Santos**, que além de superamiga será minha colega nas aulas do doutorado.

A todos e todas muito obrigada. Esse trabalho foi feito com muito amor e tem um pouquinho de cada um!

“Se você falar com um homem numa linguagem que ele compreende, isso entra na cabeça dele. Se você falar com ele em sua própria linguagem, você atinge seu coração.” (Nelson Mandela)

RESUMO

Introdução: As comunidades fundadas por (ex)escravos que se mantêm até hoje, são definidas como Comunidades Remanescentes de Quilombos, e os moradores que nela vivem, como quilombolas. Geralmente se localizam em áreas rurais, onde os moradores trabalham em atividades agrícolas e da produção de pequena escala. Desde o fim da escravidão as desigualdades enfrentadas pela população negra no Brasil não se limitam à esfera socioeconômica, sendo influenciadas fortemente por questões étnico-raciais e se traduzindo em preconceito, discriminação e em fortes indicadores de Insegurança Alimentar e Nutricional. Dentre as políticas e programas públicos que auxiliam no enfrentamento da pobreza e visam assegurar a Segurança Alimentar e Nutricional e o Direito Humano à Alimentação Adequada da população, está o Programa Nacional de Alimentação Escolar. O programa prevê que no mínimo 30% do repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação seja destinado à compra de produtos da agricultura familiar, priorizando as comunidades quilombolas e indígenas. **Objetivo:** Analisar o fornecimento de alimentos provenientes da agricultura familiar quilombola do Morro do Fortunato, Garopaba, Santa Catarina, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar. **Método:** Trata-se de uma pesquisa qualitativa com abordagem etnográfica, na vertente hermenêutica da Antropologia cultural. Foi realizada na comunidade quilombola Morro do Fortunato, localizada na cidade de Garopaba, Santa Catarina. Foram realizadas análise de documentos, entrevistas em profundidade com atores chave e observação participante. **Resultados:** A comunidade foi reconhecida no ano de 2006 e aguarda pelo processo de titulação de terras; tem 182 moradores e 46 famílias, das quais 15 fornecem produtos para o programa. O apoio governamental e de organizações sociais e o caráter regular da compra da produção pelo programa contribuíram para a vinculação dos produtores ao programa, e para uma retomada recente da agricultura familiar. Isso tem favorecido a diminuição de inequidades e vulnerabilidades socioeconômicas, pois tem possibilitado a modificação de ocupações trabalhistas, o retorno aos estudos e o aumento da renda familiar. No entanto, os agricultores enfrentam dificuldades com o fornecimento para o programa, como os atrasos nos pagamentos pelas entidades executoras e a insegurança econômica durante o período de férias escolares. **Considerações finais:** O estudo revela a importância de políticas públicas que garantam direitos fundamentais das comunidades quilombolas e das pessoas que nelas vivem. O fornecimento dos produtos da agricultura familiar quilombola para o Programa Nacional de Alimentação Escolar tem garantido melhores condições de vida para os agricultores familiares quilombolas.

Palavras chave: Programa Nacional de Alimentação Escolar; comunidades quilombolas; agricultura familiar; alimentação escolar; políticas públicas.

ABSTRACT

Introduction: In Brazil, the communities founded by former slaves that continue to this day are defined as Quilombos, and their inhabitants as Quilombolas. They are usually located in rural areas, where residents work in agricultural and small-scale production activities. Since the end of slavery, the inequalities faced by the black population in Brazil are not limited to the socio-economic sphere, but are strongly influenced by ethnic and racial issues and translated into prejudice, discrimination and food and nutrition insecurity. Among the public policies and programs that help in the fight against poverty and aim to ensure the Food and Nutrition Security and Human Rights to Adequate Food of the population, is the National School Feeding Program. The program foresees that at least 30% of the transfer of the National Fund for the Development of Education should be destined to family farming products, giving priority to quilombola and indigenous communities. **Objective:** To analyze the provision of family farming products to the National School Feeding Program at Morro do Fortunato Quilombola Community, Garopaba, Santa Catarina,. **Method:** This is an ethnographic research with an hermeneutic approach. It was held in the quilombola community of Morro do Fortunato, located in the city of Garopaba, Santa Catarina State. Document analysis, in-depth interviews, and participant observation were performed. **Results:** The community was officially recognized in 2006 and is waiting for the land titling process. It has 182 residents and 46 families, of which 15 sell farm products to the school feeding program. Government and social organizations support, and the regular nature of National School Feeding Program purchasing of the production, contributed to the adhesion of farm producers to the program, and to a recent resumption of family farming. This led to a reduction of inequalities and socioeconomic vulnerabilities, as it has made it possible changes in labor occupations, return to school and increases in family income. However, farmers still face some difficulties, such as late payments by executing agencies and economic insecurity during school holidays. Final considerations: The study reveals the importance of public policies that guarantee the fundamental rights of the quilombola communities and the people who live in them. The provision of quilombola family farming products to the National School Feeding Program has ensured better living conditions for quilombola family farmers.

Keywords: National School Feeding Program; Quilombola communities; Family farming; School feeding programs; Public policies.

LISTA DE FIGURAS

- Figura 1.** Mapa e localização da Comunidade Quilombola Morro do Fortunato; acesso e distância em relação ao centro da cidade de Garopaba..... 59
- Figura 2.** Distância entre a Comunidade Quilombola Morro do Fortunato e as escolas municipais que atendem os alunos da comunidade..... 62

LISTA DE QUADROS

Quadro 1. Linha do tempo de Políticas e Programas voltados para a população quilombola 28

LISTA DE TABELAS

| | |
|--|----|
| Tabela 1. Número de comunidades quilombolas certificadas pela Fundação Cultural Palmares (2004 – 2019) e comunidades quilombolas que apresentam processo de titulação em aberto no INCRA (2003 – 2019)..... | 25 |
| Tabela 2. Valor <i>per capita</i> para efetivar o PNAE nas diferentes modalidades de ensino..... | 47 |
| Tabela 3. Número mínimo de refeições e percentual de necessidades nutricionais a serem contempladas nas diferentes modalidades de ensino. | 48 |

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CAE – Conselho de Alimentação Escolar

CECANE – Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição do Escolar

CNAE – Campanha Nacional de Merenda Escolar

DF – Distrito Federal

DHAA – Direito Humano à Alimentação Adequada

EAN – Educação Alimentar e Nutricional

EBIA – Escala Brasileira de Segurança Alimentar e Nutricional

EJA – Educação de Jovens e Adultos

FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

INSAN – Insegurança Alimentar e Nutricional

LOSAN – Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional

MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome

MP – Medida Provisória

OMS – Organização Mundial da Saúde

PAA – Programa de Aquisição de Alimentos

PBF – Programa Bolsa Família

PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

SAN – Segurança Alimentar e Nutricional

SISAN – Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

ReforSAN - Rede de Fortalecimento da Segurança Alimentar e Nutricional

UNICEF – Unit Nations Children’s Fund

SUMÁRIO

| | | |
|--------------|--|-----------|
| 1 | INTRODUÇÃO | 17 |
| 2 | OBJETIVOS | 21 |
| 2.1 | OBJETIVO GERAL..... | 21 |
| 2.2 | OBJETIVOS ESPECÍFICOS | 21 |
| 3 | REFERENCIAL TEÓRICO | 22 |
| 3.1 | POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS QUILOMBOLAS | 22 |
| 3.1.1 | Quilombolas, invisibilidade e resistência..... | 22 |
| 3.1.2 | Questões sociodemográficas e enfrentamento da desigualdade na população quilombola..... | 33 |
| 3.1.3 | Determinantes de saúde e impactos nutricionais na população quilombola . | 36 |
| 3.1.4 | (In)segurança alimentar e nutricional nas comunidades quilombolas..... | 39 |
| 3.2 | PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE): UM BREVE HISTÓRICO | 43 |
| 3.3 | PNAE NA QUESTÃO QUILOMBOLA | 47 |
| 3.3.1 | Execução do PNAE para alunos quilombolas..... | 47 |
| 3.3.2 | Produção agrícola quilombola e fornecimento para o PNAE | 50 |
| 3.3.2.1 | <i>Produção agrícola quilombola: tradição e sobrevivência.....</i> | 50 |
| 3.3.2.2 | <i>Fornecimento de produtos da agricultura familiar quilombola para o PNAE.....</i> | 52 |
| 4 | MÉTODOS..... | 56 |
| 4.1 | INSERÇÃO DO ESTUDO | 56 |
| 4.2 | CARACTERIZAÇÃO DO ESTUDO | 56 |
| 4.3 | DESCRIÇÃO DO LOCAL E POPULAÇÃO DE ESTUDO..... | 58 |
| 4.4 | ETAPAS DA PESQUISA | 62 |
| 4.5 | PROCESSO DE COLETA DE DADOS..... | 63 |
| 4.6 | INSTRUMENTOS E TÉCNICAS DE COLETA DE DADOS | 64 |
| 4.7 | PROCESSAMENTO E ANÁLISE DE DADOS | 65 |

| | | |
|----------|---------------------------------------|------------|
| 4.8 | PROCEDIMENTOS ÉTICOS DA PESQUISA..... | 66 |
| 5 | RESULTADOS..... | 67 |
| 6 | CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 93 |
| | REFERÊNCIAS | 96 |
| | APÊNDICES..... | 105 |
| | ANEXOS | 117 |

1 INTRODUÇÃO

Durante muito tempo o Brasil utilizou a mão de obra escrava, subordinando e discriminando o negro de várias formas. Nessa época, como estratégia de resistência, os escravos fugitivos formavam comunidades, chamadas de comunidades quilombolas (NASCIMENTO; BATISTA; NASCIMENTO, 2016; CUNHA; COSTA, 2017). A abolição da escravatura ocorreu em 1888, contudo muitas das comunidades quilombolas mantiveram-se até hoje, em vários locais do país, enfrentando dificuldades e vivendo sob os mais diversos cenários (BRANDÃO; DALT; SOUZA, 2018). Elas foram inseridas em uma dimensão de invisibilidade social durante 100 anos, saindo desse contexto com a constituição de 1988, que no seu Artigo 68 determinou ser dever do Estado emitir títulos de propriedade de terra (BRASIL; 1988; CUNHA; COSTA, 2017). Entretanto, apenas em 2003 os processos de identificação reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras foram regulamentados, ficando sob responsabilidade do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) (BRASIL, 2003). Perante a legislação as comunidades quilombolas são definidas como:

“grupos étnicos que se autodefinem por meio de suas relações com a terra, território, ancestralidade, parentesco, tradições e práticas culturais próprias, que são constituídos predominantemente pela população negra rural ou urbana” (BRASIL, 2003).

Essas comunidades devem, antes de tudo, receber da Fundação Cultural Palmares, a certificação de autoconhecimento como remanescente de quilombos. De 2005 até 2017, foram certificadas 3312 comunidades quilombolas, mas apenas 3,7% (n=124) tiveram os títulos de terra expedidos e 53% (n=1747) aguardam pelo processo de titulação pelo INCRA (FCP, 2019; INCRA, 2019; INCRA, 2019a). Das 189 comunidades reconhecidas no Sul do país, onde, 9% (n=17) estão em Santa Catarina e, dessas apenas 1% (n=2) tem titulação de terras. Assim, mesmo com o crescente acesso dos quilombolas às políticas que garantam seus direitos, isso ainda acontece de forma muito lenta (OLIVEIRA, 2014; FCP, 2019; INCRA, 2019; INCRA, 2019a).

A titulação é importante pois uma das características marcantes nas comunidades quilombolas é a estreita relação com a terra, já que se constitui como uma forma de manter a unidade social do grupo, permitindo a sua reprodução, preservação de tradições culturais e religiosas de seus antepassados, manutenção da produção agrícola e pecuária, além dos

valores e modos característicos de vida dentro de cada comunidade (CORDEIRO, 2013; VIEIRA; MONTEIRO, 2013). Desta forma, a maioria das comunidades quilombolas tem a agricultura de subsistência como principal atividade econômica e, em geral, uma parte pequena de seus produtos cultivados é comercializada, normalmente a preços baixos, gerando pouca renda para as famílias (CORDEIRO, 2013).

É importante destacar que, desde o fim da escravidão até contemporaneamente, o povo negro continua sofrendo com desigualdades de ordem socioeconômica, influenciadas fortemente por questões étnico-raciais. A segregação étnico-racial inferioriza os negros e negras, colocando-os em diferentes posições na estrutura social, e por consequência, em desigual acesso a bens e serviços (FARO; PEREIRA, 2011; CUNHA; SANTOS, 2014).

Desde 2002 o Estado tem colocado em prática políticas públicas que auxiliam no enfrentamento da pobreza, visando elevar a renda e as condições de bem-estar da população vulnerável, como é o caso do Programa Bolsa Família (PBF). Mesmo com o benefício mensal do PBF, muitas famílias quilombolas ainda se encontram em um quadro de extrema pobreza, além de viverem em precárias condições de qualidade de vida e bem-estar (FROZI, 2014). Além disso, a população quilombola apresenta desigualdades consideráveis em relação à população não quilombola, apresentando padrões diferenciados de vulnerabilidade. Desta forma, percebe-se que mesmo fazendo parte da agenda do Estado atualmente, a melhora das condições de vida nesses locais continua caminhando a passos lentos (SILVA *et al.*, 2017).

Tais fatores estão relacionados também com os agravos de saúde e amplamente com a Insegurança Alimentar e Nutricional (INSAN), principal causa de desnutrição em crianças (LANGUARDIA, 2004; GUIMARÃES; SILVA, 2015; OLIVEIRA *et al.*, 2015). Segundo a Chamada Nutricional Quilombola, realizada em 2006, a nível nacional, 11,6% das crianças quilombolas menores de cinco anos estavam com formas crônicas de desnutrição, considerada uma prevalência moderada, portanto inaceitável (BRASIL, 2007b).

Para Souza *et al.* (2013), promover a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) em comunidades quilombolas é um grande desafio, principalmente pelas peculiaridades dessas comunidades. Por isso, é preciso consolidar a SAN como um processo intersetorial e realizar diálogos com lideranças locais, promovendo a construção de um espaço coletivo de aprendizagens mútuas. Ao considerar que a maioria das comunidades quilombolas estão da área rural, esse pode ser um local favorável para a produção de alimentos de forma social,

econômica e ambientalmente sustentável, a fim de favorecer o acesso regular e permanente aos alimentos, garantindo o Direito Humano a Alimentação Adequada (DHAA). Para tal, é importante que políticas públicas incentivem a produção agroecológica, a exemplo, o Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar, que permite atuação dos agricultores familiares em outros setores, como no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (SILVA *et al.*, 2008).

Na Lei 11.947/2009, que dispõe sobre o PNAE, no Artigo 14º há a orientação para que:

“do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas” (BRASIL, 2009).

O fornecimento de produtos da agricultura familiar para o PNAE acontece por meio de chamada pública, ou seja, sem a necessidade de licitação, o que possibilita aos agricultores familiares a comercialização a preços mais justos (PINTO, 2014). Tal política está promovendo o fortalecimento da agricultura familiar, pois o agricultor já planta com a garantia de que seu produto será comprado, e desta forma também reflete no desenvolvimento econômico local, no entanto, ainda há muito a ser realizado (BRASIL, 2013c; CARVALHO, 2014).

Apesar das dificuldades na produção de alimentos em comunidades quilombolas, o incentivo e fortalecimento da agricultura familiar é primordial para o desenvolvimento local e melhoria de renda, contribuindo na situação socioeconômica das famílias e garantia da SAN com o acesso aos alimentos (MDS, 2013). E, além disso, a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar quilombolas por políticas públicas de alimentação e nutrição, se torna essencial para a promoção do desenvolvimento local sustentável (SOUSA *et al.*, 2013).

Desta forma, entre as políticas voltadas para a o enfrentamento das dificuldades vividas pelas comunidades quilombolas, destaca-se o PNAE. Entretanto, ainda é um tema pouco discutido, frente à escassez de trabalhos relacionados ao Programa. Portanto, a pergunta de partida que norteia esse trabalho é: “Como se caracteriza o fornecimento de

produtos da agricultura familiar quilombola do Morro do Fortunato, Santa Catarina, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar?”

2 OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL

Analisar o fornecimento de alimentos provenientes da agricultura familiar quilombola do Morro do Fortunato, Garopaba, Santa Catarina, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Descrever percepções de atores chave sobre o fornecimento de produtos da agricultura familiar quilombola para o PNAE;
- Apresentar a dinâmica de fornecimento dos produtos da agricultura familiar quilombola para o PNAE;
- Identificar impasses na execução da proposta do PNAE para os agricultores familiares quilombolas.

3 REFERENCIAL TEÓRICO

3.1 POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS QUILOMBOLAS

3.1.1 Quilombolas, invisibilidade e resistência

A Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, em seu Artigo 3º, compreende que os povos e comunidades tradicionais são:

Grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (BRASIL, 2007).

Estão incluídos nessas condições os indígenas, povos de cultura cigana, pescadores artesanais, seringueiros, quebradeiras de coco-de-babaçu, caiçaras, povos de terreiro e, os quilombolas, sujeitos de estudo desse trabalho (BRASIL, 2007).

O Brasil utilizou durante muito tempo a mão de obra escrava, subordinando e discriminando o negro de várias formas. Durante a escravidão, a formação de comunidades por escravos fugitivos se tornou uma estratégia de resistência a estrutura escravocrata. Essas comunidades, quando eram formadas por cinco ou mais escravos, foram denominadas de quilombo, palavra que tem origem do bantu, uma língua falada principalmente pelos povos da África subsaariana, derivando do termo *kilombo*, que significa acampamento guerreiro na floresta (NASCIMENTO; BATISTA; NASCIMENTO, 2016; CUNHA *et al.*, 2017). Os quilombos brasileiros geralmente se localizavam em locais de difícil acesso, para se manterem escondidos, onde os negros viviam da caça, pesca, artesanato e agricultura de subsistência. Apesar de serem compostos por distintas linhagens e culturas africanas, apresentavam um modelo de organização muito parecido uns dos outros, onde os negros implementavam seu próprio modo de viver, construindo uma outra estrutura política na qual estavam os oprimidos (PRIORI *et al.*, 2012; NASCIMENTO; BATISTA; NASCIMENTO, 2016).

A abolição da escravatura ocorreu em 1888, contudo as comunidades quilombolas foram excluídas da legislação e políticas públicas, continuando a ser sinônimo de resistência, mantendo-se em vários locais do país, enfrentando dificuldades e vivendo sob os mais

diversos cenários (BRANDÃO; DALT; SOUZA, 2018). É importante ressaltar que mesmo com o fim da escravidão, novas comunidades se formaram, algumas a partir de terras doadas por senhores para seus filhos escravos, outras porque quando os escravos foram libertos não tinham propriedade de terra, então encontravam locais isolados para viver e por outros aspectos particulares de cada local do Brasil (OLIVEIRA, 2013).

Assim, as comunidades fundadas por (ex)escravos e que resistiram, deixando descendentes são definidas como Comunidades Remanescentes de Quilombos. Elas foram inseridas em uma dimensão de invisibilidade social durante 100 anos, saindo desse contexto com a constituição de 1988, que no seu Artigo 68 determinou “*aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos*”. Entretanto, não havia nenhuma regulamentação que determinasse os procedimentos para o reconhecimento das comunidades, tampouco para a regularização fundiária dos territórios (BRASIL; 1988; CUNHA *et al.*, 2017). Em 2001, no governo de Fernando Henrique Cardoso houve um agravante nesse cenário, com o Decreto nº 3.912 que restringiu o alcance do Artigo 68, pois determinou que apenas as terras que estavam ocupadas por quilombolas no ano de 1888 seriam tituladas, dificultando ainda mais o processo, pois excluía da lei aquelas comunidades formadas após a abolição. Nesse momento não era levado em consideração que as comunidades quilombolas não eram homogêneas entre si e que não constituíam “fósseis arqueológicos” para serem submetidos a testes precisos de medição para atestar a veracidade de sua origem (BRASIL, 2001; RIBEIRO, 2009; BRANDÃO; DALT; SOUZA, 2018).

A partir do difícil diálogo entre os agentes públicos e o movimento negro se dá início ao movimento quilombola, que modifica a maneira de interpretar o que seriam os “quilombolas”. Nesse sentido, essas comunidades deveriam ter seus direitos garantidos independente da forma como ela se construiu, seja ela por fuga, ocupação de territórios sem proprietários, ocupações de territórios abandonados pelos antigos proprietários, heranças, doações, migrações, entre outros (BRANDÃO; DALT; SOUZA, 2018).

Desta forma, no ano de 2003, início do governo de Luiz Inácio Lula da Silva, o Decreto presidencial nº 4.887, regulamentou os processos de identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes de quilombos. O decreto define os quilombolas, também chamados de descendentes ou remanescentes de

quilombos, como “*grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida*” (BRASIL, 2003). Esse marco não define apenas a obrigação do Estado em expedir títulos de domínio sobre as terras que ocupam, mas também busca assegurar o respeito as comunidades quilombolas, possibilitando que continuem se reproduzindo segundo suas tradições culturais e assegurando a efetiva participação na sociedade (RIOS, 2006).

Também foram definidos os órgãos competentes para realização de reconhecimento e titulação dos territórios quilombolas, sendo eles a Fundação Cultural Palmares e o INCRA. Inicialmente, a Fundação Cultural Palmares deve emitir uma Certidão de Autorreconhecimento das comunidades para que o INCRA comece os procedimentos para delimitação, demarcação e titulação (BRASIL, 2003; INCRA, 2018).

O INCRA considera as comunidades quilombolas como grupos étnicos que se autodefinem por meio de suas relações com a terra, território, ancestralidade, parentesco, tradições e práticas culturais próprias, que são constituídos predominantemente pela população negra rural ou urbana (INCRA, 2018). De 2005 até 2017, a Fundação Cultural Palmares certificou 3312 comunidades quilombolas, dessas, apenas 3,7% (n=124) títulos foram expedidos e 53% (n=1747) aguardam pelo processo de titulação pelo INCRA, sendo variável o ano de abertura da solicitação, pois existem comunidades que estão aguardando desde 2004 (FCP, 2019; INCRA, 2019; INCRA, 2019a). No sul do país há 189 comunidades, as quais, 9% (n=17) estão em Santa Catarina e apenas 1% (n=2) do Estado tem titulação de terras, demonstrando que apesar do crescimento de acesso dos quilombolas a políticas que garantam os seus direitos, isso ainda acontece de forma muito lenta (OLIVEIRA, 2014; FCP, 2019; INCRA, 2019; INCRA, 2019a).

A Tabela 1 apresenta a quantidade de comunidades certificadas pela Fundação Cultural Palmares e as que aguardam os processos de titulação no INCRA, separadas por Estado do Brasil.

Tabela 1. Número de comunidades quilombolas certificadas pela Fundação Cultural Palmares (2004 – 2019) e comunidades quilombolas que apresentam processo de titulação em aberto no INCRA (2003 – 2019).

| Estado | Comunidades certificadas pela Fundação Cultural Palmares | Comunidades com processo de titulação em aberto no INCRA |
|---------------------|---|---|
| Acre | 0 | 0 |
| Alagoas | 69 | 17 |
| Amapá | 40 | 33 |
| Amazonas | 8 | 3 |
| Bahia | 801 | 321 |
| Ceará | 50 | 32 |
| Distrito Federal | 0 | 0 |
| Espírito Santo | 42 | 21 |
| Goiás | 64 | 27 |
| Maranhão | 787 | 399 |
| Mato Grosso | 80 | 73 |
| Mato Grosso do Sul | 22 | 18 |
| Minas Gerais | 392 | 232 |
| Pará | 259 | 66 |
| Paraíba | 41 | 29 |
| Paraná | 38 | 38 |
| Pernambuco | 161 | 90 |
| Piauí | 87 | 65 |
| Rio de Janeiro | 42 | 27 |
| Rio Grande do Norte | 29 | 20 |
| Rio Grande do Sul | 134 | 96 |
| Rondônia | 8 | 7 |
| Roraima | 0 | 0 |
| Santa Catarina | 17 | 17 |
| São Paulo | 60 | 51 |
| Sergipe | 36 | 32 |
| Tocantins | 45 | 33 |
| Total | 3312 | 1747 |

Fonte: (FCP, 2019; INCRA, 2019; INCRA, 2019a)

A importância da titulação de terras se dá pela longa batalha que as comunidades enfrentam para se manter em suas terras, que são alvos de interesses mercadológicos. Visando uma “terra de negócios”, principalmente grandes proprietários e grileiros, muitas vezes conseguem retirar os quilombolas de seu território com auxílio de hipotético aparato judicial e violência física direta. Tais questões demonstram que, desde a época de escravidão até os dias atuais os quilombolas vêm resistindo às mais diversas formas de violência para garantir os seus direitos (SHMITT; TURATTI; CARVALHO, 2002).

Entretanto, atualmente muitos direitos adquiridos com a Constituição vigente estão ameaçados de diferentes formas, iniciando pela Proposta de Emenda Constitucional (PEC)

215/2000, que foi desarquivada em 2015 pelo então presidente da Câmara Eduardo Cunha, com o apoio da bancada ruralista. A PEC 215 visa manter como competência exclusiva do Congresso Nacional a aprovação de demarcação e procedimentos de desmarcação de terras tradicionalmente ocupadas por índios e quilombolas, (BRASIL, 2000). Desta forma, caso aprovada, a PEC 215 provavelmente levaria a paralisação de todos os processos de homologação de terra para o favorecimento do agronegócio e outros interesses, devido a influência da bancada ruralista (NASCIMENTO; BATISTA; NASCIMENTO, 2016).

Em 2019, mesmo que a PEC 215 não tenha entrado em vigor, seu principal objetivo de atribuir ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) a titulação, delimitação e demarcação das terras quilombolas foi concretizado, a partir da Medida Provisória (MP) 870/2019. Essa MP foi editada e assinada pelo novo presidente do Brasil, Jair Messias Bolsonaro, no primeiro dia de atuação no cargo (BRASIL, 2019). Foi a primeira vez que o INCRA deixa de ser responsável pelo processo, colocando os quilombolas em situação de insegurança por um explícito momento de retrocessos. Depois de diversas mobilizações, no dia 09 de maio de 2019, na Comissão Mista, o Senado decide que a MP é inconstitucional e devolve ao INCRA tais responsabilidades (BRASIL, 2019a).

Entretanto, em uma tentativa de desviar da decisão do Congresso, no mês de junho de 2019, o atual Presidente da República, junto com os seus Ministros produzem mais uma Medida Provisória, a MP 886/19, que entre algumas modificações na estrutura do governo, estabelece que "*constituem áreas de competência do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento: reforma agrária, regularização fundiária de áreas rurais, Amazônia Legal, terras indígenas e terras quilombolas*", devolvendo novamente a delimitação e demarcação das terras quilombolas para o MAPA (BRASIL, 2019b). Tal MP durou menos que uma semana, pois o Congresso mais uma vez veta a decisão, dessa vez, por contrariar o Artigo 62 da Constituição Federal, que proíbe a reedição de uma MP rejeitada, no mesmo ano legislativo (BRASIL, 2019c).

Esse é um cenário de retrocessos, que ignora todo o caminho que vem sendo trilhado ao longo desses anos, menosprezando o fato de que os povos e comunidades tradicionais, entre eles os quilombolas, são verdadeiros sujeitos de direito, que devem ser respeitados em sua integralidade física, moral, cultural e histórica (BRAGATO; NETO, 2017). Negar o direito ao território tradicionalmente ocupado é negar a possibilidade de

existir como povo, potencializando sua vulnerabilidade e o risco de atrocidades. Além disso, a luta dessas comunidades é também a favor do bem-estar de toda a sociedade, da pluralidade brasileira e do meio ambiente (NASCIMENTO; BATISTA; NASCIMENTO, 2016).

O movimento social quilombola é decisivo para enfrentamento de toda violência física e simbólica sofrida desde a época da escravidão até os dias atuais, e é a partir dele que o Estado é impulsionado a agir de modo que a sociedade brasileira respeite e aprenda com os povos e comunidades tradicionais, e seja possível construir um país que reconhece e valoriza a sociodiversidade. Desta forma, é preciso considerar a pluralidade da sociedade para construir tomadas de decisão para formar um país efetivamente inclusivo e sem nenhuma forma de discriminação (ARANTES; MARTINS; FLIT, 2014).

No Quadro 1 estão descritos os marcos temporais das comunidades quilombolas que já foram apresentados e que ainda serão discutidos no decorrer do referencial teórico.

Quadro 1. Linha do tempo de Políticas e Programas voltados para a população quilombola (continua).

| Ano | Marco | Especificações |
|------|--|---|
| 1888 | Abolição da escravidão no Brasil. Lei nº 3.353, de 13 de maio de 1888. | É declarada extinta desde a data desta lei a escravidão no Brasil (BRASIL, 1888). |
| 1988 | Reconhecimento da propriedade de terras das comunidades quilombolas. Constituição Federal de 1988. | Em seu Artigo 68, a Constituição prevê “ <i>aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras, é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes títulos respectivos</i> ” (BRASIL, 1988). |
| 2001 | Governo Federal Estabelece Marco Temporal para a Regularização de Terras. Decreto nº 3.912, de 10 de setembro de 2001. | O decreto editado pelo presidente Fernando Henrique Cardoso restringiu o alcance do Artigo 68, quando determinou que apenas as “ <i>terras que eram ocupadas por quilombos no ano de 1888</i> ” e as “ <i>ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos em 5 de outubro de 1988</i> ” seriam contempladas, ocasionando paralização das titulações de terras (BRASIL, 2001; RIBEIRO, 2009). |
| 2003 | Regulamentação das terras quilombolas. Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003. | O decreto assinado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva revogou o Decreto nº 3.912, de 10 de setembro de 2001, restituindo a eficácia do Artigo 68, a partir da regulamentação do procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos. A responsabilidade para tal ficou sob a competência do INCRA (BRASIL, 2003). |

Quadro 1. Linha do tempo de Políticas e Programas voltados para a população quilombola (continuação).

| | | |
|------|---|--|
| 2004 | Programa Brasil Quilombola | Teve como objetivo consolidar os marcos da política de Estado para as áreas quilombolas, apresentando <i>“ações que visam alterar, de forma positiva, as condições de vida e de organização das comunidades remanescentes de quilombo, promovendo o acesso ao conjunto de bens e serviços sociais necessários ao seu desenvolvimento, considerando sempre a realidade sociocultural destas comunidades”</i> (BRASIL, 2004). |
| 2006 | Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. | Tem o propósito formular e implementar políticas, planos, programas e ações com vistas em assegurar o DHAA. Segundo o decreto, Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) <i>“consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis”</i> (BRASIL, 2006). |
| 2007 | Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais Quilombolas. Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. | O decreto tem como objetivo <i>“promover o desenvolvimento sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, com ênfase no reconhecimento, fortalecimento e garantia dos seus direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais, com respeito e valorização à sua identidade, suas formas de organização e suas instituições”</i> . Entre esses povos, destacam-se os quilombolas (BRASIL, 2007). |

Quadro 1. Linha do tempo de Políticas e Programas voltados para a população quilombola (continuação).

| | | |
|------|--|---|
| 2007 | Agenda Social Quilombola Decreto nº 6.261, de 20 de novembro de 2007. | O decreto agrupa ações voltadas às comunidades quilombolas em várias áreas, divididas em quatro eixos: acesso a terra; infraestrutura e qualidade de vida; inclusão produtiva e desenvolvimento local; e direitos e cidadania (BRASIL, 2007a). |
| 2009 | Programa Nacional de Alimentação Escolar. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. | A lei define o incentivo da aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, que sejam produzidos pela agricultura familiar, priorizando as comunidades tradicionais, entre elas as remanescentes de quilombos (BRASIL, 2009). |
| 2010 | Portaria MDA nº 17 de 23/03/2010 | Estabelece que a “ <i>Fundação Cultural Palmares, por meio das entidades por ela reconhecidas somente poderá emitir DAP principais e acessórias para quilombolas e, ainda, as DAP especiais, desde que a Pessoa Jurídica beneficiária seja constituída exclusivamente por quilombolas</i> ” (BRASIL, 2010a). |
| 2010 | Estatuto de Igualdade Racial. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. | Prevê políticas públicas que garantem a valorização da cultura negra, com o objetivo de corrigir desigualdades ocasionadas pelo sistema escravista no país. Ademais, garante aos povos quilombolas o direito à saúde, educação, preservação de seus usos, costumes, tradições e manifestos religiosos, e acesso à terra (BRASIL, 2010). |

Quadro 1. Linha do tempo de Políticas e Programas voltados para a população quilombola (continuação).

| | | |
|------|---|--|
| 2012 | Programa de Aquisição de Alimentos. Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012. | Considera aptos a fornecer alimentos para o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) os “ <i>agricultores familiares, assentados da reforma agrária, silvicultores, aqüicultores, extrativistas, pescadores artesanais, indígenas e integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e de demais povos e comunidades tradicionais, que atendam aos requisitos previstos no Artigo 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006</i> ” (BRASIL, 2012). |
| 2012 | Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica. Resolução nº 8, de 20 de novembro de 2012. | As diretrizes propõem a formulação de currículos para escolas que atendem estudantes oriundos de comunidades quilombolas. Esse currículo deve respeitar as especificidades de cada local, considerar as práticas socioculturais, políticas e econômicas das comunidades quilombolas, bem como os seus processos próprios de ensino-aprendizagem e as suas formas de produção e de conhecimento tecnológico, respeitar a história, o território, a memória, a ancestralidade, os conhecimentos tradicionais, entre outros (BRASIL, 2012). |
| 2013 | Programa Nacional de Alimentação Escolar. Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013. | A Resolução define valores <i>per capita</i> e de necessidade nutricional diferenciados para alunos matriculados em comunidades quilombolas, quando comparados aos alunos do ensino regular, de creches em período integral e escolas de ensino básico. Também define que os cardápios ofertados devem atender as especificidades culturais das comunidades e que o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) tenha, na sua composição, um representante quilombola quando os Estados e Municípios tenham alunos matriculados em escolas localizadas em de remanescentes de quilombos (BRASIL, 2013b). |

Quadro 1. Linha do tempo de Políticas e Programas voltados para a população quilombola (conclusão).

| | | |
|------|--|--|
| 2017 | Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 215. | No ano 2000 a PEC 215 foi apresentada, aprovada em 2015 e retomada pela bancada ruralista como pauta do Congresso Nacional em abril de 2017, pós <i>impeachment</i> , com o governo Michel Temer. Essa emenda visa alterar o Artigo 231 da Constituição Federal, que garante a demarcação, proteção e respeito de todos os bens de comunidades tradicionais. Pretende transferir a aprovação de futuras demarcações pelo Congresso Nacional, vetar a ampliações de demarcações já realizadas, revisar terras já regularizadas e retirar o usufruto exclusivo das comunidades sobre as riquezas do solo, rios e lagos das suas terras (BRASIL, 2000; CAPIBERIBE; BONILLA, 2015; BRAGATO; NETO, 2017). |
| 2019 | Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019 | A Medida propõe, entre outros assuntos, a atribuição de identificar, delimitar e demarcar terras quilombolas para o MAPA. Medida provisória tem efeitos imediatos, mas depende da aprovação no Congresso Nacional para se manter (BRASIL, 2019; BRASIL, 2019d). |
| 2019 | Comissão Mista da Medida Provisória nº 870, de 2019 | Altera a MP 870/19 e devolve ao INCRA a atribuição de identificar, delimitar e demarcar terras quilombolas (BRASIL, 2019a) |
| 2019 | Medida provisória nº 886, de 18 de junho de 2019 | A Medida propõe, entre outros assuntos, novamente a atribuição de identificar, delimitar e demarcar terras quilombolas para o MAPA (BRASIL, 2019b). |
| 2019 | Comissão Mista da Medida Provisória nº 886, de 2019 | Veta a MP 868/19, alegando que a MP 886/19 contraria o art. 62 da Constituição Federal, que proíbe a reedição de uma MP rejeitada, no mesmo ano legislativo. Desta forma, o INCRA volta, mais uma vez, a ser responsável pelas terras quilombolas (BRASIL, 2019c) |

Fonte: Autor.

3.1.2 Questões sociodemográficas e enfrentamento da desigualdade na população quilombola

Desde o fim da escravidão as desigualdades enfrentadas pelo povo negro no Brasil não são apenas de ordem socioeconômica, mas estão influenciadas fortemente por questões étnico-raciais. A segregação étnico-racial inferioriza os negros e negras, colocando-os em diferentes posições na estrutura social, e por consequência, em desigual acesso a bens e serviços (FARO; PEREIRA, 2011; CUNHA; SANTOS, 2014). Essas desigualdades acentuam agravos da pobreza entre populações vulneráveis, como os quilombolas, e assim, requerem uma compreensão das múltiplas dimensões que afetam tal cenário, para possível resolução (FROZI, 2014).

Desta forma, em 2004 foi lançado o Programa Brasil Quilombola, com o objetivo de fortalecer os marcos da política de Estado voltados para as comunidades, que serviu como base para a consolidação da Agenda Social Quilombola, segundo o Decreto 6261/2007, que agrupa ações a serem realizadas nesses locais, a partir da certificação e regularização fundiária. Essas ações foram divididas em quatro eixos, os quais: eixo 1: acesso à terra, a partir da garantia de certificação e regularização fundiária; eixo 2: infraestrutura e qualidade de vida, consolidando mecanismos efetivos para destinação de obras de infraestrutura (habitação, eletrificação, saneamento, comunicação e vias de acesso), além da construção de equipamentos sociais para atender as demandas de saúde, educação e assistência social; eixo 3: inclusão produtiva e desenvolvimento local, apoiando o desenvolvimento produtivo e a autonomia econômica, respeitando a identidade cultural e os recursos naturais do território; e eixo 4: direitos e cidadania, fomento e garantia de direitos promovidas por diferentes órgãos públicos e organizações da sociedade civil (BRASIL, 2004; BRASIL, 2007a; BRASIL, 2013).

No entanto, estudos demonstram que essas ações ainda não são garantidas nas comunidades quilombolas. Segundo Brandão *et al.* (2018), ao realizar um amplo levantamento de suas próprias pesquisas nos anos de 2006, 2008 e 2011, realizadas junto a comunidades quilombolas de todas as regiões do país, descreveu que as elas possuem características gerais: 1) se localizam em áreas rurais; 2) a maioria dos responsáveis pelo domicílio trabalha em atividades agrícolas; 3) compõem um pequeno campesinato, que

sobrevive de produção agrícola de pequena escala (subsistência e comércio esporádico); 4) produção econômica coletiva é pouco frequente; 5) possuem baixa escolaridade, principalmente entre os mais velhos; 6) renda média é muito baixa; 7) não contam com creches, mas a cobertura de educação básica se mostra efetiva; 8) as crianças também auxiliam na agricultura; 9) há pouca infraestrutura nas comunidades; e 10) encontram-se em grande situação de insegurança alimentar.

Em 2006, foi realizada a “Chamada Nutricional Quilombola”, uma investigação até então inédita no que se referia à pesquisa nacional sobre questões sociodemográficas e o estado nutricional de crianças quilombolas menores de cinco anos. Foram incluídas na pesquisa as crianças que compareceram aos postos de vacinação de 22 unidades da federação, totalizando moradores de 60 comunidades diferentes. A maioria das crianças pertencia a famílias na classe E (57,7%), ou seja, a última classificação de uma escala de 8 tipos de classes econômicas. A cobertura de luz elétrica foi satisfatória, mas em contrapartida, o abastecimento de água principal era por meio de poço ou nascente (43,8%) e o esgotamento sanitário era a céu aberto ou por vala (45,9%). Além disso, o percentual de analfabetismo e baixa escolaridade dos pais das crianças apresentou altos índices (BRASIL, 2007b).

Contudo, deve-se levar em consideração que a Chamada Nutricional Quilombola, foi realizada em postos de saúde no dia da vacinação contra a poliomielite, não abrangendo muitas comunidades que moram em locais de difícil acesso, que é o caso de grande parte das comunidades. Desta forma, em 2011, o então Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome realizou um levantamento em 14 estados de todas as grandes regiões brasileiras, visitando 9191 domicílios de 169 comunidades quilombolas (PINTO *et al.*, 2014). Os dados sociodemográficos demonstraram que grande parte dos domicílios possuía acesso à luz elétrica, entretanto nas regiões do Baixo Amazonas 27,6% ainda contavam com iluminação a óleo, gás ou querosene. O acesso à rede pública coletora de esgoto é praticamente inexistente, mesmo nas comunidades localizadas na região Centro Sul, que são mais próximas às regiões metropolitanas. O número de comunidades que contava com a coleta de lixo era muito baixo (6,1%), desta forma ele era queimado ou enterrado. A incompletude do ensino fundamental do chefe de família teve uma média de 84,3%, representando um índice elevado (SARDINHA *et al.*, 2014).

Nas políticas públicas a renda é um importante marcador de pobreza e extrema pobreza, entretanto tal problema assume um cenário muito maior, abrangendo infraestrutura, transporte, segurança e acesso aos direitos sociais. Desde 2002 o Estado tem colocado em prática políticas públicas que auxiliam no enfrentamento da pobreza, visando elevar a renda e as condições de bem-estar da população vulnerável, como é o caso do Programa Bolsa Família (PBF), que auxilia essas famílias com uma renda mensal. É importante ressaltar que mesmo com o auxílio do PBF, as comunidades quilombolas pesquisadas pelo então Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome, se encontravam além da baixa renda, sendo que 45,8% dos quilombolas vivem com menos de R\$ 70,00 mensais *per capita*, ou seja, em um quadro de extrema pobreza, além de viverem em precárias condições de qualidade de vida e bem-estar. Apenas 36% dos quilombolas em extrema pobreza viviam em casas de alvenaria, o restante possuía casas construídas de palhas, madeira e outros, além de terem um inadequado revestimento no telhado (FROZI, 2014). Ao comparar os resultados encontrados nessas pesquisas com outros estudos de abrangência nacional, identificam-se desigualdades consideráveis entre os povos quilombolas e a população não quilombola.

Como demonstra o estudo de Silva *et al.* (2017), que comparou as populações rurais não quilombolas e as quilombolas localizadas na mesma região geográfica, e identificou que existiam padrões diferenciados de vulnerabilidade, onde as comunidades quilombolas apresentam maior gravidade em seus níveis. Percebe-se que mesmo fazendo parte da agenda do Estado atualmente, a melhora das condições de vida nesses locais continua caminhando a passos lentos.

Conforme os dados da “Pesquisa de Avaliação da Situação de Segurança Alimentar e Nutricional em Comunidades Quilombolas Tituladas”, realizada em todas as regiões do Brasil e publicada em 2013, na percepção das lideranças das comunidades quilombolas ocorreram avanços após a titulação do território, entretanto ainda há muitos problemas a serem resolvidos. Em apenas 5% das comunidades havia esgoto sanitário, 48% não contavam com abastecimento de água e a coleta de lixo ocorria somente em 10% aproximadamente. O fornecimento de energia elétrica era mais generalizado, estando presente em quase 90% das comunidades, fato que se deu, segundo as lideranças entrevistadas, principalmente ao Programa Luz para Todos, criado em 2003. Em relação à comunicação, mais da metade delas

não tinham telefones públicos e a internet era presente em apenas 5,5% delas (FEC-UFF, 2013).

Porém, é provável que, com o Programa Brasil Quilombola e as estratégias para o combate à extrema pobreza, alguns índices de vulnerabilidade já tenham sofrido avanços e até mesmo tenham sido superados. Dessa forma fica explícita a importância de novas pesquisas a nível nacional, para encontrar quais foram as melhorias e quais são os pontos críticos que precisam ser revistos, a fim permitir ao Poder Público o planejamento de estratégias que garantam os direitos e promovam a cidadania das comunidades quilombolas (ARANTES; MARTINS; FLIT, 2014).

3.1.3 Determinantes de saúde e impactos nutricionais na população quilombola

O conceito de saúde divulgado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 7 de abril de 1948 aponta que "*a saúde é um estado de completo bem-estar físico, mental e social, e não consiste apenas na ausência de doença ou de enfermidade*" e implica no reconhecimento do direito à saúde e da obrigação do Estado na promoção e proteção à saúde de todo ser humano, "*sem distinção de raça, religião, crença política, condição econômica ou social*" (WHO, 1948).

Desta forma, há muito tempo a saúde vem sendo discutida além de questões unicamente biológicas, na qual a OMS define os "Determinantes Sociais de Saúde", incluindo a distribuição de renda, o preconceito baseado em gênero, etnia ou deficiências, as estruturas políticas e de governança, a classe social, educação e ocupação, a exclusão social, a globalização e urbanização, entre outros. (OMS, 2011; WHO, 2018).

Nesse contexto, fatores sociodemográficos e socioeconômicos influenciam diretamente no panorama geral de saúde dos quilombolas, por isso é essencial compreendê-los, até porque, vale destacar que o assunto "saúde de quilombolas" é um tema contemporâneo e há muito que debater e avançar na temática (LEITE *et al.*, 2016).

Para Laguardia (2004), os agravos de saúde da população negra são decorrentes principalmente do preconceito e da discriminação, tendo como causa fundamental a

desigualdade em saúde. Elementos históricos, psicossociais e econômicos podem interferir no estado de saúde de populações negras, tornando esses os fatores tão ou mais determinantes de saúde quanto os fatores biológicos (SILVA, 2007). A baixa qualidade de vida, as desigualdades sociais, a baixa escolaridade e a falta de acesso à informação são condições que interferem no processo saúde-doença, além disso, como já exposto, os quilombolas vivem em situação de vulnerabilidade e isolamento geográfico, o que pode ocasionar também na maior dificuldade de utilização de serviços de saúde (GOMES *et al.*, 2013; OLIVEIRA *et al.*, 2015).

Assim, os determinantes sociais de saúde estão relacionados amplamente com a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) que acarreta em impactos nutricionais negativos, principalmente em crianças. A Chamada Nutricional Quilombola relatou que, do total de crianças com déficit de altura para idade (11,6%), houve diferenças entre o estrato social, sendo que a prevalência desse indicador foi três vezes maior nas crianças de classe E (aproximadamente 16%), quando comparada com as demais classes (BRASIL, 2007b).

O déficit de altura para idade é considerado um retardo de crescimento linear que em menores de dois anos pode refletir o estado nutricional atual, ou seja, a criança pode estar enfrentando um atraso no crescimento, que, quando prevalece depois dos dois anos de idade é de difícil reversão. Esse déficit está associado principalmente às condições socioeconômicas que propiciam a exposição da criança em um cenário de Insegurança Alimentar e Nutricional (INSAN) (GUIMARÃES; SILVA, 2015).

No levantamento realizado em 2011 pelo então Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome (MDS), também foram avaliadas as medidas antropométricas das crianças menores de cinco anos, que apresentaram prevalências menores de desnutrição crônica (2,4%) em relação à Chamada Nutricional Quilombola, realizada em 2006. O que chamou a atenção foi a prevalência de sobrepeso, pois a cada cinco crianças avaliadas uma apresentava diagnóstico nutricional de sobrepeso, sendo ainda mais prevalente na região Cento Sul. Este diagnóstico pode refletir a má qualidade da dieta que essas crianças tinham acesso.

Corroborando a esses achados, no estudo de Ferreira *et al.* (2011), realizado com 937 crianças menores de cinco anos moradoras de comunidades quilombolas do Estado de Alagoas, a desnutrição crônica foi de 11,5%, apresentando dados superiores à Pesquisa

Nacional de Demografia e Saúde (PNDS), de 2008, que foi de 7% para o país e 5,7% para a região Nordeste. O sobrepeso também foi observado, entretanto, esse aspecto não indica necessariamente uma redução nos problemas nutricionais das comunidades, pois essa condição não isenta carências nutricionais. Ademais, a anemia prevalecia de forma intensa tanto nas crianças com déficit estrutural, quanto naquelas com sobrepeso, destacando a relação com o padrão de consumo alimentar dos indivíduos das comunidades com o estado nutricional (FERREIRA, *et al.*, 2011).

Em um estudo feito em seis comunidades quilombolas de Santarém no Pará, a prevalência de déficits foi ainda maior, sendo que 30,3% dos meninos e 33,1% das meninas de até cinco anos apresentaram déficit estatural. Esse déficit foi maior em crianças que viviam em residências dos tipos flutuante, maloca, feitas de madeira e outros materiais, com piso de barro e madeira, cujo domicílio tinham apenas um cômodo; e nas crianças que estavam sob o cuidado de aposentados/pensionados e pescadores/agricultores (GUERRERO, 2010).

Na Pesquisa de Avaliação da Situação de Segurança Alimentar e Nutricional em Comunidades Quilombolas Tituladas a prevalência global de déficit estatural foi de quase 19% nas crianças até cinco anos de idade, havendo associação positiva com o peso ao nascer, realização do pré-natal, estado nutricional materno, número de moradores por domicílio e educação da mãe (FEC-UFF, 2013).

Em contrapartida, Cordeiro *et al.* (2014) avaliou a antropometria de estudantes quilombolas com idade de seis a 19 anos, em 12 municípios de Goiás, e encontrou uma maior frequência de sobrepeso e obesidade em comparação ao baixo peso e/ou déficit estatural entre crianças e adolescentes quilombolas. Porém, também foi elevada a quantidade de famílias em situação de Insegurança Alimentar e Nutricional (INSAN), o que pode demonstrar que a desnutrição não é o único indicador de fome, mas que ela pode acometer também os indivíduos com excesso de peso, devido à pobreza.

Com esses dados, é importante destacar que o Brasil passou por uma peculiar e rápida transição nutricional; na década de 70 havia altas taxas de desnutrição e em 2008 metade da população adulta estava com excesso de peso, e a redução da desnutrição em crianças menores de cinco anos também foi significativa. Entretanto, esses avanços são desiguais, pois ainda persistem altas prevalências de desnutrição em grupos vulneráveis da

população (BRASIL, 2013a). Vale destacar também a escassez de estudos que avaliam o estado nutricional da população quilombola, inclusive de crianças acima de cinco anos de idade.

Avaliar a situação nutricional é uma ferramenta importante, pois fornece informações que auxiliam em decisões relacionadas às políticas públicas que visem o bem-estar social e principalmente a garantia da SAN (RIBEIRO; MORAIS; PINHO, 2015).

3.1.4 (In)segurança alimentar e nutricional nas comunidades quilombolas

A SAN consiste:

na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis” (BRASIL, 2006).

Desta forma, não se trata apenas de um indicador isoladamente, mas de múltiplas dimensões que envolvem além de aspectos de saúde, biológicos e nutricionais, mas também o acesso à terra, renda, emprego, água, energia elétrica, alimentos, serviços públicos, moradia, ou seja, todos as questões sociodemográficas e socioeconômicas influenciam na garantia da SAN. Sendo assim, a maior causa de INSAN é a pobreza, pois compreende a limitação ou incerteza do acesso aos alimentos e todos os fatores citados até então (CARVALHO *et al.*, 2014).

Com o objetivo de combater a fome e a miséria do Brasil, em 2003 o Governo Federal iniciou a implementação de políticas públicas para assegurar a SAN da população, por meio de um amplo processo intersetorial e com a participação da sociedade civil. O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) é uma dessas políticas, instituída pela Leiº 11.346, de 15 de setembro de 2006, conhecida como Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN), com o objetivo de assegurar o DHAA (BRASIL, 2018; BRASIL; 2018a).

O DHAA tem duas dimensões: o direito de estar livre da fome e o direito à alimentação adequada; e para a realização das duas é crucial o acesso a todos os direitos humanos. Equivale ao acesso econômico e físico de todas as pessoas aos alimentos e à água, e recursos para assegurar esse acesso de maneira contínua, sendo compatível às condições culturais, econômicas, climáticas e ecológicas de cada pessoa, etnia, cultura ou grupo social, possibilitando que a alimentação seja realizada de forma soberana, sustentável, digna e emancipatória (CONTI, 2013; BRASIL, 2017a).

Desta forma, para assegurar o DHAA o Estado brasileiro tem como obrigação quatro dimensões: respeitar, proteger, promover e prover a alimentação da população. Respeitar refere-se a assegurar que ações políticas de órgãos e representantes não violem ou impeçam o DHAA, impedindo retrocessos nos processos de implementação de direitos, bem como com os meios e fins utilizados para garantir direitos. A obrigação do Estado de proteger é a qual o Estado deve agir contra a interferência na realização ou violação de terceiros (indivíduos, empresas, grupos e outras entidades) no DHAA das pessoas ou grupos populacionais. Promover a alimentação diz respeito ao envolvimento do Estado em atividades destinadas a fortalecer o acesso de pessoas a recursos e meios e a sua utilização por elas, como a promoção da reforma agrária, o acesso a territórios tradicionais, agroecologia, garantia de acesso à renda, entre outros. Por fim, a quarta obrigação é a que o Estado deve prover alimentos diretamente a indivíduos ou grupos que não conseguem obtê-los por conta própria, até que obtenham condições de fazê-lo (BRASIL, 2017a).

Diante disso, fica claro que o DHAA na promoção da SAN, vai além de suprir as necessidades nutricionais e garantir o desenvolvimento humano, pois representa também a comunhão entre as pessoas e a própria natureza, apresentando características culturais específicas de cada agrupamento humano (CARVALHO, 2010). Logo, ao se tratar de alimentação, deve-se ter uma abordagem a aspectos de ordem sociocultural, principalmente no que se refere a comunidades tradicionais. A demanda pelo conhecimento e respeito à diversidade sociocultural está presente em todas as Conferências Nacionais de Segurança Alimentar e Nutricional. Já na II Conferência, de 2004 “*o respeito à diversidade cultural e aos hábitos alimentares de cada região*” é proposto como o eixo transversal das políticas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) (CONSEA, 2004), assim como na III Conferência,

e a sua “Diretriz 4”, que propõe “*ampliar e Coordenar as ações voltadas para povos indígenas e demais comunidades tradicionais*” (CONSEA, 2007a).

É importante assinalar o caráter intersetorial das preocupações relativas à diversidade dos conhecimentos tradicionais e a garantia do DHAA e à SAN. São muitas as dificuldades enfrentadas por quilombolas, indicando a necessidade de implementar ações conjuntas dos serviços de saúde pública e outros setores estruturantes da qualidade de vida das populações (MONEGO *et al.*, 2010). Em outras palavras, tais preocupações não se limitam ao setor saúde ou, mais especificamente, às políticas de alimentação e nutrição. A Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais é um exemplo disso, pois o primeiro princípio em que se baseia o decreto é “*o reconhecimento, a valorização e o respeito à diversidade socioambiental e cultural dos povos e comunidades tradicionais*”, complementando com o terceiro princípio do documento que apresenta a SAN como um “*direito dos povos e comunidades tradicionais*”, e cita exatamente a definição de segurança alimentar adotada pelo governo brasileiro (BRASIL, 2007). Assim, a alimentação aparece atrelada ao princípio da promoção da saúde, de modo que seja respeitada a diversidade cultural.

Um estudo realizado com famílias rurais do Nordeste brasileiro concluiu que era elevada a prevalência de INSAN nesses grupos, porém, devido a vulnerabilidade, as famílias quilombolas ganharam destaque. Ser quilombola não estava apenas associado ao aumento da prevalência de INSAN, mas também a maior gravidade de seus níveis, quando comparadas às famílias rurais não quilombolas (SILVA *et al.*, 2017).

Segundo a pesquisa do MDS de 2011, na aplicação da Escala Brasileira de Segurança Alimentar e Nutricional (EBIA) mais da metade da população quilombola estudada (55,6%) apresenta características de INSAN. Foi relatado que a cada cinco residências com crianças, quatro possuíam a vivência de falta de alimento (fome), realizando apenas uma refeição, ou nenhuma durante o dia inteiro, com frequências mais elevadas na região Norte, e mais baixas na região Centro Sul. Outra condição a ressaltar é que, em todas as regiões do Brasil o percentual de disponibilidade de biscoitos, bolos e bolachas industrializadas foi maior que a disponibilidade de verduras e legumes, e mais da metade das residências possuíam refrigerantes. O arroz estava disponível e quase todos os domicílios, entretanto o consumo

proteico, por meio de carne (vaca, bode, cabra, porco, frango, galinha, pato ou peru), importante para o crescimento e desenvolvimento infantil, não estava presente na última semana em quase 30% das residências (SARDINHA *et al.*, 2014). Na análise realizada por renda, as famílias quilombolas de extrema pobreza consumiam alimentos básicos provenientes da produção agrícola, dentre estes, a mandioca, batata, inhame, cará, hortaliças e frutas, e outros, como açúcar, óleo, feijão, arroz e macarrão por meio da compra (FROZI, 2014).

Os resultados do estudo de Monego *et al.* (2010), que também aplicaram a EBIA, demonstraram que 85,1% das famílias quilombolas do Tocantins encontravam-se em situação de INSAN. Desse total, 37,3% apresentaram incerteza em relação à disponibilidade futura de alimentos, caracterizando INSAN leve; 32,9% apresentavam redução quantitativa de alimentos, caracterizando INSAN moderada; e 14,9% apresentavam privação de alimentos ou fome, caracterizando INSAN grave. Os casos foram mais prevalentes naquelas famílias que obtinham água por meio de carro pipa, coleta no rio ou córrego e nos domicílios que o esgoto era a céu aberto, além da falta de geladeira, observada em quase 90% dos domicílios que também demonstrou ter associação significativa com a IA. Corroborando a esses achados, uma pesquisa realizada em Goiás, encontrou elevados percentuais de IA leve e moderada nas famílias quilombolas, fato preocupante e que merece atenção das políticas públicas (CORDEIRO; MONEGO; MARTINS, 2014).

Mais recentemente, Andrade *et al.* (2017), avaliou a situação de SAN de uma comunidade quilombolas do Sergipe, totalizando 26 domicílios e 88 indivíduos. Ao averiguar os hábitos alimentares, foram descritos os alimentos disponíveis para consumo na semana anterior à entrevista, os quais a maioria dos domicílios possuía alimentos típicos da população brasileira, como o feijão e arroz, e também houve prevalência de alimentos regionais, principalmente da mandioca, alimentos derivados do milho. O peixe esteve mais presente do que a carne, devido a localização da comunidade, que fica às margens de um rio. As verduras e legumes foram verificados em mais da metade das casas, que pode ser justificado pelo recebimento de doações do programa Mesa Brasil. Dessa forma, considerando a situação de INSAN, quase 30% dos indivíduos estavam em situação de fome, e mais da metade reside em domicílios com IA moderada ou grave.

No ano de 2006, a dificuldade de garantia da SAN na Comunidade Quilombola de Cacau, localizada em Colares, no Pará, estava interligada ao fato da não titulação de terras, pois havia conflitos pela posse de terras entre a comunidade e uma empresa de agronegócios. Tal fato estava promovendo o esgotamento de ecossistemas provedores da alimentação, como os seus recursos florestais e hídricos. Além disso, com o crescimento da comunidade, novas casas estavam sendo construídas, diminuindo suas áreas verdes e, em contrapartida, aumentando a demanda por alimentos na comunidade (MENDES, 2006).

Para Souza *et al.* (2013), promover a SAN em comunidades quilombolas é um grande desafio, principalmente pelas peculiaridades dessas comunidades, compreendendo a SAN como um processo intersetorial e coletivo

3.2 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE): UM BREVE HISTÓRICO

O PNAE subsidia a alimentação escolar de estudantes de todas as etapas da educação básica pública (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos), matriculados em escolas públicas, filantrópicas e em entidades comunitárias (conveniadas com o poder público). O repasse financeiro para o programa é feito diretamente aos estados, Distrito Federal (DF) e municípios, realizado pelo Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE), que também faz o acompanhamento e fiscalização junto com o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União e Ministério Público (BRASIL, 2009).

Ele se caracteriza como a política de SAN de maior longevidade do país, e é considerado um dos maiores, mais abrangentes e duradouros programas na área de alimentação escolar do mundo. Com o reconhecimento da fome e desnutrição como problemas de saúde pública no país, influenciada por nutrólogos sociais, entre eles Josué de Castro, iniciaram as primeiras ações governamentais relacionadas à alimentação e nutrição, fato que ocorreu na década de 30 (PEIXINHO, 2013). Na década de 40, o então Instituto de Nutrição defendia a que o Governo Federal ofertasse alimentação aos escolares, entretanto, não foi possível concretizar devido a falta de recursos financeiros. A partir de um abrangente Plano Nacional de Alimentação e Nutrição, denominado Conjuntura Alimentar e o Problema

da Nutrição no Brasil, se estruturou o primeiro programa de alimentação escolar em âmbito nacional, com a responsabilidade pública, o qual, foi o único programa do plano que se manteve, com início na década de 50 (BRASIL, 2018b).

Com o Decreto nº 37.106, de 31 de março de 1955 foi instituída a Campanha de Merenda Escolar, sob responsabilidade do Ministério da Educação, que contava com doações provenientes da *Unit Nations Children's Fund* (UNICEF), chamado no Brasil de Fundo Internacional de Socorro à Infância (FISI) e outros organismos internacionais (BRASIL, 1955; PEIXINHO, 2013). Em 1956 esse decreto foi editado, passando a se denominar Campanha Nacional de Merenda Escolar (CNAE), que, como o próprio nome sugere, teve como objetivo promover atendimento em âmbito nacional. Dez anos depois, com o Decreto nº 56.886/65, pode-se considerar como uma segunda etapa do programa, que contava com alimentos provenientes dos Estados Unidos da América, entre os quais destacavam-se o “Alimento para a Paz”, financiado pela *Unit States Agency for International Development* (USAID), o Programa de Alimentos para o Desenvolvimento, que atendia populações carentes e crianças em idade escolar, e do Programa Mundial de Alimentos (PMA), da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO/ONU) (BRASIL, 1956; BRASIL, 2018b).

Nessas décadas, se iniciava a estrutura do primeiro programa de alimentação escolar com responsabilidade do governo federal e com abrangência nacional, mesmo que, a cobertura do programa ainda era pouco efetiva e o fornecimento da alimentação tinha regularidade baixa, além de não haver adequação cultural ou com a aceitabilidade dos alimentos oferecidos (PEIXINHO, 2013).

Com o crescimento de várias empresas nacionais fornecedoras de alimentos formulados (como sopas e mingaus), esse cenário muda na década de 70, pois os gêneros alimentícios para a alimentação escolar passam a ser comprados nacionalmente (PEIXINHO, 2013; BRASIL, 2018b). Em 1976 o CNAE se integra ao II Programa de Alimentação e Nutrição (II PRONAN), e passa a ofertar suplementação alimentar equivalente a 15 % das recomendações nutricionais diárias, aos pré-escolares e escolares do primeiro grau matriculados em estabelecimentos de ensino público (BRASIL, 2018b). A partir de 1976 o programa passou a denominar-se Programa Nacional de Alimentação Escolar, se constituindo

até 1984 como uma das diretrizes do II PRONAN, coordenado pelo Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição (INAN), vinculado com o Ministério da Saúde (PEIXINHO, 2013).

Em 1988, com a Constituição Brasileira, no inciso VII do Artigo 208, a alimentação escolar passou a ser direito de todos os alunos de ensino fundamental da rede pública, a ser garantido pelos governos federal, estaduais e municipais (BRASIL, 1988). Até 1993 a execução do programa ocorreu de forma centralizada, na qual o órgão gerenciador planejava os cardápios, adquiria os alimentos por licitação e se responsabilizava pela distribuição dos alimentos em território nacional (PEIXINHO, 2013). Esse cenário se modificou em 1994, com a Lei nº 8.913, que possibilitou a administração dos recursos para a execução do PNAE de forma descentralizada (BRASIL, 1994). Essa nova etapa permitiu racionalizar a logística e os custos, além de facilitar a oferta de uma alimentação concordante com o hábito alimentar dos indivíduos, conforme a localidade do país, abrindo oportunidade para a inserção de comércios locais e o pequeno agricultor (PEIXINHO, 2013).

No ano de 1997 a assistência financeira do PNAE ficou sob responsabilidade do Fundo Nacional da Educação (FNDE), autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação (MEC). Com a Medida Provisória nº 1.784/98, o repasse de recursos financeiros para todas as Entidades Executoras do país (municípios, DF e estados), que antes era realizado por convênios, passa a ser feita por transferência automática, permitindo maior agilidade no processo (BRASIL, 1998).

Outra grande conquista do PNAE foi a reedição da medida provisória nº 1.784/98, a partir da Medida Provisória nº 1.979-19, de 2 de junho de 2000, que instituiu o Conselho de Alimentação escolar (CAE) nos municípios, como órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento para a execução do programa (BRASIL, 2000). O CAE acompanha e monitora os recursos federais repassados pelo FNDE e tem conhecimento sobre os cardápios propostos e garantir as boas práticas sanitárias e de higiene dos alimentos. Sua composição deverá apresentar um representante do poder executivo, dois representantes das entidades de trabalhadores da educação e discentes, dois representantes de pais de alunos e dois representantes das entidades civis organizadas, além disso, cada membro titular deverá ter um suplente (BRASIL, 2018b).

Em 2001, a partir da Medida Provisória nº 2.178/2001 se tornou obrigatório que 70% dos recursos financeiros repassados fossem aplicados exclusivamente em produtos básico e o respeito aos hábitos alimentares regionais, dando prioridade aos produtos regionais, fomentando o desenvolvimento da economia local (BRASIL, 2001a).

Com o início do Governo Luiz Inácio Lula da Silva, as questões que visavam o enfrentamento da fome ganharam destaque por meio de programas e políticas, acarretando em avanços importantes no PNAE (BRASIL, 2018b). A partir de 2005 a exigência de nutricionista como responsável técnico do programa melhorou significativamente a qualidade do programa, devido as atribuições na análise do perfil nutricional dos escolares, elaboração de cardápios e lista de compras, realizações de ações educativas em alimentação e nutrição, entre outros (CFN, 2005). Além disso, foram criados os Centros Colaboradores de Alimentação e Nutrição Escolar (CECANE), a partir de uma parceria do FNDE com as Instituições Federais de Ensino Superior, que se tornaram unidades de referência e apoio, a fim de desenvolver ações e projetos de interesse e necessidade do PNAE (BRASIL, 2006a).

Uma das grandes conquistas para os estudantes foi a publicação da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, pois trouxe diversos avanços ao PNAE, como a universalização do PNAE para toda educação básica, incluindo a educação infantil ao ensino médio, o Programa Mais Educação (que oferta três refeições ao dia) e a educação de jovens e adultos. Além disso, prevê a garantia de que, no mínimo 30% do repasse do FNDE seja designado à compra de produtos da agricultura familiar, fortalece a participação da comunidade no controle social das ações realizadas pelos municípios, estados e DF e possibilita ao gestor público utilizar a “Chamada Pública”, podendo assim dispensar o processo licitatório (BRASIL, 2009).

Essa Lei está em vigor atualmente, junto com a Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013, que em seu Artigo 5, define os participantes do PNAE, sendo eles o FNDE, a Entidade Executora, o CAE e a Unidade Executora (entidade privada sem fins lucrativos, representativa da comunidade escolar), determina o valor *per capita* a ser destinado aos alunos, levando em consideração algumas especificidades, descreve ações para o fortalecimento da Educação Alimentar e Nutricional (EAN) e promoção da SAN, entre outras providências (BRASIL, 2013b).

3.3 PNAE NA QUESTÃO QUILOMBOLA

3.3.1 Execução do PNAE para alunos quilombolas

Os alunos de comunidades quilombolas recebem atenção especial pelo PNAE devido ao cenário de INSAN, preservação e resgate de costumes alimentares, desenvolvimento da economia local e assim sendo reconhecida a sua importância no processo histórico-cultural do país (FORTUNATO, 2014).

Conforme a Resolução nº 1 de 8 de fevereiro de 2017, que altera os valores *per capita* instituídos em 2013, são reestabelecidos os recursos financeiros para efetivar o PNAE nas diferentes modalidades de ensino. Nela define-se que para escolas que atendem alunos quilombolas e indígenas deve ser repassado um valor diferenciado, apresentando o valor *per capita* de R\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos de real), ou seja, quase o dobro estipulado para os demais estudantes de Ensino Fundamental e Médio, conforme descritos na Tabela 2. Ademais, o valor se iguala entre quilombolas, indígenas e não quilombolas/indígenas, quando os alunos estão matriculados em creches, representando um valor *per capita* de R\$ 1,07 (um real) (BRASIL, 2013b; BRASIL, 2017).

Tabela 2. Valor *per capita* para efetivar o PNAE nas diferentes modalidades de ensino.

| Modalidade de ensino | Valor R\$ |
|---|------------------|
| Alunos matriculados no ensino fundamental, no ensino médio e na Educação de Jovens e Adultos (EJA) | 0,32 |
| Alunos matriculados no ensino fundamental e no ensino médio | 0,36 |
| Alunos matriculados em escolas de educação básica | 0,53 |
| Alunos matriculados em escolas de educação básica localizadas em áreas indígenas e remanescentes de quilombos | 0,64 |
| Alunos matriculados em escolas de tempo integral com permanência mínima de 7h (sete horas) na escola ou em atividades escolares | 1,07 |
| Alunos matriculados em creches, inclusive as localizadas em áreas indígenas e remanescentes de quilombos | 1,07 |

(BRASIL, 2017)

Além disso, o Artigo 14 determina o percentual de necessidades nutricionais a serem contempladas em cada modalidade de ensino. O cardápio oferecido nas escolas em áreas de comunidades quilombolas deve alcançar ao menos 30% das necessidades nutricionais diárias dos alunos matriculados em período parcial, enquanto nas escolas que atendem os alunos de Ensino Fundamental e Médio da educação básica, matriculados em período parcial,

devem receber oferta de no mínimo 20% das necessidades nutricionais diárias. Assim como em relação ao valor *per capita*, todos os alunos, incluindo os quilombolas e indígenas que estiverem matriculados em creches de período integral, devem receber pelo menos 70% das suas necessidades nutricionais diárias, divididas em no mínimo, três refeições (Tabela 3) (BRASIL, 2013b).

Tabela 3. Número mínimo de refeições e percentual de necessidades nutricionais a serem contempladas nas diferentes modalidades de ensino.

| Modalidade de ensino | Número mínimo de refeições | Necessidades nutricionais |
|--|-----------------------------------|----------------------------------|
| Alunos matriculados em creches em período parcial | 2 | 30% |
| Alunos matriculados em creches em período integral, inclusive as localizadas em comunidades indígenas ou áreas remanescentes de quilombos | 3 | 70% |
| Alunos matriculados nas escolas localizadas em comunidades indígenas ou em áreas remanescentes de quilombos , exceto creches | 1 | 30% |
| Alunos matriculados na educação básica, em período parcial | 1 | 20% |
| Alunos matriculados na educação básica, exceto creches em período parcial | 2 | 30% |
| Alunos participantes do Programa Mais Educação e para os matriculados em escolas de tempo integral | 3 | 70% |

(BRASIL, 2013b)

Desta forma, fica clara a importância do PNAE para assegurar a SAN de crianças matriculadas no ensino público, principalmente em comunidades quilombolas, onde a INSAN está fortemente presente. Conforme Carvalho *et al.* (2014), na Comunidade Quilombola de Tijuacu, Bahia, haviam estudantes que faziam da alimentação escolar a sua única refeição do dia, por não ter comida em casa. Outro importante dado foi apresentado por Kaczynski (2017), que relatou o caso de uma escola do sudeste do país que atendia estudantes de uma comunidade quilombola consideravelmente distante, e por isso, além da refeição normal, ainda era ofertado um lanche no horário de saída.

Entretanto, ainda existem grandes desafios para a execução do PNAE em escolas quilombolas. Segundo a pesquisa do MDS publicada em 2013, com 166 comunidades oficialmente reconhecidas, de todas as regiões do país, demonstrou que ainda faltavam escolas primárias em quase 20% das comunidades, seguido de 9,2% das comunidades sem

escolas secundárias. Quanto ao PNAE, 12,4% das escolas das comunidades não ofertavam alimentação escolar (MDS, 2013).

Fortunato (2014) avaliou o funcionamento do PNAE em sete municípios com comunidades quilombolas, no ano de 2012. Das 31 escolas avaliadas, cinco não estavam cadastradas no Censo Escolar como instituição de ensino localizada em área de comunidades remanescentes de quilombos, impedindo a garantia do recurso financeiro diferenciado para melhoria da qualidade da alimentação escolar fornecida a esta população, que vive em situações de INSAN. Também encontrou uma baixa oferta de alimentos que fazem parte da cultura alimentar quilombola nos cardápios da alimentação escolar, entretanto, os gestores afirmaram que conheciam os hábitos alimentares dessa população. Além disso, a alimentação deve se adequar as questões individuais de cada comunidade, como em Tijuacu que as crianças preferiam a comida salgada à doce, como o feijão tropeiro ou sopa. Esse fato se dava, pois, a alimentação escolar era muitas vezes a única refeição diária das crianças, desta forma, a alimentação doce não conferia plenitude gástrica como a salgada (CARVALHO; SILVA, 2014).

Vale destacar que a legislação que orienta o PNAE prevê, em diversos dispositivos, o respeito às práticas alimentares regionais, bem como as especificidades culturais de povos e comunidades tradicionais. A título de exemplo, o Artigo 2º, na diretriz I, da Resolução nº 26, propõe “*o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, tradições e hábitos alimentares saudáveis*”. Mais adiante, propõe que os cardápios conciliem, entre outros aspectos, “*as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade*”. Esses cardápios devem ser elaborados por nutricionista, considerando as necessidades nutricionais específicas, conforme percentuais mínimos estabelecidos (BRASIL, 2013b).

A preservação e o respeito aos hábitos alimentares das comunidades garantem a sua representação na sociedade como um grupo étnico-cultural que contém identidade própria (KACZYNSKI, 2017).

Ademais, a legislação que prevê o PNAE em seu Artigo 34, tem especificidades em relação ao CAE, recomendando que:

O CAE dos Estados e dos Municípios que possuam alunos matriculados em escolas localizadas em áreas indígenas ou em áreas remanescentes de quilombos tenha, em sua composição, pelo menos um membro representante desses povos ou comunidades tradicionais (BRASIL, 2013b).

Sousa *et al.* (2016) observou em sua pesquisa que apenas metade dos integrantes do CAE em Goiás afirmaram conhecer a execução do PNAE dirigido aos escolares quilombolas, e desses poucos sabiam o correto valor *per capita* diferenciado e as questões de adaptação do cardápio de acordo com a realidade local. Cabe ressaltar que uma das atribuições do CAE é fiscalizar e propor ideias para elaboração de cardápios ao nutricionista, bem como garantir a execução desses no local. Ademais, para a realização de suas atribuições conforme visa a legislação, os membros do CAE entrevistados na pesquisa disseram ter dificuldades para realizar visitas em escolas situadas em comunidades quilombolas, citando a falta de transporte, falta de tempo disponível e falta de interesse. Desta forma, evidencia-se que algumas comunidades quilombolas ainda convivem com a invisibilidade social, e assim, se faz necessário o reconhecimento dos gestores municipais sobre a importância da identificação de escolas quilombolas (MDS, 2005).

3.3.2 Produção agrícola quilombola e fornecimento para o PNAE

3.3.2.1 Produção agrícola quilombola: tradição e sobrevivência

Uma das características marcantes nas comunidades quilombolas é a estreita relação com a terra, já que se constitui como uma forma de manter a unidade social do grupo, permitindo a sua reprodução, preservação de tradições culturais e religiosas de seus antepassados, manutenção da produção agrícola e pecuária, além dos valores e modos característicos de vida dentro de cada comunidade (CORDEIRO, 2013, VIEIRA; MONTEIRO, 2013). Devido a questões históricas e essa relação com o território, a maior parte das comunidades quilombolas se localiza em áreas rurais e apresenta um relativo grau de isolamento geográfico (NASCIMENTO; BATISTA; NASCIMENTO, 2016).

A agricultura tradicional exercida nas comunidades quilombolas é muitas vezes, influenciada por técnicas e manejos da cultura africana, trazida ao país pelos negros escravizados agregada com as exercidas pelos índios (LUCENA *et al.*, 2016). Ou seja, há uma

produção sem a utilização de máquinas agrícolas e baixo uso de instrumentos e técnicas modernas, ocasionando em pequena produtividade e pouca integração ao mercado (ARAÚJO *et al.*, 2017). Desta forma, a maioria das comunidades quilombolas tem a agricultura de subsistência como principal atividade econômica, que em geral, uma parte pequena de seus produtos cultivados são comercializados, geralmente a preços baixos, gerando pouca renda para as famílias (CORDEIRO, 2013).

Na Bahia, para a comunidade quilombola de Tijuaçu, a terra é sinônimo de sobrevivência, pois ela é a fonte da subsistência, de onde provém o alimento (CARVALHO; SILVA, 2014). No estudo realizado por Silva *et al.* (2008) em comunidades de Santarém, Pará, as comunidades dependiam do cultivo agrícola (roças) combinado com a pecuária de subsistência. Geralmente os quilombolas vendiam farinha de mandioca e seus subprodutos por valores muito baixos, para atravessadores, que revendiam no comércio central da cidade. Esse fato se dava pelo isolamento da comunidade e ausência de meios de transporte, contando apenas com uma linha irregular de transporte viário, no qual os ônibus estavam em condições precárias e transportavam pessoas e cargas animais. Ademais, as estradas não estavam pavimentadas e em épocas de chuvas ocorriam muitas dificuldades no deslocamento, assim, dependendo das condições meteorológicas, o transporte fluvial era mais utilizado.

Além disso, a titulação do território nem sempre garante o fim dos problemas relacionados à posse de terra, visto que em alguns casos os conflitos se mantiveram ou até mesmo aumentaram após a titulação. Ainda, algumas comunidades não conseguiram ter acesso à totalidade do território titulado, como é o caso da comunidade de Kalunga, Goiás, o que permitia a gradativa invasão de terras por posseiros, e ocasionava declínio na atividade agrícola e em contrapartida, a diminuição da capacidade econômica da comunidade (FEC-UFF, 2013; VIEIRA; MONTEIRO, 2013).

No que concerne às políticas públicas de incentivo à prática agrícola, fica explícita a sua importância para superação dos problemas enfrentados pelos quilombolas. Na comunidade de Pêga, Rio Grande do Norte, os quilombolas relataram que existe assistência técnica para orientar e assistir os produtores em seus cultivos, entretanto ela acontece de forma limitada, de três a quatro vezes ao ano (LUCENA *et al.*, 2016).

Todos esses fatores causam instabilidade econômica e deixam as comunidades quilombolas ainda mais vulneráveis, levando os moradores a procurar fora da comunidade por atividades não diretamente ligadas ao cultivo da terra, a fim de complementar a renda e a reprodução socioeconômica das unidades familiares (ARAÚJO *et al.*, 2017). Entretanto, a oferta de trabalho próximo às comunidades muitas vezes não é garantida, aliada a falta de estudo dos quilombolas e aos reflexos de uma ideologia excludente, marcada pelo preconceito e discriminação. Desta forma, sobram ao negro ocupações como o emprego doméstico e outras ocupações subalternas, influenciando nas condições socioeconômicas, de vida, moradia, analfabetismo, subnutrição, fome e doenças (KALCKMANN *et al.*, 2007).

Assim, considerando que a maioria das comunidades quilombolas estão na área rural, esse pode ser um local favorável para a produção de alimentos de forma social, econômica e ambientalmente sustentável, a fim de favorecer o acesso regular e permanente aos alimentos e garantir geração de renda. Nesse sentido, o fortalecimento da agricultura quilombola é uma alternativa para a geração de renda nas comunidades e para tal, é importante que políticas públicas incentivem a produção agroecológica, realizando a regulamentação fundiária, promovendo assistência técnica e distribuição de sementes, garantindo o acesso à água, entre outros (FEC-UFF, 2013; SILVA *et al.*, 2017).

3.3.2.2 Fornecimento de produtos da agricultura familiar quilombola para o PNAE

Segundo a legislação que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais (Lei 11.326/06), entre outros beneficiários, inclui-se como agricultor familiar e empreendedor familiar rural:

Integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais (...) que tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo (BRASIL, 2006).

Na Lei 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica, no Artigo 14º há a orientação para que:

Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas (BRASIL, 2009).

A legislação do PNAE também prevê que a aquisição de alimentos pela agricultura familiar atue no apoio ao desenvolvimento sustentável, incentivando a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local. O principal mérito dessa Lei foi reunir três campos estratégicos de desenvolvimento social sustentável, a educação, a SAN e a inclusão produtiva dos pequenos agricultores (BRASIL, 2013c). Ademais, a Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015 definiu a ordem de prioridade de aquisição da seguinte maneira:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes; II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003; III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física) (BRASIL, 2015).

Apesar das dificuldades na produção de alimentos em comunidades quilombolas, o incentivo e fortalecimento da agricultura familiar é um método para o desenvolvimento local e melhoria de renda, contribuindo na situação socioeconômica das famílias e garantia da SAN com o acesso aos alimentos (MDS, 2013). E, além disso, a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar quilombolas por políticas públicas de alimentação e nutrição, se torna essencial para a promoção do desenvolvimento local sustentável (SOUSA *et al.*, 2013).

O fornecimento de produtos da agricultura familiar para o PNAE acontece por meio de chamada pública, ou seja, sem a necessidade de licitação, o que possibilita aos agricultores familiares a comercialização a preços mais justos (PINTO, 2014). Tal política está promovendo o fortalecimento da agricultura familiar, pois o agricultor já planta com a garantia de que seu produto será comprado, e desta forma também reflete no desenvolvimento econômico local, no entanto, ainda há muito a ser realizado (BRASIL, 2013c; CARVALHO, 2014).

Conforme descreve Carvalho (2014), para os agricultores familiares da Comunidade Quilombola de Tijuáçu, Bahia, programas como o PNAE ainda eram pouco conhecidos, fato que se dava principalmente porque a maioria desses agricultores não estava inseridos ou não acessavam, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), principalmente por falta de conhecimento sobre o programa. Os quilombolas entrevistados nessa pesquisa relataram que o fornecimento para programas públicos poderia minimizar os riscos da atividade produtiva e assim estes se sentiriam estimulados a plantar, complementando a renda familiar e amenizando os problemas de SAN.

Costa (2011), em seu estudo com uma comunidade quilombola da Amazônia, descreveu que a não titulação de terra e a falta de terra para plantar pode favorecer não só a INSAN, mas também insegurança em relação ao futuro da comunidade. As condições primordiais para a garantia da soberania e segurança alimentar são, além da obtenção de terras, as condições necessárias para dela se viver e a regularização de terras de comunidades tradicionais (BRASIL, 2013d). O problema se agrava quando se trata da participação em políticas públicas, tais como o fornecimento de alimentos para o PNAE, isso porque, para fazer parte como agricultor familiar é necessário emitir uma Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP). A DAP é considerada “*o instrumento que identifica os agricultores familiares e/ou suas formas associativas organizadas em pessoas jurídicas*”, e para ter acesso a ela é necessário comprovar a propriedade de território (BRASIL, 2010a).

Conforme a Portaria MDA nº 17 de 2010, a emissão de DAP principal, acessórias e especiais para os agricultores familiares quilombolas, pode ser realizada somente após o reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares:

“Fundação Cultural Palmares, por meio das entidades por ela reconhecidas somente poderá emitir DAP principais e acessórias para quilombolas e, ainda, as DAP especiais, desde que a Pessoa Jurídica beneficiária seja constituída exclusivamente por quilombolas” (BRASIL, 2010a).

Oliveira (2014) relata que, para os agricultores familiares quilombolas a DAP constitui uma das principais limitações para o acesso a políticas como o PNAE, isso porque ainda existem poucas comunidades quilombolas reconhecidas e tituladas. Tal fato demonstra a relevância que, caso não haja reconhecimento territorial e fundiário, outras políticas

públicas precisam ser articuladas no sentido de promover a adesão dessas comunidades a programas como o PNAE, garantindo a promoção de igualdade e justiça sociais (OLIVEIRA, 2014).

O levantamento do MDS de 2014 demonstrou baixo acesso das comunidades quilombolas brasileiras às políticas de estímulo à produção agrícola (RÊGO; CASTRO, 2014). Em contrapartida, no Estado de Alagoas, na Associação Quilombola de Guaxinim, o fornecimento de produtos ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) gerou aumento mensal de quase 100% da renda das famílias, entretanto, dos 20 agricultores familiares quilombolas entrevistados, nenhum possuía terras próprias para plantar os gêneros alimentícios vendidos ao PAA. Na maioria dos casos, eles trabalhavam com terras arrendadas, onde parte da produção era utilizada para o pagamento pelo uso da terra. Apesar de serem reconhecidos como quilombolas, ainda não tinham suas terras tituladas, pois o processo estava paralisado devido à pressão e ao receio de represália dos fazendeiros que seriam afetados nos arredores da comunidade (NETO; LIMA, 2016).

Perante o exposto, pode-se compreender os desafios que as comunidades quilombolas e as pessoas que nelas vivem precisam enfrentar para assegurar a sua SAN, o respeito às suas práticas agrícolas e seus conhecimentos ancestrais de cultivo de alimentos, junto com os hábitos alimentares que fazem parte da sua cultura. Entre os principais obstáculos estão o racismo, as dificuldades para titulação de suas terras, o reconhecimento como quilombola, e o entendimento de toda a população que há uma dívida histórica com os descendentes de escravos.

4 MÉTODOS

4.1 INSERÇÃO DO ESTUDO

Este estudo está inserido no Programa de Pós-Graduação em Nutrição, na linha de pesquisa de Diagnósticos e Intervenção Nutricional de Coletividades, dentro da pesquisa “Rede de Fortalecimento da Segurança Alimentar e Nutricional (ReforSAN) na alimentação escolar e na atenção básica: ações intersetoriais e multidisciplinares”.

O ReforSAN foi estruturado pela articulação e atuação intersetorial e multidisciplinar de instituições (universidades, conselhos, escolas, centros de apoio e secretarias municipais) e profissionais (nutricionistas, agrônomos, antropólogos, professores, conselheiros, gestores, entre outros), a fim de colaborar e fortalecer as redes de SAN, para promoção do DHAA e a Soberania Alimentar. Para tal, se dividiu em três projetos: curso de formação em SAN, na modalidade à distância, para aproximadamente 300 profissionais envolvidos com PNAE e com a atenção básica do estado de Santa Catarina; fomento e implementação de horta educativa agroecológica e de ações de capacitação na comunidade escolar nas áreas de educação ambiental, alimentar e nutricional, em uma unidade de ensino da rede municipal de Florianópolis, Santa Catarina; e o estudo em questão, que visa a investigação de abordagem antropológica em uma comunidade quilombola do município de Garopaba - SC, para análise do funcionamento do PNAE.

4.2 CARACTERIZAÇÃO DO ESTUDO

Trata-se de uma pesquisa qualitativa com abordagem etnográfica, na vertente simbólica ou hermenêutica da Antropologia, proposta por Clifford Geertz (1978), que tem como objetivo permitir a compreensão das estruturas significantes na ação social que está sendo observada. Para o autor, os indivíduos estão sempre integrados com a cultura, a partir de padrões complexos de comportamento, que tornam esse processo inerente a si. Dessa forma, para realizar etnografia, deve-se entender que a cultura é uma mistura de significados criados pelos indivíduos, e onde eles se encontram inclusos. O entendimento desses

significados só pode ocorrer a partir da ação social, ou seja, interação dos indivíduos com o ambiente e entre si. Por isso é de suma importância estabelecer relações pessoais, identificar autores chave e mapear o campo de estudo, mantendo diários de campo e transcrevendo textos. Desta forma, pode-se interpretar e elaborar uma leitura do modo como os indivíduos veem a própria cultura.

Para DaMatta (1974) a etnografia é “onde necessariamente se estabelece uma ponte entre dois universos (ou subuniversos) de significação e tal ponte ou mediação é realizada com o mínimo de aparato institucional ou de instrumentos de mediação”. Ser etnógrafo é aprender a realizar uma dupla tarefa, primeiro transformar o exótico no familiar e segundo transformar o familiar em exótico, e para tal é preciso vivência dos dois domínios pelo mesmo sujeito. Essas duas transformações estão muito relacionadas e ambas submetidas a uma série de ruídos, nunca sendo realmente perfeitas.

Assim, para realizar esses processos, Oliveira (2000) descreve três etapas da apreensão dos fenômenos sociais na etnografia: o olhar, o ouvir e o escrever. A primeira experiência do etnólogo em campo é a domesticação do olhar, ou seja, o objeto sobre o qual o olhar é dirigido deve ser visto de maneira instrumentalizada, sensibilizando o pesquisador para a teoria disponível, tudo o que está sendo observado será utilizado na coleta de dados, adquirindo informações sobre os investigados. O ouvir complementa o olhar no exercício da investigação, pois, a partir de entrevistas, pode-se escutar as explicações dos atores chave, permitindo ao etnólogo compreender o sentido de ações e rituais para os indivíduos e comunidades. Para tal é preciso que o pesquisador tenha a habilidade de ouvir o indivíduo e por ele ser igualmente ouvido, propiciando um diálogo entre “iguais”, superando uma mera relação de pesquisador/informante. Por fim, o escrever é a configuração final do produto do trabalho realizado nas duas etapas anteriores, as quais o etnólogo estava em campo. Agora, estando fora da situação de campo ocorre a alta função cognitiva, isto é, os fatos observados (vistos e ouvidos) serão textualizados. É nesse momento que o pensamento permite encontrar soluções que dificilmente apareceriam anteriormente.

É importante ressaltar que as técnicas e procedimentos na etnografia não possuem padrões pré-determinados ou inflexíveis, e os instrumentos de coleta e análises utilizadas frequentemente devem ser reformulados, visando contemplar a realidade do trabalho de

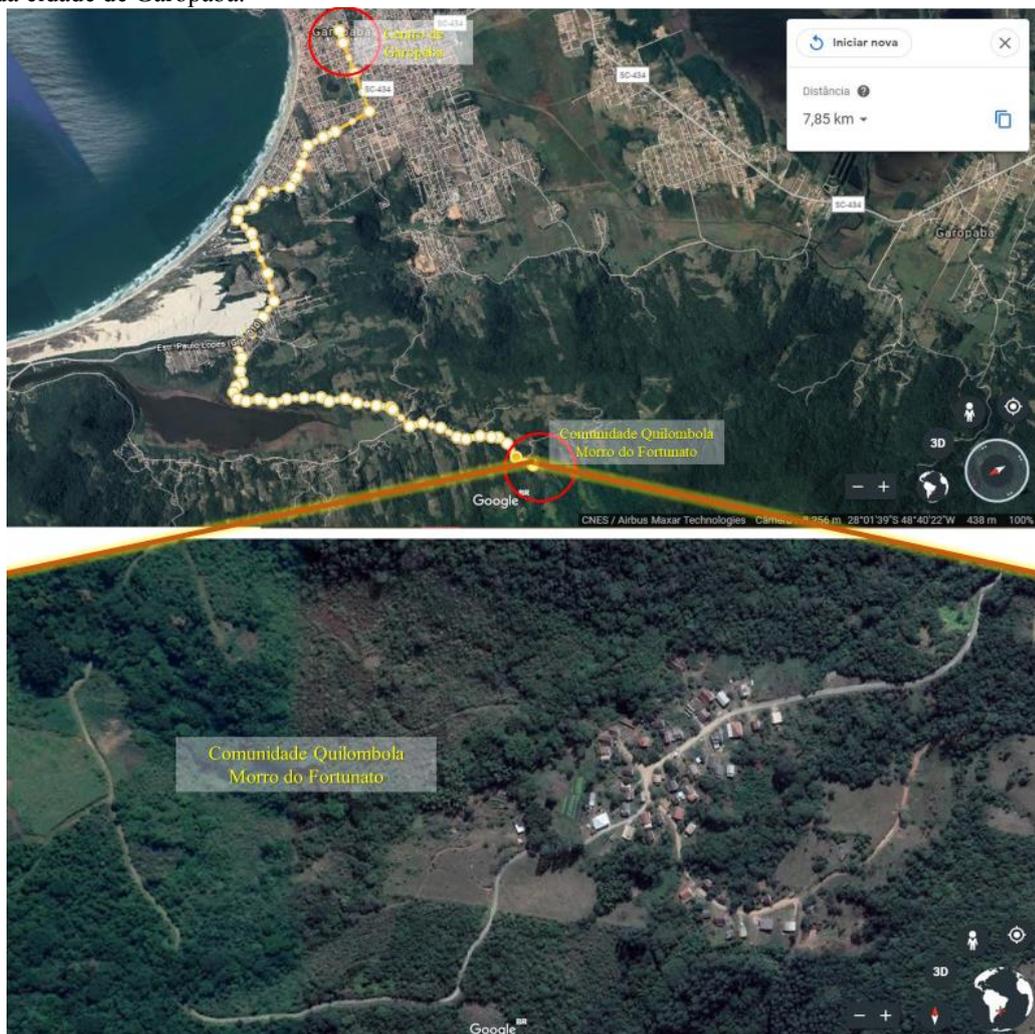
campo. Para as pesquisas qualitativas, a etnografia tem contribuição em particular para estudos relacionados a desigualdades sociais, processos de exclusão e situações sócio interacionais (MATTOS, 2011).

4.3 DESCRIÇÃO DO LOCAL E POPULAÇÃO DE ESTUDO

A pesquisa foi realizada na cidade de Garopaba, litoral de Santa Catarina, com população de 22.568 habitantes, conforme estimativas do IBGE para o ano de 2018 (IBGE, 2019). A cidade é marcada pela forte ligação com o mar e a tradição açoriana, entretanto, existem evidências da forte presença de culturas africanas e indígenas, já que o nome Garopaba tem origem da língua tupi e no local existem duas comunidades quilombolas (ALBUQUERQUE, 2014).

A aproximadamente 78 km de Florianópolis, está a cidade de Garopaba, e próximo à Lagoa do Siriú, na área rural, a quase 8 km do centro da cidade, em uma altitude entre 100 e 200 metros, está o bairro Macacú, composto por dois núcleos residenciais denominados Morro e Vale. O Morro é onde se encontra a comunidade quilombola Morro do Fortunato composta pelos descendentes de africanos e a 1 km há o Vale, composto por descendentes de europeus (FIGURA 2) (HARTUNG, 1992). Segundo dados da Fundação Cultural Palmares, a comunidade foi certificada como remanescente de quilombo no ano de 2006 e desde 2007 está com processo em aberto no INCRA, aguardando a titulação de território (INCRA, 2019; FCP, 2019a).

Figura 1. Mapa e localização da Comunidade Quilombola Morro do Fortunato; acesso e distância em relação ao centro da cidade de Garopaba.



Fonte: Google Earth

Hartung (1992) descreve que o nome Fortunato é oriundo de duas palavras: Fortuna e Nato que significa nascido na fortuna e representa Fortunato Justino Machado, primeiro morador do local e fundador do grupo. Fortunato com a sua mãe, a ex-escrava Joana Maria de Jesus, desenvolveu a comunidade nas terras que pertenceram ao seu pai, senhor Marcos Vieira. Fortunato era dono de uma grande plantação de café, produto que era vendido localmente e em Florianópolis, lhe proporcionando boas quantias em dinheiro, além da criação de gado e cultivo de cana de açúcar, ficando então conhecido como “Fortunato, o rico” (HARTUNG, 1992). Além disso, os moradores lhe consideravam um homem de boa índole e sensato, fazendo com que o nome Fortunato evoque esse conjunto de valores e virtudes que se multiplicam na defesa do grupo (ALBUQUERQUE, 2014).

O julgamento de Fortunato ser um homem trabalhador e rico pelo grupo é fundamentado na história do grupo, pois havia uma crise econômica quando a comunidade foi constituída. Quando sua mãe Joana Maria de Jesus foi morar no local, estava sozinha com Fortunato ainda criança, permanecendo distante, isolada de vizinhos e com pouquíssimos meios de produção. Conclui-se que seu antigo senhor e pai de Fortunado, que lhe colocou nesse pedaço de terra para “invisibilizar” o filho que teve com sua escrava, e lhe auxiliou até que ele ou a criança fosse capaz de assumir a casa (ALBUQUERQUE, 2014).

Depois de crescido, Fortunato casou-se com Luísa Cristina de Jesus, que tiveram sete filhos que casaram com pessoas de outras comunidades negras e foram morar no Morro. A partir daí, a linhagem familiar é marcada principalmente por casamentos consanguíneo entre primos, desenhando a constituição da Comunidade do Morro do Fortunato (ALBUQUERQUE, 2014).

Desde a chegada de Joana, a comunidade ainda está praticamente no mesmo espaço geográfico, em uma faixa de terra com aproximadamente 700 metros de comprimento e 200 metros de altura (ALBUQUERQUE, 2014). Antes da certificação pela Fundação Cultural Palmares, três áreas foram vendidas e outras foram perdidas ao longo das gerações, como áreas localizadas em um morro em frente ao atual local das moradias (ÁVILA, 2014). Em 2014 havia cento e oitenta remanescentes de quilombolas vivendo na comunidade, representando trinta e quatro famílias, com uma linhagem familiar representada por matrimônios consanguíneos e casamentos de homens da comunidade com mulheres vindas do município de Imbituba (ALBURQUERQUE, 2014).

A comunidade é marcada por um histórico de preconceito e discriminação. Como um exemplo descrito por Hartung (1992) em sua pesquisa antropológica, sobre um baile de ocasião religiosa que acontecia na cidade durante a década de 70, uma época recente quando comparada aos dias atuais. O salão de bailes contava com duas portas de entrada, uma para pessoas brancas e outra para pessoas negras, além disso, a parte interna do salão era dividida por uma cerca de madeira, mantendo a divisão entre a cor de pele (HARTUNG, 1992).

A Comunidade Quilombola do Morro do Fortunato é constituída, portanto, por descendentes de africanos cativos, atualmente os moradores ainda praticam alguns hábitos e costumes dos seus antepassados, tais como a produção de gêneros alimentícios, utilizando

muitos instrumentos artesanais, que com o trabalho assalariado garantem a manutenção e sobrevivência dos moradores e a perpetuação da cultura herdada (ALBUQUERQUE, 2014). Segundo Hartung (1992), na década de 90 o plantio e colheita eram atividades manuais, realizadas por homens, mulheres e crianças, sendo assim, sem a família, as terras não teriam sentido, fato que pode ser observado pela forma como os grupos identificam suas terras, como “o nosso Morro”. Os principais cultivo no Morro eram: feijão, milho, cana-de-açúcar, mandioca, alho, amendoim e café, abóbora, repolho e cebolinha, além da criação de galinhas, galos, pombos, cabras, cabritos, vacas e boi (HARTUNG, 1992).

Albuquerque (2014) aponta que as maiores mudanças na comunidade ocorreram na década de 1970 com a chegada da luz elétrica, possibilitando o uso de eletrodomésticos, como geladeira e assim, gerando mudanças inclusive na alimentação. Contemporaneamente, Ávila (2014) em sua pesquisa na comunidade descreveu que todas as casas possuem energia elétrica, água encanada e saneamento básico. Existe ainda o espaço da Associação Comunitária, que é utilizada também como posto de saúde, igreja e salão de festas.

Há duas escolas municipais atendem os alunos da comunidade, uma de Educação Infantil, que fica a aproximadamente 3,5 km de distância e outra de Ensino Fundamental nível I, que fica a aproximadamente 1,5 km (Figura 3). Para ir e voltar das escolas, os estudantes da comunidade contam com transporte escolar municipal.

Figura 2. Distância entre a Comunidade Quilombola Morro do Fortunato e as escolas municipais que atendem os alunos da comunidade.



Fonte: Google Earth

4.4 ETAPAS DA PESQUISA

Após a definição de tema e manuscrito do projeto de pesquisa, a primeira etapa realizada foi o envio das cartas de anuência e apresentação da proposta de estudo, para a Associação Comunitária da Comunidade do Morro do Fortunato e para a Secretaria Municipal de Educação de Garopaba, SC (APÊNDICES I e II), com posterior concordância da realização da pesquisa. O próximo passo foi o envio ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da UFSC (CEPSH-UFSC, parecer n. 3.007.492) (ANEXO I), sendo que, a

pesquisa de campo só teve início após obter parecer favorável do órgão em questão. A qualificação do projeto de pesquisa, realizada no dia 18 de setembro de 2018, também foi uma etapa importante, visto que, a partir dela foi possível realizar ajustes importantes no projeto de pesquisa antes da coleta de dados.

Seguidamente, se deu início à pesquisa de campo, na qual todos os esclarecimentos sobre o estudo foram devidamente fornecidos aos sujeitos que tiveram liberdade em aceitar ou não a participação da pesquisa, sendo que, aqueles que aceitaram, assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (APÊNDICE III). As entrevistas com os responsáveis pela agricultura familiar quilombola que destinam seus produtos para a merenda escolar foram previamente marcadas e com os atores chave da comunidade, foi realizada durante a permanência da pesquisadora no local.

Ademais, ainda também foi realizada observação participativa na rotina da escola e da comunidade quilombola. Todas as informações foram anotadas em um diário de campo e a análise documental também foi efetuada sempre que necessário.

A transcrição dos dados foi realizada simultaneamente durante a coleta de dados, com posterior análise dos dados coletados, que foram utilizados elaboração da dissertação de mestrado e posterior defesa em exame de mestrado.

4.5 PROCESSO DE COLETA DE DADOS

O estudo foi realizado na comunidade quilombola Morro do Fortunato, em Garopaba, Santa Catarina, com permanência da pesquisadora por 45 dias. A população do estudo foi composta pelos atores envolvidos na gestão e execução do PNAE do município de Garopaba, que foram previamente distinguidos em quatro grupos: 1) gestão/coordenação da alimentação escolar em Garopaba, especificamente no espaço da Secretaria Municipal de Educação, formado por secretário(a) de educação, nutricionista, coordenador(a) pedagógico de educação, membros do CAE, entre outros envolvidos com a gestão da alimentação escolar; 2) responsáveis pela agricultura familiar quilombola, quando seus produtos são destinados para a merenda escolar; 3) representantes e membros da Comunidade Remanescente do Quilombo Morro do Fortunato. No entanto, durante o trabalho em campo foram identificados

outros atores importantes para a compreensão do funcionamento do PNAE, como secretário(a) de agricultura e pesca, agricultores familiares não quilombolas e associados da Cooperativa da qual os quilombolas fazem parte.

Dada a adoção de uma perspectiva antropológica na coleta e análise dos dados, não foram utilizadas técnicas de amostragem, considerando-se o número de sujeitos da pesquisa da comunidade envolvida, além dos atores direta ou indiretamente envolvidos na gestão e na execução do PNAE localmente. Segundo Minayo (1992), pesquisas qualitativas não se baseiam no critério numérico para assegurar sua representatividade, a amostragem ideal é aquela que abrange a totalidade do problema em suas múltiplas dimensões.

Foram realizadas entrevistas em profundidade semiestruturadas e informais com os atores-chave citados anteriormente (APÊNDICE IV, V e VI). O diário de campo foi caracterizado por um bloco de anotações, no qual as observações sobre os fatos sucedidos que mereceram ser pontuados foram anotadas em ordem cronológica (GEERTZ, 1978). Esse diário de campo teve uso pessoal e demandou uso sistemático desde o início até a fase final da investigação. A análise documental também ocorreu, quando possível e julgada necessária, como na análise de cardápios e de documentos relacionados ao processo de compra (quando de domínio público, e com as devidas autorizações dos setores locais responsáveis). Na medida do possível, o processo de compras e o fornecimento de gêneros alimentícios por produtores locais foi acompanhado, o que se traduz no uso de técnicas de pesquisa antropológicas, como a observação participante.

4.6 INSTRUMENTOS E TÉCNICAS DE COLETA DE DADOS

Foram realizadas entrevistas em profundidade com os autores chave, para tal, foram utilizados três tipos de roteiros de entrevista diferenciados, conforme a atuação dos atores envolvidos no PNAE. Todas as entrevistas foram anotadas no diário de campo. Esses roteiros foram estruturados a partir de questões sobre o PNAE e quilombolas apresentados no “*protocolo de indicadores da gestão do PNAE*”, utilizado pelo CECANE de Santa Catarina, nos municípios do Estado.

O roteiro de entrevista aplicado com os responsáveis pela gestão/execução do PNAE teve um total de 25 questões, separadas em quatro blocos: “escolas quilombolas”, “alimentação escolar”, “CAE”, “aquisição de gêneros alimentares da agricultura familiar”, e “questões específicas para nutricionistas” (APÊNDICE IV). Os responsáveis pela agricultura familiar quilombola responderam um roteiro de entrevista de 14 questões que envolveram a atuação familiar, a distribuição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar e as dificuldades encontradas (APÊNDICE V). Por fim, o último roteiro de entrevista foi aplicado com os pais, mães ou responsáveis pelas crianças e membros da comunidade quilombolas, e possuiu 24 questões relacionadas com alimentação familiar, hábitos alimentares, uso de quintais e a importância da alimentação escolar (APÊNDICE VI).

Além disso, todas as informações relevantes foram anotadas no diário de campo, em ordem cronológica.

4.7 PROCESSAMENTO E ANÁLISE DE DADOS

A análise das informações coletadas foi baseada na vertente interpretativa, como propõe Geertz (1989), a partir das entrevistas e das observações que foram também transcritas e textualizadas.

Também é fundamentado nas recomendações e normativas do PNAE (Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013 e Resolução nº 1, de 8 de fevereiro de 2017), em estudos sobre o PNAE e sobre outros componentes da pesquisa, em especial a literatura sobre Antropologia da Alimentação e Antropologia da Saúde, bem como estudos sobre os quilombolas. Os resultados serão apresentados à Secretaria Municipal de Educação e à comunidade quilombola, em encontros previamente agendados. Buscar-se-á um diálogo em linguagem acessível aos envolvidos em cada encontro.

4.8 PROCEDIMENTOS ÉTICOS DA PESQUISA

O trabalho só teve início após a obtenção de parecer favorável por parte do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), e após a anuência das lideranças da comunidade e da Secretaria Municipal de Educação de Garopaba. No momento da pesquisa, todos os esclarecimentos sobre esta foram devidamente fornecidos aos sujeitos, que tiveram liberdade em aceitar ou não a participação no estudo. Juntamente com o convite para a participação, foi apresentado o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) (APÊNDICE III). A pesquisa não tem nenhum fim que não o científico, e nenhum dos resultados será divulgado com fins comerciais. Foi cumprido os termos da Resolução CNS 466/12 e suas complementares, garantindo o sigilo dos participantes, e nenhuma informação confidencial será divulgada. O direito à não participação na pesquisa foi garantido a todos, sem qualquer prejuízo ou constrangimento.

5 RESULTADOS

FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR QUILOMBOLA PARA O PNAE E PERCEPÇÕES SIMBÓLICAS E SOCIAIS RELACIONADAS

Resumo. Objetivo: Analisar as percepções de agricultores familiares quilombolas do Morro do Fortunato como fornecedores do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **Métodos:** Trata-se de uma pesquisa qualitativa com abordagem etnográfica, realizada entre fevereiro e abril de 2019, na Comunidade Morro do Fortunato, localizada no litoral catarinense. Foram realizadas entrevistas em profundidade com atores envolvidos na gestão e execução do PNAE do município de Garopaba, responsáveis pela agricultura familiar quilombola, e moradores e representantes da comunidade. Os dados foram analisados segundo a vertente interpretativa. **Resultados:** Os dados do estudo apontam a importância de políticas públicas que garantam direitos fundamentais das comunidades quilombolas, como é o caso do PNAE, que está contribuindo com a comunidade Morro do Fortunato, auxiliando na modificação de ocupações trabalhistas e de renda, principalmente das mulheres. Foram relatados desafios, como os atrasos nos pagamentos pelas entidades executoras e a insegurança de vendas nas férias escolares.

Palavras-chave: comunidades remanescentes de quilombos; agricultura familiar; alimentação escolar; Programa Nacional de Alimentação Escolar; políticas públicas

INTRODUÇÃO

As comunidades fundadas por (ex) escravos que resistiram até hoje, são definidas como Comunidades Remanescentes de Quilombos, e os moradores que nela vivem, como quilombolas. Durante 100 anos, essas comunidades foram inseridas em uma dimensão de invisibilidade social, saindo desse contexto com a constituição de 1988 (BRASIL, 1988; CUNHA; COSTA, 2017). Suas características gerais são a localização em áreas rurais, onde os moradores trabalham em atividades agrícolas, compondo um pequeno campesinato e sobrevivendo de produção agrícola de pequena escala (subsistência e comércio esporádico) (BRANDÃO; DALT; SOUZA., 2018). Porém, a economia das comunidades quilombolas é constantemente ameaçada pela invasão de terras por posseiros, reduzindo a área de plantio e o desenvolvimento da caça, pesca e pecuária, além disso, baixas perspectivas de emprego local atrapalham a obtenção de trabalho fora das comunidades (VIEIRA; MONTEIRO, 2013).

Desde 2002, por meio de um amplo processo intersetorial e com a participação da sociedade civil, o Estado tem colocado em prática políticas públicas que auxiliam no enfrentamento da pobreza, visando elevar a renda e as condições de bem-estar da população vulnerável, a fim de assegurar direitos básicos, inclusive de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) da população (BRASIL, 2017).

Entre essas políticas está inserido o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que subsidia a alimentação escolar de estudantes de todas as etapas da educação básica pública, matriculados em escolas públicas, filantrópicas e em entidades comunitárias (BRASIL, 2009). Ele se caracteriza como a política de SAN de maior longevidade do país, e é considerado um dos maiores, mais abrangentes programas na área de alimentação escolar do mundo (PEIXINHO, 2013).

Uma das grandes conquistas para os agricultores familiares quilombolas foi a publicação da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que prevê a garantia de que, no mínimo 30% do repasse do Fundo de Desenvolvimento da Educação (FNDE) seja designado à compra de produtos da agricultura familiar (AF), priorizando os assentamentos de reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas e quilombolas. Essa aquisição deve ser realizada por meio de Chamada Pública, dispensando o processo licitatório (BRASIL, 2009). Desta forma, a

aquisição de alimentos produzidos pelas comunidades remanescentes de quilombo é uma alternativa para a geração de renda desses agricultores familiares e em contrapartida auxilia na promoção de direitos básicos (FEC-UFF, 2013).

OBJETIVO

Analisar as percepções de agricultores familiares quilombolas do Morro do Fortunato como fornecedores do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

MÉTODOS

Foi realizada uma pesquisa de caráter qualitativo, com abordagem etnográfica. A pesquisa de campo foi realizada entre fevereiro e abril de 2019, na Comunidade Morro do Fortunato, localizada no litoral catarinense.

A etnografia foi baseada na a descrição densa, proposta por Clifford Geertz (1989), com o objetivo de interpretar significados a partir da interação do pesquisador com os indivíduos e o ambiente, nos contextos locais que se pretende compreender. A partir disso é possível situar o pesquisador entre os atores envolvidos favorecendo a relação dialógica desejada, estabelecendo relações pessoais, identificando autores chave e mapeando o campo de estudo (GEERTZ, 1989; OLIVEIRA, 1998). Conforme sugere DaMatta (1974), ser etnógrafo é aprender a realizar uma dupla tarefa, primeiro transformar o exótico no familiar e segundo transformar o familiar em exótico, e para tal é preciso vivência dos dois domínios pelo mesmo sujeito.

A pesquisa teve início após aceite da associação comunitária da comunidade quilombola do Morro do Fortunato e da Secretaria Municipal de Educação de Garopaba, SC, por meio da assinatura das cartas de anuência; e também com posterior parecer favorável do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Universidade Federal de Santa Catarina (CEPSH-UFSC, parecer n. 3.007.492). Durante a pesquisa de campo, todos os esclarecimentos sobre o estudo foram devidamente fornecidos aos sujeitos, que tiveram

liberdade em aceitar ou não a participação da pesquisa. Aqueles que aceitaram assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. Foram realizadas entrevistas em profundidade a partir de quatro roteiros de entrevistas semiestruturados com a população do estudo, que foi composta pelos atores envolvidos na gestão e execução do PNAE do município de Garopaba (secretário de educação, secretário de agricultura e pesca, nutricionistas, entre outros envolvidos com a gestão da alimentação escolar); produtores quilombolas que forneciam para a alimentação escolar, e moradores e representantes da comunidade. Todas as informações foram anotadas em um diário de campo em ordem cronológica e a análise documental também foi efetuada sempre que necessário.

Os dados foram analisados a partir das entrevistas e das observações que serão foram transcritas e textualizadas, segundo a vertente interpretativa de Geertz, em que o etnógrafo não é apenas um transmissor, mas sim um intérprete das diversas informações coletadas durante o trabalho em campo (GEERTZ, 1989). Os nomes dos interlocutores foram preservados, e os trechos de falas estão identificados pelo seguinte código: (I), representando a palavra “informante”. Cada informante recebeu um número, e ao lado do código numerado está especificado qual grupo de ator social ele faz parte e sua idade.

RESULTADOS E DISCUSSÃO:

A comunidade remanescente de quilombo Morro do Fortunato e a agricultura familiar

A Comunidade Morro do Fortunato ainda está praticamente no mesmo espaço geográfico desde que foi fundada, em uma faixa de terra com aproximadamente 700 metros de comprimento e 200 metros de altitude (ALBUQUERQUE, 2014). O local fica na área rural de Garopaba, a oito km do centro da cidade, e metade do percurso que dá acesso à comunidade não é pavimentada (estrada de chão). Todas as 46 casas são de alvenaria, sendo que oito foram construídas pela Prefeitura Municipal de Garopaba, 15 pelo Governo Federal e as demais pelos próprios moradores. Todas possuem energia elétrica, água encanada a partir de uma fonte próxima e coleta de lixo pela prefeitura do município. A Fundação Cultural Palmares certificou a comunidade no ano de 2006, e desde 2007 ela está com processo em aberto no INCRA, aguardando a titulação de território (BRASIL, 2006; INCRA, 2018).

Atualmente existem 182 moradores, que constituem 46 núcleos familiares, dez dos quais fornecem produtos da agricultura familiar para o PNAE. Esses agricultores dividem-se em seis subgrupos, que produzem e fornecem, para o Programa, 1) doce de banana; 2) doce de banana e biscoito caseiro; 3) banana orgânica; 4) verduras orgânicas; 5) polpa de maracujá orgânico; 6) pães caseiros. Não há cooperativismo na comunidade e a entrada nos editais depende de apoio técnico externo, entre nutricionistas e eventuais apoiadores externos à comunidade.

O fornecimento para o PNAE e a agricultura familiar no Morro do Fortunato: fortalezas e fragilidades

O fornecimento para o PNAE: Os primeiros momentos

Segundo o relato dos agricultores, o fornecimento começou entre os anos de 2000 e 2003, quando mediante o apoio da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI), uma empresa pública, vinculada ao Governo do Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca, foram ofertados cursos de doces e biscoitos para agricultores familiares e algumas mulheres do Morro participaram. Com o passar do tempo foram recebendo doações, como a de uma masseira tipo “misturela” e houve nova realização de cursos de capacitação. Além disso a comunidade recebeu, em 2008, apoio do Governo Federal e do Banco do Brasil para investir na produção de alimentos que contemplou a fabricação de doce de banana e biscoitos e ainda a produção de bananas. A banana já era cultivada há várias gerações, entretanto sem importância comercial até 2011, quando o atual responsável pelo cultivo ampliou a produção de modo a atender à demanda do PNAE. O apoio financeiro de 2008 permitiu o plantio de cerca de mil mudas de bananeiras.

A produção comercial de verduras se iniciou em 2006, também com o apoio da EPAGRI, por meio do fornecimento de sementes, e a prefeitura de Garopaba que concedeu maquinários para preparar o terreno para o plantio, além de auxiliar na hidráulica para a irrigação da horta. A produção da polpa de maracujá teve início em 2018, por um casal de agricultores, sem nenhum apoio governamental ou externo, desde o início com o intuito de vendê-la para o PNAE. A produção de pães caseiros também começou em 2018, a partir do

incentivo do Movimento Negro Unificado para a participação da chamada pública de escolas do Estado de Santa Catarina, que apresentava a opção de pães na lista de grupo de alimentos a serem adquiridos.

No Morro do Fortunato, o retorno à agricultura se deu principalmente pelo apoio de Instituições Públicas, permitindo que uma atividade antes sem caráter comercial, passasse a gerar renda para os produtores. Esse apoio demonstra que o incentivo e o fortalecimento da agricultura familiar são fundamentais para a produção, viabilizando a permanência dos agricultores no campo, gerando ocupação e empregos, desenvolvimento local e melhoria de renda (GAZOLLA; SCHNEIDER, 2013; MDS, 2013).

No cenário brasileiro, em 2013, das 80 mil famílias quilombolas que estavam cadastradas no Cadastro Único, 82,2% desenvolviam atividades agrícola, de extrativismo ou pesca artesanal (SEPPPIR, 2013). Atividades realizadas também pela Comunidade de Tijuaçu, na Bahia, entretanto sem acesso à programas de incentivo à agricultura familiar, tais como Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), por serem ainda eram pouco conhecidos pelos agricultores do local. Conforme relato dos quilombolas, a inserção em políticas públicas minimizaria os riscos da atividade produtiva e assim se sentiriam estimulados a plantar, complementando a renda familiar (CARVALHO; SILVA, 2014). Esse cenário se distancia um pouco do Morro do Fortunato, que, a partir do apoio de atores externos à comunidade, como o Movimento Negro Unificado, vem se desenvolvendo e se inserindo em políticas e programas de fortalecimento agrícola.

Produção, chamadas públicas, locais e periodicidade

Todos os subgrupos fornecem seus produtos para a alimentação escolar do município de Garopaba. Alguns ainda fornecem para o Instituto Federal de Santa Catarina, para escolas do Estado de Santa Catarina e para a Cooperativa Cooperlagos, localizada em Imbituba, que entrega os produtos para a alimentação escolar de outras 11 cidades da região.

O fornecimento é realizado após as chamadas públicas realizadas em cada local. No município de Garopaba, entretanto, não há prioridade sobre produtores locais quilombolas, o

que contraria a legislação do PNAE, na Lei 11.947/2009, Artigo 14º, que afirma que devem ser priorizados “os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas” (BRASIL, 2019). Isso devido ao percurso histórico do povo negro no país e seus quase 100 anos de invisibilidade social, que se refletiu e ainda se reflete nas disparidades de classe social, acesso ao bem-estar material e de desenvolvimento socioeconômico (BRANDÃO; DALT; SOUZA; 2018).

Dar prioridade para os quilombolas seria, nesse contexto, fundamental para alcançar maior grau de eficácia e efetividade nas ações públicas, que visam a superação de iniquidades experienciadas pela população quilombola do país (BRANDÃO; DALT; SOUZA; 2018). Vale ressaltar que são altos os índices de vulnerabilidade nas populações rurais quilombolas, além de discrepantes quando comparados às populações rurais não quilombolas localizadas na mesma localidade geográfica. Mesmo atualmente fazendo parte da agenda do Estado brasileiro, a melhora das condições de vida nesses locais continua caminhando a passos lentos (SILVA *et al.*, 2017). É importante ressaltar que a orientação da prioridade aos povos quilombolas na aquisição da agricultura familiar pelo PNAE deve se relacionar com os esforços da esfera federal para incrementar o acesso dessas comunidades às políticas públicas.

De domésticas a produtoras rurais e universitárias: o impacto da comercialização para o PNAE no universo do trabalho feminino quilombola

As histórias de vida atreladas às histórias profissionais dos membros da comunidade, inclusive das mulheres são, em termos gerais, muito similares: ainda na adolescência, comumente entre 11 e 15 anos, deixavam a família para trabalhar em casas de famílias brancas, geralmente na cidade de Florianópolis, como empregadas domésticas e cuidadoras de crianças. Os relatos detalham um pouco esta dinâmica de trabalho:

“(...) trabalhei como doméstica, não tinha 14 anos, eu cuidava de duas crianças, da casa e cozinava, coisa que minha mãe não me ensinou, tive que aprender na marra.” (I2, agricultora, 52 anos)

“Comecei a trabalhar fora depois que meu pai morreu, ele ainda tinha dois fio pequeno. A minha tia arrumou serviço pra ela e me levou junto, eu fui pra ajudar a mãe, né?” (I3, agricultora, 54 anos)

“Eu sentia falta da família. E o pai sabia até o dia que eu recebia pra ajudar na casa. Não tinha como eu ficar com o dinheiro pra comprar uma roupa porque eles tavam quase passando fome” (I4, cônjuge de agricultor, 44 anos)

Conforme os relatos acima, pode-se entender que havia a necessidade de trabalharem fora, para auxiliarem na renda das famílias, que eram muito pobres.

“minha mãe passou muita necessidade, nós somos em cinco irmãs e quatro irmãos. Veja, quatro deles nasceram com algum retardamento e uma com deficiência no olho, eu acho que porque ela [a mãe] passava fome na gravidez, ela contava que ela repartia um ovo cozido pra quatro filhos” (I2, agricultora 52 anos)

“quando era nova comia só peixe, carne e frango fui comer bem mais tarde, acho que porque não conseguia comprar” (I5, moradora do Morro do Fortunato, 44 anos)

“Hoje nós tamo comendo melhor, aparece dinheiro. Tem família que comia um ovo” (I6, agricultor, 67 anos)

Segundo o levantamento do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), o percentual de empregadas domésticas em idade escolar entre 10 e 15 anos vem diminuindo com passar dos anos, entretanto, a proporção de meninas negras continua elevada quando comparada à de meninas brancas, refletindo a permanência da desigualdade racial como fator estruturante da realidade brasileira (IPEA, 2011).

Historicamente, quando os negros foram “libertos”, ocorreu uma nova configuração social, na qual, considerados culturalmente inferiores aos trabalhadores de origem europeia, passaram a ser vistos como inaptos receberem remuneração pelo trabalho que até então realizavam como escravos (KALCKMANN *et al.*, 2007). Dessa forma, houve imigração europeia, realizada com o apoio de fundos públicos, alterando significativamente o perfil dos trabalhadores da cidade e do campo (SANTOS; SCOPINHO, 2011). Assim, como reflexos de uma ideologia excludente, sobrou ao negro ocupações como o emprego doméstico e outras ocupações subalternas, influenciando nas condições socioeconômicas, de vida, moradia, analfabetismo, subnutrição, fome e doenças (KALCKMANN *et al.*, 2007).

Tais problemas continuam refletindo na realidade da população negra brasileira, como observado nos relatos da história de vida e profissional dos remanescentes de quilombo do Morro do Fortunato. Em 2015, no Brasil, a ocupação no mercado de trabalho das mulheres

negras como empregadas domésticas representava quase o dobro em relação às mulheres brancas (IPEA, 2017). Isto se deve, em grande parte, ao lugar historicamente reservado aos negros no mercado de trabalho após a abolição da escravidão – o de funções braçais ou pouco qualificadas, mal remuneradas e sem acesso a direitos trabalhistas. Contemporaneamente, isto se traduz em trabalhos instáveis, de baixa remuneração e informais (SANTOS; SCOPINHO, 2011).

Ainda, sair para trabalhar em idade escolar contribuiu com a não realização ou não conclusão dos estudos dos moradores do Morro do Fortunato. No Brasil, a taxa de analfabetismo vem caindo nas últimas décadas, entretanto, apresenta um diferencial racial importante, pois em 2015, apenas 4,9% das mulheres com 15 anos ou mais de idade eram analfabetas, já as negras apresentavam o dobro desse percentual, 10,2%. Entre os homens os números foram muito semelhantes (IPEA, 2017). É importante aqui ressaltar que, no Morro do Fortunato há uma grande diferença na escolaridade entre gerações. Enquanto o analfabetismo ainda é uma realidade para vários moradores com mais de 60 anos, seus filhos e netos estão acessando a universidade a partir das políticas afirmativas para a reversão de iniquidades, como o sistema de cotas raciais e o Programa de Bolsa Permanência para estudantes quilombolas.

Mesmo quando retornaram para o Morro do Fortunato, as atuais agricultoras permaneceram durante muitos anos trabalhando na mesma função, geralmente nas casas em Garopaba, e não terminaram os estudos. Atualmente, a maioria retornou aos estudos há pouco tempo, por meio do EJA.

Algo que foi muito relatado pelos moradores da comunidade é a questão do preconceito racial ainda muito evidente na cidade, e que afeta as relações de trabalho. Garopaba, por ser uma cidade do litoral de Santa Catarina, com praias turísticas, demanda trabalhadores temporários no comércio durante o verão, mas conforme os relatos, os moradores do Morro do Fortunato enviam currículo todos os anos e nunca são selecionados:

“Se você for nas lojas de Garopaba não vê vendedora negra. Tenho uma sobrinha que fez várias entrevistas e não foi chamada. Aí depois aparece a pessoa dizendo que precisa de funcionária no “Facebook”. Aqui negro não tem vez.” (I5, moradora do Morro do Fortunato, 44 anos)

“Eles só dizem a gente vai avaliar e depois chama. Eles querem negro pra limpar chão, ficar escondido, não na frente do balcão” (I7, agricultora, 41 anos)

As mulheres que antes tinham como principal fonte de renda o trabalho doméstico assalariado, de maneira informal e desvalorizado, agora reduziram a carga horária semanal dessas atividades, ou até mesmo não trabalham mais com isso, para se dedicar à agricultura familiar. Da mesma forma os homens, que deixaram seus trabalhos assalariados, tal como prestação de serviços. Isso pode ser ilustrado a partir da fala dos agricultores quilombolas, dos membros da Associação da comunidade, e até mesmo de gestores do município de Garopaba:

“Tem famílias que vivem do que plantam aqui, tem gente aqui que não precisa trabalhar fora, vivem do que tem aqui dentro” (I8, membro da Associação Comunitária, 61 anos).

“eles querem viver da agricultura lá. A agricultura familiar é fortíssima” (I9, gestor)

Entre os produtores e seus familiares, as falas foram ainda mais significativas:

“eu sempre falava quando trabalhava fora que ia largar tudo e trabalhar na agricultura. Na padaria não tinha vida, dormia bem cedo pra acordar cedo. Não podia sair, fazer nada, trabalhava no final de semana. Saí da padaria quando vi que a horta começou a render um dinheirinho... agora a agricultura é minha principal fonte de renda” (I10, agricultor quilombola, 29 anos).

“eles [filhas e sobrinho] vão tocando, vão trabalhando... e eu quero, porque eles sempre trabalhavam fora, agora trabalham ali, não precisam trabalhar pros outros, tocando fogão pras outras” (I6, agricultor, 67 anos).

“As pessoas estão vindo mais pro campo plantar, ainda mais que foi uma porta aberta para a agricultura a merenda escolar” (I2, agricultora, 52 anos).

Como visto, para essas pessoas, trabalhar com a agricultura familiar e fornecer os produtos produzidos para o PNAE significa transformação, a qual tem impactado na mudança radical de atividade profissional.

Agricultura familiar quilombola, PNAE e renda

Atualmente, apesar da distribuição de renda ter proporcionado melhores condições de aquisição de produtos de necessidade básica, ainda há muito a realizar para combater o racismo, principalmente a partir de políticas públicas que modifiquem a base das desigualdades sociais. Em 2009, a renda média das mulheres negras representava 40% do rendimento dos homens brancos, enquanto que o de mulheres brancas representava 68% desta renda, demonstrando os impactos da combinação de racismo e sexismo no mercado de trabalho (ONU, 2011). Em 2015, apesar do rendimento de mulheres negras ter valorizado 80%, enquanto que dos homens brancos cresceu 11%, ainda é possível observar a manutenção da mesma ordem, do maior para o menor rendimento: homens brancos, mulheres brancas, homens negros e mulheres negras (IPEA, 2017).

Assim, com a modificação da atividade profissional dos remanescentes de quilombo do Morro do Fortunato, principalmente das mulheres, a renda das famílias envolvidas com a agricultura familiar também está sendo modificada. É importante ressaltar que das 15 pessoas envolvidas com a agricultura familiar no Morro do Fortunato, 10 são mulheres.

Além disso, existem grupos que dependem quase que, exclusivamente das entregas para a alimentação escolar, que apesar de venderem seus produtos também em feiras locais, a maior parte da produção é vendida para o PNAE:

“a merenda escolar é o único meio dele continuar com esse dinheirinho da plantação” (I4, cônjuge de agricultor, 44 anos).

“se não fosse o doce pro PNAE, eu não sei o que seria!” (I2, agricultora, 52 anos).

“a merenda escolar, toda semana tem dia de entrega, a gente já sabe que aquele alimento vai ser vendido” (I7, agricultora, 41 anos)

“olha, eu cuido de uma casa, então já é um extrinha. Mas ganho mais com a venda, ultimamente tá sendo” (I11, agricultora, 53 anos)

Oliveira (2014), ao realizar um levantamento de informações sobre as comunidades quilombolas junto às bases de dados dos órgãos gestores do PAA, descreveu que as mulheres estavam em maior vulnerabilidade social do que os homens, mas que entre o período de 2009

a 2012 houve aumento significativo das mulheres nessas políticas, principalmente na região Nordeste.

Além da categoria de trabalhadoras domésticas no Brasil ser representada em sua maioria por mulheres negras, praticamente 75% não tem a carteira assinada (ONU, 2011). Tal cenário influencia não somente nas questões de renda, mas também na perspectiva futura de aposentadoria, já que sem a carteira assinada não há contribuição previdenciária. Desta forma, a participação das mulheres quilombolas do Morro na oferta de alimentos para o PNAE promove certa segurança previdenciária, pois a partir disso, o recolhimento previdenciário é garantido.

Se por um lado os recursos monetários a que a comunidade tem acesso através da comercialização de produtos para o PNAE beneficiam diretamente uma parcela limitada da população, este impacto econômico não pode ser subestimado. As dez famílias diretamente envolvidas na produção e comercialização correspondem a cerca de 25% das famílias da comunidade, e os recursos inevitavelmente acabam por circular e afetar positivamente também outras famílias.

Assim, a renda auferida em a articulação com o PNAE se mostra de grande importância para a vida econômica da comunidade. Em um contexto em que prevalecem baixos níveis de escolaridade, baixa qualificação profissional e racismo, os remanescentes enfrentam grandes dificuldades para a obtenção de recursos monetários, e a comercialização de produtos locais para o PNAE se apresenta como uma alternativa francamente favorável às demais formas de remuneração, tal como emprego doméstico informal.

Há ainda um conjunto de desdobramentos de ordem social que na perspectiva dos produtores locais vai muito além da renda auto referida com a comercialização. Falamos aqui de autonomia, dignidade e cidadania, que aparecem com frequência nos discursos locais acerca de sua atual situação.

Mudanças no cenário da agricultura: retorno à prática agrícola e o fornecimento para o PNAE

É importante ressaltar que a comunidade tem uma influência familiar para o plantio, todas as pessoas relataram que trabalharam na roça alguma época da sua vida, geralmente na infância. Entretanto todos deixaram de plantar na adolescência ou idade adulta, pois a roça não era algo lucrativo para as famílias do local:

“antigamente todo mundo trabalhava na roça, mas não tinha pra onde vender, aí desceram tudo trabalhar lá em baixo [em Garopaba, fora do Morro do Fortunato]” (I5, moradora do Morro do Fortunato, 44 anos)

“agora tá melhor, porque o negócio tem mais serviço e o dinheiro não tinha valor.” (I12, morador do Morro do Fortunato, 80 anos)

Este cenário que começa a se renovar novamente a partir de 2009, quando se iniciam as atividades do grupo de doces e biscoitos, seguidas pela produção de verduras e bananas orgânicas. Os produtores do Morro do Fortunato passaram a participar sistematicamente das chamadas públicas do PNAE e a vender seus produtos em maior escala. Além disso, algumas famílias se envolveram na produção de itens como a polpa de maracujá e dos pães já com a intenção de vender seus produtos unicamente para a alimentação escolar, como é o caso dos relatos abaixo:

“Agora com a alimentação escolar eles estão se interessando em plantar. Em si, eles só plantavam para si, mas agora tem um interesse que é para a merenda escolar, que eles sabem que podem vender.” (I2, agricultora, 52 anos)

“Antigamente a gente vivia da roça... mas aí os mais novos foram arrumando trabalho fora e os mais velhos acabaram abandonando a roça por terem idade avançada... agora mudou, algumas coisas ficaram melhor, a gente tem mais facilidade pra oferecer as coisa... o maracujá é entregue na merenda, ano passado vendi 300 kg para a prefeitura e esse ano pediram 600 kg” (I13, agricultor, 54 anos).

Assim, fica clara a importância de políticas públicas que apoiem a agricultura familiar quilombola, desde a produção até a sua venda. O Morro do Fortunato é exemplo de que as políticas públicas implementadas vêm promovendo o fortalecimento dessa agricultura, pois o agricultor já planta com a garantia de que seu produto será comprado, e desta forma

também reflete no desenvolvimento econômico local (BRASIL, 2013; CARVALHO; SILVA, 2014).

Desafios no fornecimento para o PNAE: obstáculos enfrentados pelos agricultores familiares do Morro do Fortunato

Entre as produtoras do doce de banana, doce de banana e biscoito e dos pães caseiros, a dificuldade mais relevante é relacionada ao uso conjunto da cozinha da Associação Comunitária do Morro do Fortunato, local onde fabricam os produtos. Embora cada grupo tenha os seus dias específicos de trabalho, o espaço ainda é dividido com o “grupo de mães” que se caracteriza como um grupo de mulheres artesãs e acontece uma vez por semana, e pela elaboração da alimentação escolar do Ensino de Jovens e Adultos (EJA), entre outras atividades não rotineiras que fazem o uso das instalações, como comemorações e outros.

Essa questão gera muitos conflitos internos, pois todos utilizam os mesmos utensílios e o mesmo espaço e porque, para atingir a demanda de produtos solicitados pelo PNAE, as jornadas de trabalho necessárias para a produção desses itens são muito longas, estendendo-se de manhã até o final da tarde, ou até mesmo, madrugada. Esses fatores impossibilitam que outras pessoas entrem no local, para evitar contaminação ou que a produção seja interrompida para utilização da cozinha para outros fins.

“A dificuldade com a cozinha é muita... não temos muito tempo pra fazer nosso trabalho. Antes era dividido os dois grupos, agora tem aula ainda [EJA]... agora nem sei como a gente vai produzir pra fazer e entregar” (I14, agricultora, 48 anos).

A dificuldade em relação ao espaço físico para produção é muito comum, devido à situação econômica dos agricultores familiares, desde quilombolas até os não quilombolas. Em uma pesquisa realizada com agricultores familiares de Araripe, Ceará, que forneciam produtos para a alimentação escolar, os alimentos eram produzidos em casas alugadas, gerando despesas como aluguel, água e energia e em contrapartida influenciando no lucro da venda dos produtos, pois sobrava um valor insuficiente para o sustento das famílias (MARQUES *et al.*, 2014).

A falta de estrutura física foi um problema encontrado também na Associação Quilombola de Guaxinim, Alagoas, que apesar de ser contemplada com diversos projetos do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), precisava alugar imóveis para conseguir produzir em larga escala, conforme os pedidos recebidos, influenciando diretamente nos custos de produção. Além disso, na Associação havia dificuldade na entrega dos produtos por falta de veículos e pela distância da comunidade até os locais de fornecimento (NETO; LIMA, 2016). Essa questão foi levantada também pelos agricultores do Morro do Fortunato, pois nem todos os grupos possuem carro ou pessoas que saibam dirigir.

Além disso, atender às demandas de produtos e prazos do PNAE é um desafio, pois frequentemente são realizados pedidos com elevados volumes de produto em prazos dificilmente exequíveis.

Em relação à produção da banana orgânica, por sua vez, há perdas consideráveis da produção, pois animais silvestres comem o broto da banana, impedindo que ela desenvolva o cacho. Há, ainda, queixas de que outros moradores da comunidade colhem a fruta sem a devida autorização do grupo. Esses fatores estão fazendo com que a quantidade de banana colhida esteja diminuindo ao longo do tempo, e que nem sempre se atinja a demanda solicitada pela alimentação escolar.

Assim a realidade dos agricultores familiares de Araripe se aproxima do Morro do Fortunato, apesar de fazerem parte de regiões brasileiras muito distantes. Em Araripe, há um único produtor que fornece frutas, verduras e vegetais, e também encontra dificuldades para produzir o suficiente para atender o PNAE (MARQUES *et al.*, 2014). Essa situação deve ao fato de serem pequenos produtores individuais, com pouco ou nenhum acesso a financiamentos e apoio técnico e dessa forma, com maiores riscos na produção e fornecimento (BEZERRA; SCHLINDWEIN, 2017).

Além disso, não há entrega dos produtos para o PNAE no período de férias escolares, ocasionando insegurança financeira, principalmente nos agricultores que fornecem apenas para o programa. Desta forma, os produtores do Morro buscam vender seus produtos em outros locais, tais como feiras livres. Entretanto, a venda muitas vezes não chega a igualar o que vendem para o PNAE, levando-os a buscar outras fontes de renda, como o trabalho remunerado em Garopaba.

Os produtores de banana e de verduras sofrem também com a entressafra. Os problemas encontrados se justificam pelo fato de serem pequenos agricultores individuais, e assim, encontram-se mais vulneráveis em relação a instabilidades desde a produção até a venda dos seus produtos (FERREIRA, 2007). Em geral, levando em considerações as dificuldades enfrentadas, um dos principais entraves são os atrasos no pagamento dos produtos fornecidos. Essa situação prejudica os produtores, visto que eles entregam o produto pronto, com gastos prévios de matéria prima, embalagens e gás de cozinha (dependendo do grupo), e porque alguns grupos vivem exclusivamente da renda dos produtos fornecidos à alimentação escolar. Como um relato ilustra:

"estamos fornecendo desde o dia 29 de janeiro e até agora não recebemos nada... Aí tem que pagar os gastos do que já foi entregue, fora o que ainda vai gastar." (I15, 30 anos)

Em relação às vendas feitas pela cooperativa, algumas prefeituras ainda não haviam pago o que deviam dos produtos fornecidos há cinco meses, ainda referente ao ano anterior (2018), o que inviabilizava o repasse do valor de venda para os agricultores associados, incluindo os quilombolas do Morro do Fortunato. Em 2014 os agricultores familiares de Araripe relataram ficar de três a quatro meses sem receber e que muitas vezes tinham que utilizar suas economias para manter o compromisso com a alimentação escolar (MARQUES *et al.*, 2014).

É importante ressaltar, que dentre todas as dificuldades enfrentadas pelos agricultores familiares do Morro, o atraso nos pagamentos é a mais evitável e desnecessária. Isso porque, nas contas dos municípios e estados está mensalmente o recurso financeiro destinado para a compra de gêneros alimentícios para o PNAE, incluindo a agricultura familiar (MARQUES *et al.*, 2014). O Ministério da Educação (MEC), por meio do FNDE, repassa valores pré-determinados *per capita* para estados e municípios. Esse valor é calculado com base no número de alunos matriculados na educação básica pública, segundo os dados de matrícula obtidos no censo escolar do ano precedente. Caso os municípios e estados careçam de complementação desses valores, a responsabilidade caberá a sua própria esfera (FNDE, 2009).

Carvalho (2009) discute alguns fatores que podem responder a não adesão do fornecimento de produtos de alguns agricultores familiares para o PNAE, entre eles os atrasos

e contratempos nos pagamentos. Isso, porque conclui-se que muitas vezes o governo não cumpre com os seus compromissos nos prazos previstos, deixando claro que os gestores dos municípios e estados deveriam ter como prioridades a articulação, organização e planejamento da utilização do recurso financeiro repassado pelo FNDE, e garantindo que todos os agricultores familiares recebam corretamente pelos produtos fornecidos.

Reconhecimento como comunidade e titulação de território como passo fundamental para participação como produtores no PNAE: fortalecimento da autonomia e das economias locais

Outra questão relevante é a titulação do território, do Morro do Fortunato, que apesar de ser certificada como comunidade remanescente de quilombo, ainda não tem a titulação de terras, encontrando-se com processo aberto no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) desde 2007 (INCRA, 2018).

As comunidades quilombolas foram inseridas em uma dimensão de invisibilidade social durante 100 anos, saindo desse contexto com a constituição de 1988, que no seu Artigo 68 determinou ser dever do Estado emitir títulos de propriedade de terra (BRASIL; 1988). Mas apenas em 2003 o Decreto presidencial nº 4.887, regulamentou os processos de identificação reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes de quilombo (BRASIL, 2003). Esse marco não define apenas a obrigação do Estado em expedir títulos de domínio sobre as terras que ocupam, mas também busca assegurar o respeito as comunidades, possibilitando que continuem se reproduzindo segundo suas tradições culturais e assegurando a efetiva participação na sociedade (RIOS, 2007).

A importância da titulação de terras se dá pela longa batalha que as comunidades quilombolas enfrentam para se manter em suas terras, que são alvos de interesses mercadológicos. Ao visar uma “terra de negócios”, principalmente grandes proprietários e grileiros, muitas vezes conseguem retirar os quilombolas de seu território com auxílio de hipotético aparato judicial e violência física direta. Tais questões demonstram que, desde a época de escravidão até os dias atuais os quilombolas vêm resistindo às mais diversas formas de violência para garantir os seus direitos (SHMITT; TURATTI; CARVALHO, 2002).

Apesar dessa conquista, depois de mais de um século de lutas, o direito dos quilombolas ao território não é inquestionável. Recentemente a titulação de terras das comunidades, inclusive a do Morro do Fortunato, esteve em risco devido à Medida Provisória (MP) nº 870, de 1º de janeiro de 2019, que retirava a responsabilidade do INCRA em decidir sobre a titulação das terras quilombolas, passando a ser cargo do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), tradicionalmente operado sob a influência da bancada ruralista (BRASIL, 2019).

Apesar de ser vetada pelo Congresso Nacional em 09 de maio de 2019, depois de diversas mobilizações, houve uma tentativa de desviar da decisão do Congresso, na qual o atual Presidente da República, junto com os seus Ministros produzem a MP 886/19, devolvendo novamente a delimitação e demarcação das terras quilombolas para o MAPA. Essa MP durou menos que uma semana, pois o Congresso mais uma vez veta a decisão, dessa vez, por contrariar o Artigo 62 da Constituição Federal, que proíbe a reedição de uma MP rejeitada, no mesmo ano legislativo (BRASIL, 2019a; BRASIL, 2019b; BRASIL, 2019c). Desta forma, governanças recém empossadas deixam claro seu alinhamento contrário aos modos de vida dos quilombolas, tomando medidas e declarações explícitas que podem elevar ainda mais o acirramento e a violência na relação entre quilombolas e brancos, desfavorecendo os primeiros (BATISTA; BAPTISTA; SOUZA, 2019).

Segundo informações de gestores do município de Garopaba, os agricultores familiares do Morro do Fortunato apenas conseguiram suas Declarações de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf - (DAP) por possuir um documento do INCRA que comprovava que as terras estavam em processo de reconhecimento para titulação. Tal fato se deve à Portaria Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) nº 17 de 2010, que define que a emissão de DAP para os agricultores familiares quilombolas, pode ser realizada somente após o reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares. Sendo assim, para participar das chamadas públicas, a DAP se faz necessária, sendo ela *“o instrumento que identifica os agricultores familiares e/ou suas formas associativas organizadas em pessoas jurídicas”* (BRASIL, 2010). Assim, as questões aqui apontadas demonstram a importância do reconhecimento e titulação do local, para garantir o desenvolvimento econômico da comunidade.

No município de Garopaba e no Instituto Federal de Santa Catarina são realizadas chamadas públicas anuais e a oferta dos gêneros alimentícios acontece por meio da DAP individual de cada produtor. Já no Estado, as chamadas públicas ocorrem a cada dois anos, por meio de DAP de cooperativa ou associação, nesse caso, eles participam com uma declaração da Associação Comunitária do Morro do Fortunato. Conforme o relato de um dos agricultores:

“Com a associação agora vem pedido grande, antes não tinha pedido em bastante quantidade... e depois que saiu a associação, alguns projetozinhos, aí saiu pra fora. Só aipim foi 400 kg ano passado pro colégio em Florianópolis” (I1, agricultor, 54 anos).

Para Oliveira (2014), a DAP constitui uma das principais limitações para o acesso a políticas como o PNAE e o PAA, dos agricultores quilombolas, isso porque ainda existem poucas comunidades quilombolas reconhecidas e tituladas, devido a um processo lento e burocrático. Conforme dados do INCRA, atualmente há 1715 processos de titulação em aberto, e de 2006 até 2018 foram espedidos apenas 124 títulos, demonstrando que apesar do crescimento de acesso dos quilombolas às políticas que garantam os seus direitos, isso ainda acontece de forma muito lenta (OLIVEIRA, 2014; BRASIL, 2018; BRASIL, 2019;). Isto demonstra a relevância que, caso não haja reconhecimento territorial e fundiário, outras políticas públicas precisam ser articuladas no sentido de promover a adesão dessas comunidades a programas como o PNAE, garantindo a promoção de igualdade e justiça sociais (OLIVEIRA, 2014).

Na comunidade quilombola de Tijuáçu, Bahia, o maior impasse para a produção agrícola era a regularização de suas terras de direito. Sob o olhar dos agricultores quilombolas do local, retirar as suas terras é retirar o seu sustento, pois impede que eles tenham espaço para produzir e se desenvolver (CARVALHO; SILVA, 2014). Cenário vivenciado também pelos quilombolas de Guaxinim, que tiveram que paralisar os processos de desapropriação temerem por represálias dos fazendeiros nos arredores. Assim, nenhum agricultor do local possui terras próprias e trabalham com terras arrendadas, usando muitas vezes, parte da sua produção como pagamento (NETO; LIMA, 2016).

Dessa forma, a titulação de terras é uma condição para o acesso a outros direitos sociais, e ainda, negar o direito ao território tradicionalmente ocupado é negar a possibilidade

de existir como povo, potencializando sua vulnerabilidade e o risco de atrocidades (NASCIMENTO; BATISTA; NASCIMENTO, 2016). Além disso, a luta dessas comunidades é também a favor do bem-estar de toda a sociedade, da pluralidade brasileira e do meio ambiente. Isso fica claro na fala dos moradores do Morro do Fortunato:

“sem a titulação hoje eu sou dona, amanhã já não... por isso quilombolas e índios têm que lutar muito... depois que foi reconhecida, transporte, tudo isso veio pra cá [transporte urbano]. Também não tinha médico, só benzedeira” (I5, moradora do Morro do Fortunato, 44 anos)

“[...] queremos recuperar a terra que a comunidade perdeu, mais de 20 hectares, que alguns moradores venderam. Pra ajudar no maior desenvolvimento da comunidade, mas estamos aguardando.” (I8, membro da Associação Comunitária, 61 anos)

Tais fatos podem ser confirmados a partir de estudos, como de Costa (2011), em uma comunidade quilombola da Amazônia, que descreveu que a não titulação de terra e a falta de terras para plantar causavam insegurança em relação ao futuro da comunidade. Isso porque afetavam condições primordiais para a garantia de direitos humanos, tais como a soberania e alimentar e SAN e a obtenção de lugar que promova as condições necessárias para se viver. Ademais, muito mais do que representar uma dimensão física, a terra é um espaço comum, ancestral, histórico e da experiência pessoal e coletiva do povo (CARVALHO; SILVA, 2014).

Perspectivas: olhar sobre a agricultura familiar em longo prazo

A partir dos impactos causados pela agricultura familiar na vida pessoal e profissional dos produtores quilombolas, é possível observar que os eles têm perspectivas individuais e coletivas sobre o futuro da atividade na comunidade. Eles esperam estar vendendo ainda mais nos próximos anos, trabalhando apenas no próprio negócio, e alguns grupos ainda pretendem empregar moradores da própria comunidade.

“olha, pretendo daqui pra frente nós trabalhar pra nós mesmos e se precisar dar serviço pro pessoal daqui, porque eu acho que a demanda vai aumentar. Gerar até serviço pra quem tá aqui né.” (I14, agricultora, 48 anos)

Além disso, os grupos de doce, doce de banana e biscoito e pães têm o sonho de ter suas próprias cozinhas, para trabalharem todos os dias sem precisar dividir entre os grupos, ou com as outras atividades realizadas na comunidade, que demandam deste espaço. Também é possível perceber que uma das agricultoras quilombolas está realizando curso superior em Nutrição e vê os produtos como um potencial trabalho depois de formada, conforme o relato:

“Eu imagino que a gente tenha um lugar próprio, vou tentar isso esse ano já. A sala é um lugar comunitário, desde a limpeza, a questão de organização também é complicado, porque acontece de tudo ali né, grupo de Mães, almoço, café... e eu gosto de trabalhar com vendas, gosto de produzir, ter alguma geleia diferentes e com rótulo Assinado por mim, é outra coisa né.”(I15, agricultora, 30 anos)

Esses relatos demonstram que a agricultura familiar faz parte de um planejamento em longo prazo para essas pessoas, visando expandir cada vez mais a produção, as vendas e melhorar o local de trabalho. Fica clara a importância da agricultura familiar e seu fortalecimento, além de ações intersetoriais que garantam que ela ocorra de maneira a diminuir as desigualdades sociais existentes no país.

CONCLUSÃO

Os dados do estudo apontam a importância de políticas públicas que garantam direitos fundamentais das comunidades quilombolas e das pessoas que nelas vivem. Sendo que, o reconhecimento como povo tradicional e a titulação de terras são os principais pilares, permitindo o acesso a outras políticas públicas, tais como o PNAE e programas de apoio ao agricultor familiar. Mas, além disso, o fortalecimento desses agricultores e o apoio à produção por órgãos públicos, gestores e movimentos sociais é considerável, pois foi assim que os agricultores quilombolas do Morro do Fortunato (re)iniciaram a produção e venda dos produtos.

Desta forma, a venda de produtos da agricultura familiar quilombola para o PNAE está contribuindo para a modificação das ocupações trabalhistas, principalmente das mulheres negras que vivem na comunidade, indo na contramão do cenário brasileiro, onde os negros estão ocupando os mesmos cargos trabalhistas, geralmente de maneira informal, sem garantias

trabalhistas e com baixo rendimento. Ademais, também está auxiliando no enfrentamento de problemas de origem financeira dos membros do Morro do Fortunato, e dando maior segurança de renda, pois eles já têm garantia de venda do produto que está sendo produzido.

Entretanto, é relevante considerar que, mesmo que a compra dos produtos da agricultura familiar esteja colaborando com a situação socioeconômica dos quilombolas, ainda existem dificuldades a serem enfrentadas e superadas. Assim destacam-se os atrasos nos pagamentos, demonstrando que mesmo com o repasse mensal do FNDE para a compra da alimentação escolar, inclusive dos agricultores familiares, ainda há falta de organização dos governos e gestores para garantir que os fornecedores recebam.

Além disso, a venda exclusiva para o PNAE pode prejudicar os agricultores familiares quilombolas no período de férias escolares, intervalo em que não são realizados pedidos de compra, demonstrando que seria importante a venda dos produtos para outros mercados ou outros órgãos públicos, participando de outros programas de compra institucional.

Contudo, a evolução da agricultura familiar no Morro do Fortunato está sendo constante e demonstra ser promissora, contribuindo para o empoderamento dos quilombolas para que possam garantir e defender seus direitos, sua cultura local, permitir seu controle social em políticas públicas e para trabalharem no seu próprio negócio.

REFERÊNCIAS

- ALBUQUERQUE, M. T. **Negros em Garopaba - SC: experiência quilombola nas comunidades da Aldeia e do Morro do Fortunato**. Dissertação de Mestrado em História. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2014.
- BATISTA, L.; BAPTISTA, L. A. S.; NARDIN, L. Peles e Vidas Transformadas em Asfalto: Inquirições Ético-políticas de uma Barbárie. **Psicologia Ciência e Profissão**, v. 39, 2019.
- BEZERRA, G. J.; SCHLINDWEIN, M. M. Agricultura familiar como geração de renda e desenvolvimento local: uma análise para Dourados, MS, Brasil. **Interações**, v. 18, n. 1, p. 3-15, 2017.
- BRANDÃO, A. A.; DALT, S.; SOUZA, S. C. Comunidades quilombolas e o Programa Nacional de Habitação Rural. **Novos Cadernos NAEA**, v. 21, n. 1, p. 79-98, 2018.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1988.
- BRASIL. Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003. **Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias**. Brasília, 2003.
- BRASIL. **Portaria n 29, de 12 de dezembro de 2006**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, n 238, p. 60, 13 de dezembro de 2006.
- BRASIL. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. **Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências**. Brasília, 2009.
- BRASIL. **Portaria MDA nº 17 de 23/03/2010**. **Estabelece que a Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP - é o instrumento que identifica os agricultores familiares e/ou suas formas associativas organizadas em pessoas jurídicas, aptos a realizarem operações de crédito rural ao amparo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf, em atendimento ao estabelecido no Manual de Crédito Rural - MCR, do Banco Central do Brasil**. Brasília, 2010.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **PAA: 10 anos de aquisição de alimentos**. Brasília, DF, 280p., 2013.
- BRASIL. Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. **Direito Humano à Alimentação Adequada**. 2017. Disponível em: <http://www4.planalto.gov.br/consea/acesso-a-informacao/institucional/conceitos/direito-humano-a-alimentacao-adequada>. Acesso em: 13 de novembro de 2018.
- BRASIL. Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019. **Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios**. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/Mpv/mpv870.htm. Acesso em: 13 de julho de 2019.

BRASIL. Congresso Nacional. **Medida Provisória nº 870, de 2019**. Disponível em: <https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/135064>. Acesso em: 13 de julho de 2019a.

BRASIL. Medida Provisória nº 886, de 18 de junho de 2019. **Altera a Lei nº 13.844, de 18 junho de 2019, a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, a Lei nº 12.897, de 18 de dezembro de 2013, a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, e a Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, para dispor sobre a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Mpv/mpv886.htm. Acesso em: 13 de julho de 2019b.

BRASIL. Congresso Nacional. **Medida Provisória nº 886, de 2019**. Disponível em: <https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/137363>. Acesso em: 13 de julho de 2019c.

CARVALHO, A. S. O.; SILVA, D. Perspectivas de segurança alimentar e nutricional no Quilombo de Tijuacu, Brasil: a produção da agricultura familiar para a alimentação escolar. **Comunicação, Saúde, Educação**, v. 18, n. 50, p. 521-532, 2014.

CARVALHO, D. G. Licitações sustentáveis, alimentação escolar e desenvolvimento regional: uma discussão sobre o poder de compra governamental a favor da sustentabilidade. **Planejamento e Políticas Públicas**, n. 32, 2009.

COSTA, M. S. Mandioca é comida de quilombola? Representações e Práticas Alimentares em uma Comunidade Quilombola da Amazônia Brasileira. **Amazônica**. v. 3, n. 2, p. 408-428, 2011.

CUNHA, F. G.; COSTA, S. B. Identidades quilombolas: políticas, dispositivos e etnogêneses. Latinoamérica. **Revista de Estudios Latinoamericanos**, n. 64, p. 153, 2017.

FERREIRA, P. A. **Potencialidades e limitações da agricultura familiar no Sul de Minas Gerais: um diagnóstico fundamentado na abordagem interpretativa**. 2007. 128 p. Dissertação em Administração. Universidade Federal de Lavras, Lavras, 2007.

FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (FEC-UFF). **Pesquisa de Avaliação da Situação de Segurança Alimentar e nutricional em Comunidades Quilombolas Tituladas**. 16 p. 2013.

FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO (FNDE). Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009. **Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/item/3341-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnde-n%C2%BA-38-de-16-de-julho-de-2009>. Acesso em: 27 de maio de 2019.

GAZOLLA, M.; SCHEIDER, S. Qual "fortalecimento" da agricultura familiar? Uma análise do Pronaf crédito de custeio e investimento no Rio Grande do Sul. *Revista de Economia e Sociologia Rural*, v. 51, n. 1, p. 45-68, 2013.

GEERTZ, C. **A Interpretação das Culturas**. Rio de Janeiro: LTC, 1989.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA). **Relação de processos de regularização abertos no Incra**. Atualizado em: 20/03/2018. Disponível em: <http://www.incra.gov.br/sites/default/files/incra-processosabertos-quilombolas-v2.pdf>. Acesso em: 07 de maio de 2019.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça**. 4ª ed. Brasília: Ipea, 2011. 39 p.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça**. 2017. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/170306_retrato_das_desigualdades_de_gnero_raca.pdf. Acesso em: 16 de junho de 2019

KALCKMANN, S. et al. Racismo Institucional: um desafio para a equidade no SUS? *Revista Saúde e Sociedade*, v. 16, n. 2, p. 146-155, 2007.

MARQUES, A. A., *et al.* Reflexões de agricultores familiares sobre a dinâmica de fornecimento de seus produtos para a alimentação escolar: o caso de Araripe, Ceará. *Saúde e Sociedade*, v. 23, n. 4, p. 1329-1341, 2014.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME (MDS). **Pesquisa de avaliação da situação de Segurança Alimentar e Nutricional em Comunidades Quilombolas Tituladas**. Brasília: MDS, 15p. 2013.

NAÇÕES UNIDAS DO BRASIL (ONU). **Afro: 2011 ano internacional das e dos afrodescendentes**. 2011. Disponível em: https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2017/01/ano_afrodescendentes.pdf. Acesso em: 23 de junho de 2019.

NASCIMENTO, G. A. R.; BATISTA, M. R. R.; NASCIMENTO, M. A. R. Panorama atual de proteção do direito à terra das comunidades quilombolas e desafios **futuros**. *Interações*, v. 17, n. 3, p. 432-447, 2016.

NETO, J. M. S; LIMA, C. M. D. Extensão rural e desenvolvimento local: a experiência do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) junto a Associação Quilombola de Guaxinim, em Cacimbinhas, Alagoas. *Diversitas Journal*, v. 1, n. 2, p. 127-139, 2016.

OLIVEIRA, M. J. **Políticas públicas de segurança alimentar e nutricional para as comunidades quilombolas: uma análise a partir da transversalidade de gênero e raça/etnia**. Monografia de Conclusão de Curso em Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça. Universidade de Brasília, 2014.

PEIXINHO, A. M. L. A trajetória do Programa Nacional de Alimentação Escolar no período de 2003-2010: relato do gestor nacional. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 18, n. 4, p. 909-916, 2013.

RIOS, A. V., **Quilombos na Perspectiva da Igualdade Étnico-Racial: raízes, conceitos, perspectivas**. In: DUPRAT, D. Pareceres Jurídicos – Direito dos Povos e das Comunidades Tradicionais. Coleção Documentos de Bolso, n. 2. Manaus, 2007.

SANTOS, E. F.; SCOPINHO, R. A. Fora do jogo? jovens negros no mercado de trabalho. **Arquivos Brasileiros de Psicologia**, v. 63, p. 26-37, 2011.

SCHMITT, A. TURATTI, M. C. M.; CARVALHO, M. C. P. A atualização do conceito de quilombo: Identidade e território nas definições teóricas. **Ambiente & Sociedade**, n. 10, 2002.

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (SEPPIR). **Guia de políticas públicas para comunidades quilombolas**. Brasília, DF, 61p, 2013.

SILVA, E. K. P., *et al.* Insegurança alimentar em comunidades rurais no Nordeste brasileiro: faz diferença ser quilombola? **Cadernos de Saúde Pública**, v. 33, n. 4, 2017.

VIEIRA, B. D. V.; MONTEIRO, P. S. Comunidade quilombola: análise do problema persistente do acesso à saúde, sob o enfoque da Bioética de Intervenção. **Saúde em Debate**, v. 37, n. 99, p. 610-618, 2013.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta dissertação buscou compreender como acontece e qual o impacto do PNAE para a população quilombola do Morro do Fortunato, localizado em Garopaba, no estado de Santa Catarina, por meio da análise de percepções simbólicas e sociais.

A partir da revisão bibliográfica foi possível compreender que as comunidades quilombolas sofrem com vulnerabilidades presentes das mais diversas formas. Questões sociodemográficas e econômicas, invisibilidade, racismo e a luta pelo direito ao território são os principais problemas encontrados. Para mudar esse cenário, foram implementadas programas e políticas públicas, que embora muito recentes e com alguns aspectos para serem melhorados estão auxiliando na garantia de direitos básicos aos quilombolas. Entre elas está o reconhecimento legal das terras ocupadas, permitindo o desenvolvimento das comunidades e o acesso às demais políticas.

Desta forma, o PNAE apresenta alguns pontos específicos para atender a população quilombola. Visando o desenvolvimento agrícola e a possível superação de problemas de origem socioeconômica e de SAN, a Lei 11.947/2009 orienta que no mínimo 30% dos produtos adquiridos no âmbito do PNAE sejam da agricultura familiar, priorizando, entre outras organizações, os quilombolas. Assim, o trabalho teve como embasamento as leis que orientam o PNAE além da revisão de literatura. Foi possível perceber que, apesar de escassos, os trabalhos encontrados demonstraram relevância das singularidades do PNAE para as comunidades quilombolas, mas que estas ainda não estão sendo cumpridas de maneira integral. Desta forma, o trabalho em questão procurou compreender como acontece o fornecimento de produtos da agricultura familiar quilombola do Morro do Fortunato para o Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Por meio de uma pesquisa qualitativa, do tipo etnográfica, houve a imersão da pesquisadora na comunidade quilombola por 45 dias, permitindo a interação social com os integrantes da pesquisa, o acompanhamento das rotinas de vida e trabalho, diálogos formais e informais com atores chave, e a interpretações de significados.

O presente estudo evidenciou que a agricultura familiar quilombola do Morro do Fortunato está sendo fortalecida por meio do fornecimento de seus produtos para o PNAE. Os

moradores da comunidade estão retornando às atividades agrícolas com a certeza de venda do produto produzido, deixando cargos trabalhistas informais e de baixo rendimento. Fato que tem impactado na renda das famílias envolvidas, garantindo melhores condições de vida e em contrapartida, também de SAN. Ainda, esses fatores estão contribuindo para boas perspectivas futuras em relação a atividade da agricultura familiar. Foi possível também identificar a importância da titulação de terras para o desenvolvimento econômico da comunidade e a garantia de direitos.

Apesar dos impactos positivos, pode-se identificar a existência de falhas a serem superadas, como o atraso de pagamentos a serem realizados pelas Entidades Executoras aos agricultores quilombolas, comprometendo a renda e também a compra de matéria prima para continuar produzindo. Ademais, a venda exclusiva para o PNAE demonstrou insegurança financeira devido aos períodos de férias escolares, momento em que não há alimentação escolar e, dessa forma, também não acontece aquisição da agricultura familiar.

É importante ressaltar que, como limitações esse estudo revela a demora nos processos de tramitação das autorizações no comitê de ética em pesquisa com seres humanos, condição essencial para inserção da pesquisadora na comunidade quilombola, que resultaram em redução de tempo, prejudicando os processos de amadurecimento dos resultados da dissertação. A partir dos dados coletados e analisados, pretende-se ainda avaliar como acontece o PNAE a nível municipal, a partir das normativas que definem o PNAE (Lei 11.947/2009; Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013), dando ênfase às questões voltadas para o público quilombola, e as perspectivas de atores chave da comunidade, das escolas e da gestão local, a partir de posteriores publicações científicas.

Por fim, o trabalho é importante para amparar a discussão voltadas ao PNAE e às comunidades quilombolas, ainda muito escassas no meio científico. Além disso, ressalta a necessidade de melhoria na execução da compra institucional via PNAE fomentando o diálogo entre políticas públicas, gestores e executores, e a população quilombola. Os resultados das modificações na qualidade de vida dos quilombolas demonstram que, apesar de diversos obstáculos, as políticas sociais vêm cumprindo seus objetivos no local estudado. Espera-se que esses dados possam contribuir com os moradores do Morro do Fortunato e outras comunidades quilombolas, em direção ao seu empoderamento, para que possam

garantir e defender seus direitos, sua cultura local e permitir seu controle social em políticas públicas.

REFERÊNCIAS

- ALBUQUERQUE, M. T. **Negros em Garopaba - SC: experiência quilombola nas comunidades da Aldeia e do Morro do Fortunato**. Dissertação de Mestrado em História. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2014.
- ANDRADE, D. A., *et al.* **Avaliação da situação de insegurança alimentar em uma comunidade quilombola de Sergipe**. *Segurança Alimentar e Nutricional*, v. 24, n. 2, p. 125 – 140, 2017.
- ARANTES, L. L.; MARTINS, F. A.; FLIT, R. **Programa Brasil Quilombola: Avanços e desafios**. In: PINTO, A. R. et al. *Quilombos do Brasil: segurança alimentar e nutricional em territórios titulados*. Cadernos de Estudos: Desenvolvimento Social em debate, n. 20. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação; 214 p., 2014.
- ARAÚJO, A. S., *et al.* Análise socioeconômica de agricultores da comunidade quilombola do Abacatal, Ananindeua, estado do Pará, Brasil. **Biota Amazônia**, v. 7, n. 1, p. 30-37, 2017.
- ÁVILA, J. V. C. **Contribuições etnoecológicas para a compreensão sobre territórios tradicionais de três comunidades quilombolas de Santa Catarina (Brasil)**. Dissertação de Mestrado em Ecologia. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2014.
- BRANDÃO, A. A.; DALT, S.; SOUZA, S. C. Comunidades Quilombolas e o Programa Nacional de Habitação Rural. **Novos Cadernos NAEA** v. 21, n. 1, p. 79-98, 2018.
- BRAGATO, F. F.; NETO, P. B. Conflitos territoriais indígenas no Brasil: entre risco e prevenção. **Revista Direito & Práxis**, v. 8 n. 1, 2017.
- BRASIL. Lei nº 3.353, de 13 de maio de 1888. **Declara extinta a escravidão no Brasil**. Rio de Janeiro. 1888.
- BRASIL. Decreto nº 37.106, de 31 de março de 1955. **Institui a companhia da Merenda Escolar**. Rio de Janeiro. 1955.
- BRASIL. Decreto nº 39.007, de 11 de Abril de 1956. **Dá nova redação ao arts. 1º, 2º e 4º do Decreto nº 37.106 de 31 de março de 1955**. Rio de Janeiro, 1956.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1988.
- BRASIL. Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994. **Dispõe sobre a municipalização da merenda escolar**. Brasília, 1994.
- BRASIL. Medida provisória no 1.784, de 14 de dezembro de 1998. **Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar, institui o Programa Dinheiro Direto na Escola, e dá outras providências**. Brasília, 1998.

BRASIL. Medida provisória no 1.979-19, de 2 de junho de 2000. **Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar, institui o Programa Dinheiro Direto na Escola, e dá outras providências.** Brasília, 2000.

BRASIL. Decreto nº 3.912, de 10 de setembro de 2001. **Regulamenta as disposições relativas ao processo administrativo para identificação dos remanescentes das comunidades dos quilombos e para o reconhecimento, a delimitação, a demarcação, a titulação e o registro imobiliário das terras por eles ocupadas.** Brasília, 2001.

BRASIL. Medida provisória no 2.178-34, de 28 de junho de 2001. **Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar, institui o Programa Dinheiro Direto na Escola, altera a Lei no 9.533, de 10 de dezembro de 1997, que dispõe sobre programa de garantia de renda mínima, institui programas de apoio da União às ações dos Estados e Municípios, voltadas para o atendimento educacional, e dá outras providências.** Brasília, 2001a.

BRASIL. Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003. **Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.** Brasília, 2003.

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEPPIR. **Programa Brasil Quilombola.** 1 ed. Brasília: Abaré, 48 p., 2004.

BRASIL. Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. **Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências.** Brasília, 2006.

BRASIL. Portaria Interministerial nº 1010, de 8 de maio de 2006. **Institui as diretrizes para a Promoção da Alimentação Saudável nas Escolas de educação infantil, fundamental e nível médio das redes públicas e privadas, em âmbito nacional.** Brasil, 2006a.

BRASIL. Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006. **Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.** Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2006/lei-11326-24-julho-2006-544830-normaatualizada-pl.html>. Acesso em: 03 de julho de 2019.

BRASIL. Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. **Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.** Brasília, 2007.

BRASIL. Decreto nº 6.261, de 20 de novembro de 2007. **Dispõe sobre a gestão integrada para o desenvolvimento da Agenda Social Quilombola no âmbito do Programa Brasil Quilombola, e dá outras providências.** Brasília, 2007a.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. **Chamada Nutricional Quilombola: sumário executivo.** Brasília, DF. Brasília, 2007b.

BRASIL. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. **Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências.** Brasília, 2009.

BRASIL. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. **Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003.** Brasília, 2010.

BRASIL. Portaria MDA nº 17 de 23/03/2010. **Estabelece que a Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP - é o instrumento que identifica os agricultores familiares e/ou suas formas associativas organizadas em pessoas jurídicas, aptos a realizarem operações de crédito rural ao amparo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf, em atendimento ao estabelecido no Manual de Crédito Rural - MCR, do Banco Central do Brasil.** Brasília, 2010a.

BRASIL. Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012. **Regulamenta o art. 19 da Lei no 10.696, de 2 de julho de 2003, que institui o Programa de Aquisição de Alimentos, e o Capítulo III da Lei no 12.512, de 14 de outubro de 2011, e dá outras providências.** Brasília, 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução nº 8, de 20 de novembro de 2012. **Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica.** Brasília, 2012a.

BRASIL. Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Secretaria de Políticas para Comunidades Tradicionais. **Programa Brasil Quilombola. Guia de Políticas Públicas.** Brasília, DF, 62p., 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Alimentação e Nutrição.** 1 ed. Brasília, DF, 84p, 2013a.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013. **Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.** Brasília, 2013b.

BRASIL. **O Direito Humano à Alimentação Adequada e o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.** Brasília: ABRANDH, 263 p., 2013c.

BRASIL. RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015. **Altera a redação dos artigos 25 a 32 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).** Brasília, 2015.

BRASIL. Resolução nº 1, de 8 de fevereiro de 2017. **Altera o valor per capita para oferta da alimentação escolar do Programa de Alimentação Escolar - PNAE.** Brasília, 2017.

BRASIL. Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. **Direito Humano à Alimentação Adequada**. 2017a. Disponível em: <http://www4.planalto.gov.br/consea/acesso-a-informacao/institucional/conceitos/direito-humano-a-alimentacao-adequada>. Acesso em: 13 de novembro de 2018.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **SISAN - Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**. Disponível em: <http://mds.gov.br/assuntos/seguranca-alimentar/direito-a-alimentacao/sistema-nacional-de-seguranca-alimentar-e-nutricional-sisan>. Acesso em: 13 de novembro de 2018a.

BRASIL. **Programa Nacional de Alimentação Escolar**. Histórico. Disponível em: <http://www.fn-de.gov.br/programas/programas-suplementares/pnae-sobre-o-programa/pnae-historico>. Acesso em: 17 de novembro de 2018b.

BRASIL. Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019. **Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/Mpv/mpv870.htm. Acesso em: 13 de julho de 2019.

BRASIL. Congresso Nacional. **Medida Provisória nº 870, de 2019**. Disponível em: <https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/135064>. Acesso em: 13 de julho de 2019a.

BRASIL. Medida Provisória nº 886, de 18 de junho de 2019. **Altera a Lei nº 13.844, de 18 junho de 2019, a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, a Lei nº 12.897, de 18 de dezembro de 2013, a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, e a Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, para dispor sobre a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Mpv/mpv886.htm. Acesso em: 13 de julho de 2019b.

BRASIL. Congresso Nacional. **Medida Provisória nº 886, de 2019**. Disponível em: <https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/137363>. Acesso em: 13 de julho de 2019c.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Medida Provisória**. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/comunicacao/assessoria-de-imprensa/medida-provisoria>. Acesso em: 13 de julho de 2019d.

BEZERRA, G. J.; SCHLINDWEIN, M. M. Agricultura familiar como geração de renda e desenvolvimento local: uma análise para Dourados, MS, Brasil. **Interações**, v. 18, n. 1, p. 3-15, 2017.

CAPIBERIBE, A.; BONILLA, O. A ocupação do Congresso: contra o quê lutam os índios? **Estudos Avançados**, v. 29, n. 83, 2015.

CARVALHO, A. S. O.; SILVA, D. Perspectivas de segurança alimentar e nutricional no Quilombo de Tijuacu, Brasil: a produção da agricultura familiar para a alimentação escolar. **Interface: Comunicação, Saúde, Educação**, v. 18, n. 50, p. 521-532, 2014.

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS (CFN). Resolução CFN nº 358/2005. **Dispõe sobre as atribuições do Nutricionista no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE) e dá outras providências.** Brasília, 2005.

CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CONSEA). **Princípios e Diretrizes de uma Política de Segurança Alimentar e Nutricional. Textos de Referência da II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.** Brasília, 80 p, 2004.

CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CONSEA). **Por um Desenvolvimento Sustentável com Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional. III Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.** Brasília, 2007. Disponível em: <http://www.ibfan.org.br/documentos/outras/doc-254.pdf>. Acesso em: 09 de fevereiro de 2018.

CONTI, I. L.; SCHROEDER, E. O. **Convivência com o Semiárido Brasileiro: Autonomia e protagonismo social.** Editora IABS: Brasília, 236 p., 2013.

CORDEIRO, M. M. **Excesso de Peso em Estudantes Quilombolas e a Insegurança Alimentar em seus Domicílios. Dissertação de Mestrado em Nutrição e Saúde.** Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2013.

CORDEIRO, M. M.; MONEGO, E. T. MARTINS, K. A. Overweight in Goiás' quilombola students and food insecurity in their families. **Revista de Nutrição**, v. 27, n. 4, p.405-412, 2014.

COSTA, M. S. Mandioca é comida de quilombola? Representações e Práticas Alimentares em uma Comunidade Quilombola da Amazônia Brasileira. **Amazônica**. v. 3, n. 2, p. 408-428, 2011.

CUNHA, F. G.; COSTA, S. B. Identidades quilombolas: políticas, dispositivos e etnogêneses. **Latinoamérica. Revista de Estudios Latinoamericanos**, n. 64, p. 153, 2017.

CUNHA, R. R. T; SANTOS, A. O. Aniela Meyer Ginsberg e os estudos de raça/etnia e intercultura no Brasil. **Psicologia USP**, v. 25, n. 3, p.317-329, 2014.

DA MATTA, R. **O ofício do etnólogo, ou como ter anthropological blues.** Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1974.

FARO, A; PEREIRA, M. E. Racismo e saúde: a desigualdade social da distribuição do estresse. **Estudos de Psicologia**, v. 16, n. 3, p.271-278, 2011.

FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (FEC-UFF). **Pesquisa de Avaliação da Situação de Segurança Alimentar e nutricional em Comunidades Quilombolas Tituladas.** 16 p. 2013.

FERREIRA, H. S., et al. Nutrição e saúde das crianças das comunidades remanescentes dos quilombos no Estado de Alagoas, Brasil. **Revista Panamericana de Salud Publica**, v. 30, n.1, 2011.

FERREIRA, P. A. **Potencialidades e limitações da agricultura familiar no Sul de Minas Gerais: um diagnóstico fundamentado na abordagem interpretativa**. 2007. 128 p. Dissertação em Administração. Universidade Federal de Lavras, Lavras, 2007.

FORTUNATO, G. J. G. M. **O Programa Nacional de Alimentação Escolar no Contexto das Comunidades Remanescentes de Quilombos**. Dissertação de Mestrado em Nutrição e Saúde. Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2014.

FROZI, D. S. **Multidimensionalidade da pobreza em comunidades quilombolas: aspectos analíticos para a segurança alimentar e nutricional**. In: PINTO, A. R. et al. Quilombos do Brasil: segurança alimentar e nutricional em territórios titulados. Cadernos de Estudos: Desenvolvimento Social em debate, n. 20. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação; 214 p., 2014.

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES (FCP). **Certificação quilombola**. Disponível em: http://www.palmares.gov.br/?page_id=37551. Acesso em: 10 de julho de 2019.

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES (FCP). **Certidões expedidas às comunidades remanescentes de quilombos (CRQs) atualizada até a portaria nº 88/2019, publicada no dia de 13/05/2019**. <http://www.palmares.gov.br/sites/mapa/crqs-estados/crqs-sc-13052019.pdf>. Acesso em: 10 de julho de 2019.

GEERTZ, C. **A interpretação das culturas**. Rio de Janeiro: Zahar, 323p, 1978.

GOMES, K. O. Utilização de serviços de saúde por população quilombola do Sudoeste da Bahia, Brasil. **Caderno de Saúde Pública**, v.29, n. 9, p.1829-1842, 2013.

GUERRERO, A. F. H. **Situação nutricional de populações remanescentes de quilombos do município de Santarém - Pará, Brasil**. Tese de doutorado em Ciências na área de Saúde Pública. Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, Rio de Janeiro, 2010.

GUIMARÃES, R. C. R.; SILVA, H. P. Estado nutricional e crescimento de crianças quilombolas de diferentes comunidades do Estado do Pará. **Amazônica, Revista de Antropologia (Online)**, v. 7, n. 1, p. 186-209, 2015.

HARTUNG, M.F. **Nascidos na fortuna - o grupo do Fortunato: identidade e relações interétnicas entre descendentes de africanos e europeus no litoral Catarinense**. Dissertação de mestrado em Antropologia Social. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 1992.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Brasil / Santa Catarina / Garopaba**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/garopaba/panorama>. Acesso em: 10 de julho de 2019.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA). **Quilombolas**. Disponível em: <http://www.incra.gov.br/estrutura-fundiaria/quilombolas>. Acesso em: 05 de janeiro de 2018.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA). **Relação de processos de regularização abertos no Incra**. Disponível em: <http://www.incra.gov.br/sites/default/files/incra-processosabertos-quilombolas-v2.pdf>. Acesso em: 10 de julho de 2019.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA). **Acompanhamento dos processos de Regularização Quilombola**. Disponível em: http://www.incra.gov.br/sites/default/files/incra-andamentoprocessos-quilombolas_quadrogeral.pdf. Acesso em: 10 de julho de 2019a.

KACZYNSKI, R. G. **Comida, cultura e alimentação escolar quilombola**. Trabalho de Conclusão de Curso em Nutrição. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2017.

KALCKMANN, S. et al. **Racismo Institucional: um desafio para a equidade no SUS?** Revista Saúde e Sociedade, v. 16, n. 2, p. 146-155, 2007.

LANGUARDIA, J. Raça, genética & hipertensão: nova genética ou velha eugenia? **História, Ciências e Saúde-Manguinhos: Rio de Janeiro**, v. 12, n. 2, 2005.

LEITE, et al. Racismo, saúde e comunidades remanescentes de quilombos: reflexões da fisioterapia. **Revista PET Interdisciplinar e Programa Conexões/UFPA on-line**, v. 1, p. 111-116, 2016.

LUCENA, C. S. S.; LIMA, F. E. S.; PEREIRA, C. S. **A agricultura familiar na comunidade quilombola do Pêga, em Portalegre – RN**. GEOTemas, v.6, n.1, p.51-66, 2016.

MATTOS, C. L. G. **A abordagem etnográfica na investigação científica. Etnografia e educação: conceitos e usos**. Campina Grande: EDUEPB, p. 49-83, 2011.

MENDES, P. M. **Segurança Alimentar em Comunidades Quilombolas: Estudo Comparativo de Santo Antônio (Concórdia do Pará) e Cacau (Colares), Pará**. Dissertação de Mestrado em Planejamento do Desenvolvimento. Universidade Federal do Pará. Belém, 2006.

MINAYO, M. C. S. **O Desafio do Conhecimento: Pesquisa Qualitativa em Saúde**. São Paulo: Hucitec, 1992.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME (MDS). **Pesquisa de avaliação da situação de Segurança Alimentar e Nutricional em Comunidades Quilombolas Tituladas**. Brasília: MDS, 15p. 2013.

MONEGO, E. T., et al. (In) segurança alimentar de comunidades quilombolas do Tocantins. **Segurança Alimentar e Nutricional**, v. 17, n. 1, p. 37, 2015.

NASCIMENTO, G. A. R.; BATISTA, M. R. R.; NASCIMENTO, M. A. R. Panorama atual de proteção do direito à terra das comunidades quilombolas e desafios futuros. **Interações**, v. 17, n. 3, p. 432-447, 2016.

NETO, J. M. S.; LIMA, C. M. D. Extensão rural e desenvolvimento local: a experiência do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) junto a Associação Quilombola de Guaxinim, em Cacimbinhas, Alagoas. **Diversitas Journal**, v. 1, n. 2, p. 127-139, 2016.

OLIVEIRA, R. C. **O trabalho do antropólogo**. 2. ed. São Paulo: Editora Unesp. 220 p, 2000.

OLIVEIRA, S. K. M., et al. Self-perceived health among ‘quilombolas’ in northern Minas Gerais, Brazil. **Ciência e Saúde Coletiva**, n. 20, v. 9, p. 2879-2890, 2015.

OLIVEIRA, W. J. F. De gente de cor a quilombolas: desigualdades, religião e identidade. **Caderno CRH**, v. 26, n. 67, p. 139-156, 2013.

OLIVEIRA, M. J. **Políticas públicas de segurança alimentar e nutricional para as comunidades quilombolas: uma análise a partir da transversalidade de gênero e raça/etnia**. Monografia de Conclusão de Curso em Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça. Universidade de Brasília, 2014.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). **Diminuindo diferenças: A prática das políticas sobre determinantes sociais da saúde. Conferência Mundial sobre determinantes sociais da saúde**. Rio de Janeiro: OMS, 47 p., 2011.

PEIXINHO, A. M. L. **A trajetória do Programa Nacional de Alimentação Escolar no período de 2003-2010: relato do gestor nacional**. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 18, n. 4, p. 909-916, 2013.

PINTO, A. R. et al. **Quilombos do Brasil: segurança alimentar e nutricional em territórios titulados**. *Cadernos de Estudos: Desenvolvimento Social em debate*, n. 20. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação; 214 p., 2014.

PRIORI, A. et al. **Comunidades quilombolas no Paraná**. In: PRIORI, A. et al. *História do Paraná: Séculos XIX e XX*. Eduem, p. 47-58, 2012.

RÊGO, L. S., CASTRO, M, S. **Inclusão produtiva e etnodesenvolvimento para as comunidades quilombolas**. In: PINTO, A. R. et al. *Quilombos do Brasil: segurança alimentar e nutricional em territórios titulados*. *Cadernos de Estudos: Desenvolvimento Social em debate*, n. 20. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação; 214 p., 2014.

RIBEIRO, G.; MORAIS, F. M. O.; PINHO, L. (In) segurança alimentar de comunidade quilombola no Norte de Minas Gerais. **Ciência, Cuidado e Saúde**, v. 14, n. 3, p. 1245-1250, 2015.

RIBEIRO, I. P. **Titulação de terras de remanescentes de quilombos**. Trabalho de Conclusão de Curso. Curso de Graduação em Ciências Sociais. Fundação Getúlio Vargas. Rio de Janeiro, 2009.

RIOS, A. V., **Quilombos na Perspectiva da Igualdade Étnico-Racial: raízes, conceitos, perspectivas**. In: PIOVESAN, C. F.; SOUZA, D. M. *Ordem jurídica e igualdade étnico-*

racial. Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), Brasília, 2006.

SARDINHA, L. M. V. **Análise das condições de vida, segurança alimentar e nutricional e acesso a programas sociais em comunidades quilombolas tituladas.** In: PINTO, A. R. et al. Quilombos do Brasil: segurança alimentar e nutricional em territórios titulados. Cadernos de Estudos: Desenvolvimento Social em debate, n. 20. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação; 214 p., 2014.

SCHMITT, A. TURATTI, M. C. M.; CARVALHO, M. C. P. A atualização do conceito de quilombo: Identidade e território nas definições teóricas. **Ambiente & Sociedade**, n. 10, 2002.

SILVA, D. O., et al. A rede de causalidade da insegurança alimentar e nutricional de comunidades quilombolas com a construção da rodovia BR-163, Pará, Brasil. **Revista de Nutrição**, v. 21, p. 83s-87s, 2008.

SILVA, E. K. P., *et al.* Insegurança alimentar em comunidades rurais no Nordeste brasileiro: faz diferença ser quilombola? **Cadernos de Saúde Pública**, v. 33, n. 4, 2017.

SILVA, J. A. N. Condições sanitárias e de saúde em Caiana dos Crioulos, uma comunidade Quilombola do Estado da Paraíba. **Saúde e Sociedade: São Paulo**, v. 16, n. 2, 2007.

SILVA *et al.* Insegurança alimentar em comunidades rurais no Nordeste brasileiro: faz diferença ser quilombola? **Cadernos de Saúde Pública**, v. 33, n. 4, p. 1 – 14, 2017.

SOUSA, L. M., et al. Alimentação escolar nas comunidades quilombolas: desafios e potencialidades. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 18, n. 4, p. 987-992, 2013.

SOUSA, L. M. et al., **Conselho de Alimentação Escolar em Escolas Quilombolas Goianas: Exercício do Controle Social.** Revista UFG, nº 18, p. 37-56, 2016.

VIEIRA, A. B. D.; MONTEIRO, P. S. Comunidade quilombola: análise do problema persistente do acesso à saúde, sob o enfoque da Bioética de Intervenção. **Saúde em Debate**, v. 37, n. 99, p. 610-618, 2013.

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). **Constitution of the World Health Organization.** 1948. Disponível em: <http://apps.who.int/gb/bd/PDF/bd47/EN/constitution-en.pdf?ua=1>. Acesso em: 01 de novembro de 2018.

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). **Social determinants of health.** Disponível em: https://www.who.int/social_determinants/sdh_definition/en/. Acesso em: 01 de novembro de 2018.

APÊNDICES

APÊNDICE I – Carta de Anuência para as associações comunitárias

CARTA DE ANUÊNCIA

Declaramos que concordamos com a realização da pesquisa intitulada “O Programa Nacional de Alimentação Escolar entre Povos e Comunidades Tradicionais: o Caso Quilombola em Garopaba, Santa Catarina”, coordenada pelo professor Maurício Soares Leite, da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e cumprirei os termos da Resolução CNS 466/12 e suas complementares, e como esta instituição tem condição para o desenvolvimento deste projeto, autorizo a sua execução nos termos propostos. A pesquisa será conduzida pela pesquisadora Clorine Borba Zanlourensi, e somente terá início depois de aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Universidade Federal de Santa Catarina (CEPSH/UFSC). A pesquisadora pode ser contatada pelo número (48) 996059454 para esclarecimentos a respeito da pesquisa. O CEPSH pode ser contatado pelo telefone (48) 3721-6094 das 10h00 às 12h00 e das 16h00 às 18h00. Entendemos que a pesquisa tem como objetivo descrever e analisar o funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar nas escolas que atendem a nossa comunidade, e entender como acontece a compra da produção local de alimentos, ou os motivos pelos quais ela não acontece. Sabemos que a pesquisa acontecerá através de visitas à Secretaria Municipal de Educação e às nossas escolas e à nossa comunidade, e que a pesquisadora conversará com as pessoas sobre os assuntos da pesquisa. Entendemos que qualquer pessoa poderá se recusar a participar da pesquisa ou interromper sua participação a qualquer momento, sem qualquer constrangimento ou prejuízo, e que a privacidade das pessoas e informações confidenciais serão preservadas. A pesquisadora se compromete a explicar a todas as pessoas da comunidade, e quantas vezes elas acharem necessário, os objetivos do trabalho, o modo como a pesquisa será feita e qualquer dúvida da comunidade. Entendemos que a pesquisa não terá nenhum uso comercial, e que os resultados serão explicados e discutidos junto à comunidade e à Secretaria Municipal de Educação ao final da pesquisa.

Garopaba, _____

Assinatura do representante da Associação _____

(Associação da Comunidade Remanescente de Quilombo Morro do Fortunato)

APÊNDICE II – Carta de Anuência para a Secretaria Municipal de Educação de Garopaba, SC

CARTA DE ANUÊNCIA

Declaramos que concordamos com a realização da pesquisa intitulada “O Programa Nacional de Alimentação Escolar entre Povos e Comunidades Tradicionais: o Caso Quilombola em Garopaba, Santa Catarina”, coordenada pelo professor Maurício Soares Leite, da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), e cumprirei os termos da Resolução CNS 466/12 e suas complementares, e como esta instituição tem condição para o desenvolvimento deste projeto, autorizo a sua execução nos termos propostos. A pesquisa será conduzida pela pesquisadora Clorine Borba Zanlourensi, e somente terá início depois de aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Universidade Federal de Santa Catarina (CEPSH/UFSC). A pesquisadora pode ser contatada pelo número (48) 996059454 para esclarecimentos a respeito da pesquisa. O CEPSH pode ser contatado pelo telefone (48) 3721-6094 das 10h00 às 12h00 e das 16h00 às 18h00. Entendemos que a pesquisa tem como objetivo descrever e analisar o funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar nas escolas que atendem a comunidade quilombola Morro do Fortunato, bem como a experiência da compra da produção local de alimentos para a alimentação escolar e as perspectivas de atores chave na comunidade e na gestão local do PNAE. Sabemos que a pesquisa acontecerá por meio de entrevistas com os atores ligados à gestão e à execução do programa, bem como ao CAE, além de membros das comunidades. Serão ainda feitas visitas às escolas que atendem a comunidade. Entendemos que qualquer pessoa poderá se recusar a participar da pesquisa ou interromper sua participação a qualquer momento, sem qualquer constrangimento ou prejuízo, e que a privacidade das pessoas e informações confidenciais serão preservadas. A pesquisadora se compromete a explicar a todos os participantes, e quantas vezes julgarem necessário, os objetivos e procedimentos da pesquisa e qualquer dúvida adicional. Entendemos que a pesquisa não terá nenhum uso comercial, e que os resultados serão explicados e discutidos junto à comunidade e à Secretaria Municipal de Educação ao final da pesquisa.

Garopaba, _____

Assinatura da Secretária Municipal de Educação _____

APÊNDICE III

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

Eu sou Clorine Borba Zanlourensi, da Universidade Federal de Santa Catarina, e gostaria de convidar você para participar da pesquisa sobre “O Programa Nacional de Alimentação Escolar entre Povos e Comunidades Tradicionais: o Caso Quilombola em Garopaba, Santa Catarina”, coordenada pelo professoro Maurício Soares Leite, da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). A pesquisa como objetivo descrever e analisar o funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar nas escolas que atendem a comunidades quilombolas no município, e ainda a experiência da compra da produção local de alimentos para a alimentação escolar. Farei visita as suas casas para conversar sobre alimentação escolar e assuntos relacionados a esse tema. Essas conversas acontecerão sempre que você achar conveniente. Quero deixar claro que esses procedimentos não oferecem riscos e danos físicos, no entanto, mesmo com os cuidados por parte do pesquisador existe possibilidade de danos de ordem psíquica, moral, intelectual, social, cultural ou espiritual. Durante e após os procedimentos de coleta de dados eu lhe prestarei toda a assistência necessária e caso ocorra algum dano acima citado, acionarei pessoal competente para isso. É garantido o direito a indenização diante de eventuais danos materiais e imateriais decorrentes da pesquisa, por meio de pagamento em dinheiro. Declaro que cumprirei os termos da Resolução CNS 466/12 e suas complementares. Você pode se recusar a participar da pesquisa ou interromper sua participação a qualquer momento, sem qualquer constrangimento ou prejuízo, sua privacidade e informações confidenciais serão preservadas, garantindo sigilo. A pesquisa não terá nenhum uso comercial, e você não terá nenhum gasto, entretanto, se mesmo assim houver alguma despesa para você, garanto que será ressarcido(a) com pagamento em dinheiro. Para esclarecimentos a respeito da pesquisa você pode entrar em contato comigo pelo número (48) 996059454, pelo e-mail clorineborba@gmail.com ou endereço profissional, Av. Prof. Henrique da Silva Fontes, 321, Centro de Ciências da Saúde, Bloco H, Programa de Pós-Graduação em Nutrição, Bairro Trindade, Florianópolis, SC, CEP 88040-970, ou pode procurar o Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Universidade Federal de Santa Catarina (CEPSH) para falar sobre a pesquisa. O CEPSH fica localizado no Prédio Reitoria II, 4º andar, sala 401, localizado na Rua Desembargador Vítor Lima, nº 222, Trindade, Florianópolis e pode ser contatado pelo telefone (48) 3721-6094 das

7h às 19h, ou pelo e-mail cep.propesq@contato.ufsc.br. Os resultados da pesquisa serão explicados e discutidos junto à comunidade e à Secretaria Municipal de Educação ao final da pesquisa, e divulgados através de relatórios, artigos e em eventos científicos, como congressos e simpósios. A Secretaria Municipal de Educação e as comunidades receberão uma cópia de todo o material produzido. Após a leitura desse Termo, gostaria de saber se você aceita participar da pesquisa. Se você aceitar, solicito que assine o Consentimento abaixo. Esse documento foi elaborado em duas vias, rubricadas e assinadas, uma cópia ficará para mim e a outra para você.

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu _____, declaro que fui informado sobre todos os detalhes da pesquisa e que recebi, de forma clara e objetiva, todas as explicações sobre o projeto. Entendi que as informações fornecidas serão mantidas em sigilo, garantindo a minha privacidade quanto aos dados confidenciais envolvidos na pesquisa. Também fui informado de que não há qualquer despesa para mim. Declaro que fui informado que posso me retirar do estudo a qualquer momento.

Garopaba, ____/____/_____

Assinatura do participante: _____

Assinatura do pesquisador: _____

APÊNDICE IV

Roteiro de entrevista com responsáveis pela gestão/execução do PNAE:

Nome: _____

Cargo/função do respondente: _____

Tempo na função: _____

Escolas quilombolas

- 1) Quantas escolas quilombolas e não quilombolas existem no município?
- 2) O município possui escolas que atendem os alunos da comunidade quilombola do Morro do Fortunato?
- 3) Ela(s) é/são classificada(s) como quilombola(s)?
- 4) Essa(s) escolas estão localizadas dentro do território quilombola Morro do Fortunato ou estão aos arredores? Qual a distância da (s) escola (s) até a comunidade?
- 5) Essas escolas possuem calendário escolar diferenciado que vise atender questões específicas da comunidade (atividade agrícola, por exemplo)? A comunidade pede algo como isso, ou os estudantes faltam às aulas em algum período específico por conta de atividades ou eventos na comunidade?

Alimentação escolar:

- 6) Como acontece a execução técnica, administrativa e financeira do PNAE?
- 7) O município conta com nutricionista responsável técnica (RT) pela alimentação das escolas (PNAE)?

- 8)Qual é a carga horária de trabalho do (a) nutricionista?
- 9)Quais são as atividades desenvolvidas pelo (a) nutricionista na gestão do PNAE?
- 10)Com relação à elaboração de cardápios, como acontece?
- 11)Qual é o valor *per capita* da merenda escolar? Que proporção é do município e que parte vem do FNDE? Existe alguma particularidade nas escolas que atendem a comunidade quilombola Morro do Fortunato?
- 12)Como acontece a seleção e contratação dos(as) cozinheiros(as) na rede escolar do município? É o mesmo processo para as escolas que atendem a comunidade?
- 13)Existe algum setor ou departamento dentro da Secretaria dedicado exclusivamente à alimentação escolar quilombola?

Conselho de Alimentação Escolar (CAE)

- 14)Como acontecem as reuniões do Conselho de Alimentação Escolar (CAE)?
- 15)Qual é a composição do CAE? Quem faz parte?
- 16)Como é o funcionamento do CAE?
- 17)São realizadas visitas periódicas do CAE às escolas?
- 18)Os membros do CAE recebem atividade de formação? Existe algum material escrito sobre isso? Posso consulta-lo? Como acontecem essas atividades? São trabalhados tópicos em relação à alimentação escolar quilombola?

Aquisição de gêneros alimentares da agricultura familiar:

- 19) De que forma acontece a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar? Eles são adquiridos somente do município de Garopaba?
- 20) Existe a aquisição de agricultores familiares quilombolas? De onde eles são? Quais alimentos são comprados?
- 21) Existem dificuldades na execução do PNAE para o público quilombola? Quais?

Questões específicas para as Nutricionistas

- 22) Como você faz os cardápios? É um para todas as escolas municipais ou tem diferenças?
- 23) Existe diferença entre os cardápios das escolas que atendem a comunidade em relação às outras? Eles pedem alimentos específicos? Tem alimentos que eles não gostam?
- 24) Os (as) cozinheiros (as) e auxiliares da cozinha e merenda escolar são treinados frequentemente? Como acontecem esses treinamentos? Existe alguma particularidade nos treinamentos de cozinheiros (as) e auxiliares nas escolas que atendem a comunidade quilombola Morro do Fortunato?
- 25) A produção da agricultura familiar é distribuída para outros locais, além das escolas?

APENDICE V

Roteiro de entrevista com responsáveis pela agricultura familiar quilombola:

Nome: _____

Estado civil: _____ **Idade:** _____

Escolaridade: _____ **Tempo na AF:** _____

- 1) Seus antepassados, como bisavós, avós e pais moravam no Morro do Fortunato?
- 2) Com o passar do tempo mudou algo na agricultura? O que era plantado antes continua sendo plantado agora? O jeito de plantar é o mesmo? Agora tem máquina?
- 3) Como iniciou seu trabalho na agricultura?
- 4) Atualmente, quantas pessoas trabalham com você? Quantos são seus parentes?
- 5) Quantos filhos você tem? Eles moram na comunidade? Eles trabalham com agricultura também? Se não, no que eles trabalham? O que lhes afastou da agricultura?
- 6) Como você imagina o futuro da agricultura para sua família? E para a comunidade?
- 7) A agricultura é sua principal fonte de renda? Se não, quais as outras?
- 8) Quais são os produtos que você planta?
- 9) Esses produtos fazem parte dos hábitos alimentares da comunidade?

- 10)O que você pensa sobre o fato de produzir alimentos que seu filhos e outras crianças vão consumir na escola?
- 11)Além de vender para a alimentação escolar, você vende seus produtos de outro jeito, entrega para outros lugares?
- 12)Como acontece a distribuição de alimentos para as escolas?
- 13) Você recebe algum tipo de apoio governamental para realizar o trabalho na agricultura familiar?
- 14)Você enfrenta algum tipo de dificuldade com a agricultura? (pragas...)

APÊNDICE VI

Roteiro de entrevista com membros da comunidade quilombola:

Nome: _____

Estado civil: _____ **Idade:** _____

Escolaridade: _____ **Tempo na comunidade:** _____

Composição da família: _____

- 1) Sua família sempre morou aqui?
- 2) Vieram pessoas de fora para morar na comunidade?
- 3) O reconhecimento como quilombolas traz algum problema ou ajuda? Auxilia na garantia de direitos? Traz preconceito?
- 4) Como está o andamento para titulação de terras? Quais as dificuldades que estão sendo encontradas?
- 5) O que era difícil aqui antes? O que ainda é difícil?
- 6) Tem posto de saúde? Como é? Como acontece o atendimento?
- 7) O que tem mudado com o tempo?
- 8) Qual é a importância da agricultura para a comunidade?
- 9) Como acontecem as refeições na sua casa?

- 10) Como são realizadas as compras de alimentos da família? O que é produzido pela família?
- 11) Na sua casa tem água encanada? Esgoto? Luz elétrica? A casa é própria? De que material?
- 12) Quantas pessoas vivem na sua casa? Qual o grau de parentesco?
- 13) Qual é o trabalho das pessoas que moram com você?
- 14) Existem pessoas ou famílias na comunidade que tem dificuldades em “manter a casa”?
- 15) As crianças frequentam a escola?
- 16) Na sua opinião, qual é a importância da alimentação escolar?
- 17) É boa a comida que o/a (s) filho/a (s) recebe na escola? É suficiente? É saudável? Ela é parecida com o que ele come em casa?

Uso de quintais:

- 18) Você planta algum vegetal para alimentação ou ervas medicinais em sua casa?
- 19) O que você planta?
- 20) Para que serve cada planta?
- 21) Quais partes você utiliza e como prepara?
- 22) Você aprendeu isso com alguém? Quem?
- 23) Você vende ou apenas planta para você e sua família?

24) Como funciona o calendário de plantação de cada planta? Época de cultivo, coleta, entre outros?

ANEXOS

ANEXO I – Parecer Consubstanciado do CEP

UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SANTA CATARINA - UFSC



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENTRE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS: O CASO QUILOMBOLA EM GAROPABA, SANTA CATARINA

Pesquisador: Clorine Borba Zanlourensi

Área Temática:

Versão: 1

CAAE: 01940818.4.0000.0121

Instituição Proponente: Programa de Pós Graduação em Nutrição

Patrocinador Principal: MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 3.007.492

Apresentação do Projeto:

"O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENTRE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS: O CASO QUILOMBOLA EM GAROPABA, SANTA CATARINA". Este projeto de pesquisa objetiva fazer uma etnografia da alimentação escolar na comunidade do Morro do Fortunato, localizada em Garopaba, Santa Catarina, incluindo a aquisição de produtos locais e as perspectivas de atores chave na comunidade e na gestão e execução local do PNAE. A população do estudo será composta por quatro grupos, gestão/coordenação da alimentação escolar em Garopaba; executores do programa; responsáveis pela agricultura familiar quilombola; e membros da comunidade de maneira geral. Dada a adoção de uma perspectiva antropológica na coleta e análise dos dados, não serão utilizadas técnicas de amostragem. Haverá a permanência do pesquisador por aproximadamente dois meses na comunidade.

Objetivo da Pesquisa:

Objetivo Primário:

Fazer uma etnografia da alimentação escolar na comunidade do Morro do Fortunato, incluindo a aquisição de produtos locais e as perspectivas de atores chave na comunidade e na gestão e execução local do PNAE.

Endereço: Universidade Federal de Santa Catarina, Prédio Reitoria II, R. Desembargador Vitor Lima, nº 222, sala 401
Bairro: Trindade **CEP:** 88.040-400
UF: SC **Município:** FLORIANOPOLIS
Telefone: (48)3721-6004 **E-mail:** cep.propesq@contato.ufsc.br

Continuação do Parecer: 3.007.492

Objetivo Secundário:

- Descrever em profundidade as perspectivas de atores chave (quilombolas e não quilombolas: professores, lideranças, mães, alunos, nutricionista, secretário de educação) sobre a alimentação escolar no contexto quilombola e sobre o PNAE;
- Descrever a modalidade de gestão do programa de alimentação escolar, localização e condições de acesso à unidade escolar, estrutura física, recursos humanos, processo de elaboração de cardápios, controle social;
- Investigar a existência de calendários escolares diferenciados;
- Conhecer o funcionamento do conselho de alimentação escolar;
- Descrever, quando existente, o processo de aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a alimentação escolar municipal;
- Descrever o processo de aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar quilombola para a alimentação escolar municipal;
- Identificar as fragilidades e fortalezas na execução do programa a nível escolar.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Riscos:

Para o desenvolvimento da pesquisa proposta, os riscos identificados se referem ao desconforto psicológico que a pesquisa pode gerar aos moradores da comunidade, devido à presença e ao convívio com uma pessoa que normalmente não faz parte daquele meio. Com o intuito de diminuir este tipo de inconveniente, a pesquisadora procurará estabelecer uma relação amistosa com os residentes do local e tentará se inserir na comunidade e viver, de forma semelhante aos moradores, de acordo com os padrões e costumes da comunidade.

Benefícios:

Espera-se contribuir com a comunidade quilombola em direção ao seu empoderamento, para que possam garantir e defender seus direitos, sua cultura local e permitir seu controle social em políticas públicas, principalmente àquelas relacionadas com a alimentação escolar. Ademais, também é esperado que a pesquisa contribua para discussões acadêmicas voltadas para o tema, com a publicação da dissertação e artigos acadêmicos.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

Trata o presente de um projeto de Dissertação de Mestrado de CLORINE BORBA ZANLOURENSI, orientado pela Profa. Dra. Janaina das Neves do Programa de Pós-Graduação em Nutrição da Universidade Federal de Santa Catarina. Assim, o objetivo principal do trabalho é fazer uma

Endereço: Universidade Federal de Santa Catarina, Prédio Reitoria II, R. Desembargador Vitor Lima, nº 222, sala 401
Bairro: Trindade CEP: 88.040-400
UF: SC Município: FLORIANÓPOLIS
Telefone: (48)3721-6094 E-mail: cep.propesq@contato.ufsc.br

Continuação do Processo: 3.007.492

etnografia da alimentação escolar na comunidade do Morro do Fortunato, localizada em Garopaba, Santa Catarina, incluindo a aquisição de produtos locais e as perspectivas de atores chave na comunidade e na gestão e execução local do PNAE. A população do estudo será composta por quatro grupos, gestão/coordenação da alimentação escolar em Garopaba; executores do programa; responsáveis pela agricultura familiar quilombola; e membros da comunidade de maneira geral. Dada a adoção de uma perspectiva

antropológica na coleta e análise dos dados, não serão utilizadas técnicas de amostragem. Haverá a permanência do pesquisador por aproximadamente dois meses na comunidade. Serão realizadas entrevistas de profundidade semi-estruturadas e informais com os atores-chave citados anteriormente. Além disso, serão anotadas em diário de campo as observações do pesquisador sobre os fatos sucedidos que merecerão ser pontuados. A análise documental também terá lugar, quando possível e julgado necessário. Esse trabalho espera contribuir com o PNAE e as políticas públicas voltadas para minorias étnicas, principalmente quilombolas e comunidades tradicionais. É esperado entender o PNAE na perspectiva quilombola, se há a oportunidade de participação de membros da comunidade no CAE e como acontecem as relações interétnicas na execução do programa. O projeto tem relevância científica, a documentação está completa e o TCLE apresentado atende a todas as exigências da Resolução CNS 466/12 e suas complementares. Desta forma, recomendamos a sua aprovação.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Foram apresentados os seguintes documentos obrigatórios:

- 1) PB - INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO;
- 2) TCLE;
- 3) PROJETO PNAE QUILOMBOLAS;
- 4) CARTA DE ANUÊNCIA COMUNIDADE;
- 5) CARTA ANUÊNCIA SECRETARIA;
- 6) FOLHA DE ROSTO.

O TCLE apresentado atende na íntegra a Resolução CNS 466/12.

Recomendações:

Sem recomendações.

Endereço: Universidade Federal de Santa Catarina, Prédio Reitoria II, R. Desembargador Vitor Lima, nº 222, sala 401
Bairro: Trindade CEP: 88.040-400
UF: SC Município: FLORIANÓPOLIS
Telefone: (48)3721-6094 E-mail: cap.propesq@contato.ufsc.br

Continuação do Parecer: 3.007.492

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Não foram detectadas pendências ou inadequações neste projeto.

Considerações Finais a critério do CEP:

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

| Tipo Documento | Arquivo | Postagem | Autor | Situação |
|---|---|------------------------|---------------------------|----------|
| Informações Básicas do Projeto | PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1146467.pdf | 18/10/2018 20:19:54 | | Aceito |
| Outros | CARTA_RESPOSTA_A_PENDENCIAS_4.pdf | 18/10/2018 20:19:01 | Clorine Borba Zanlourensi | Aceito |
| TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência | TCLE.pdf | 18/10/2018 20:17:04 | Clorine Borba Zanlourensi | Aceito |
| Projeto Detalhado / Brochura Investigador | PROJETO_PNAE_QUILOMBOLAS.pdf | 27/08/2018 18:13:50 | Clorine Borba Zanlourensi | Aceito |
| Outros | CARTA_DE_ANUENCIA_COMUNIDAD E2.pdf | 27/08/2018 18:10:28 | Clorine Borba Zanlourensi | Aceito |
| Outros | CARTA_ANUENCIA_SECRETARIA2.pdf | 27/08/2018 18:10:02 | Clorine Borba Zanlourensi | Aceito |
| Folha de Rosto | FOLHA_DE_ROSTO.pdf | 15/06/2018 15:08:25 | Clorine Borba Zanlourensi | Aceito |

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

FLORIANOPOLIS, 08 de Novembro de 2018

Assinado por:
Nelson Canzian da Silva
(Coordenador(a))

Endereço: Universidade Federal de Santa Catarina, Prédio Reitoria II, R: Desembargador Vitor Lima, nº 222, sala 401
Bairro: Trindade CEP: 88.040-400
UF: SC Município: FLORIANOPOLIS
Telefone: (48)3721-8094 E-mail: cep.propesq@contato.ufsc.br